QUARTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FÓRA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

ARISTIDES ROGER

QUINTA PARTE

A organisação dos insectos

CAPITULO VI

Os trados

(Continuação)

O mesmo succede com o cynipicio da roseira, pica com frequencia a epiderme desta planta silvestre, mas a galha, que se desenvolve em consequencia da ferida é pelluda e mofosa, em vez de ser lisa ou rugosa, como a do carvalho. Chama-se - bedegar.

Outros cynipicios formam, nas folhas dos salgueiros, empolas, em cujo seio vivem as suas larvas.

Uma especie não menos notavel fere os figos; mas, longe de damnificar este delicioso fructo, aviva o seu sabor e acelera a sua maturação.

As verrumas das tenthredas e de muitos longicorneos são bastante resistentes para penetrar na madeira; mas as dos ichneumonios são terriveis.

Estes insectos são para toda a população dos articulados terriveis bandidos e perfidos assassinos.

As lagartas, sobretudo, poderiam queixar se delles, porque são objecto da mais atroz perseguição.

Os ichneumonios encarniçam-se com ellas com uma crueldade selvagem.

Quando um destes hymenopteros se apercebe da larva que vai atacar, vôa logo sobre ella. Pára um momento, como um abutre sobre a sua victima, e em seguida, com uma rapidez pasmosa, cahindo sobre a desgraçada larva, crava nas suas ternas carnes a comprida verruma cheia de ovos.

Estes ficam no corpo da largata, e o ichneumonio desapparece.

Que succede então? Sem fadiga e sem dor apparentes, a lagarta dispõe-se a transformar-se em crysalida, para effectuar a sua metamorphose.

Mas, antes disso, uma horrivel hydra se lhe desenvolve no corpo. Os ovos do ichneumonio tem dado nascimento a pequenas larvas devoradoras, cada uma das quaes morde e corroe continuamente os orgãos da lagarta, impotente para se desembaraçar dellas.

Horrivel supplicio, que a imaginação do Dante não pode encontrar!

Os ichneumonios, além disso, não são os unicos insectos que podem inocular deste modo um ovo na lagarta. Semelhante maneira de parasitismo é muito frequente, aliás nos articulados.

Os oestres, que atormentam os bois e os cavallos durante os ardentes calores de verão, introduzem os ovos debaixo da epiderme, e muitas especies de moscas são parasitas de grande numero de larvas.

Eu criei doze enormes lagartas dessa bella mariposa nocturna que se encontra com tanta frequencia nas cercanias de Paris e que se chama—pavão grande (pavão real). (*)

Todas tinham feito os seus casulos nos botes que lhes serviam de habitação e havia fundamento para acreditar que na primavera me dariam magnificas borboletas.

Mas só quatro dellas effectuaram em regra e sua transformação.

As oito restantes não se resolvendo a abrir, abria as eu, e encontrei dentro uma duzia de chrysalidas, cylindricas, curtas, riçadas ou em forma de anneis e pardacentas, as quaes expuz durante alguns dias, ao sol, em um frasco bastante largo.

Não se fez esperar o seu nascimento e desenvolvimento sahindo d'ellas um enxame de moscas cinsentas que reconheci pertencerem a especie chamada mosca das larvas.

Ora como eu sabia que estes insectos picam com preferencia as lagartas do pavão real, immediatamente comprehendi a sua presença nos casulos, onde esperava encontrar a borboletas.

(*Continúa*)

(*) Dá-se este nome a muitas especies de mariposas cujas azas são parecidas com as pennas da cauda do pavão real.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 917—DE 24 DE OUTUBRO DE 1890

Reforma o Codigo Commercial na parte III

TITULO II

DOS EFFEITOS DA DECLARAÇÃO DA FALLENCIA

Secção I

Quanto á pessoa do fallido

(*Continuação*)

Art. 13. O nome e cognome do fallido serão publicados pela imprensa, na Junta ou na Inspectoria Commercial, que fará as devidas annotações no registro do commercio, e communicará o facto ás Alfandegas e Mesas de Renda, á Associação Commercial, ao presidente da Junta dos correctores, á administração ou agencia do correio e dos telegraphos.

Art. 14. O fallido não poderá afastar-se de seu domicilio sem licença do juiz, ouvidos os syndicos e o curador fiscal; deverá assistir a todos os actos e reuniões, fazendo-se representar por procurador quando occorrer justo motivo e obtiver licença do juiz, e prestar todas as informações ao juiz, aos syndicos e ao curador fiscal, auxiliando os diligentemente.

Art. 15. A correspondencia do fallido será pelos agentes do correio e do telegrapho entregue ao curador fiscal, que a abrirá em presença do fallido ou de pessoa por elle autorisada, a quem entregará a que se referir a assumpto alheio á fallencia.

Art. 16 O fallido poderá ser preso si faltar ao cumprimento de seus deveres, oppuzer embaraços ás funcções dos syndicos e do curador fiscal, occultando-se ou de qualquer outro modo, encobrir a existencia de bens, demorar a arrecadação, não exhibir os livros, receber quaesquer quantias por dividas activas, praticar algum acto prejudicial á massa ou que motive acção de nullidade, subtrahir documentos ou desviar a correspondencia que dever ser entregue ao curador fiscal.

Art. 17. O fallido ficará privado do exercicio dos direitos politicos, segundo a Constituição da Republica, e sujeito ás restricções estabelecidas nas leis fiscaes e aduaneiras, não podendo:

a) votar nem ser votado nas eleições dos membros das juntas commerciaes;

b) exercer as funcções de corrector, agente de leilões e trapicheiro, interprete do commercio, avaliador, perito ou arbitrador em assumptos commerciaes.

§ 1.º Em caso algum ficará privado do exercicio do direito de *habeas corpus*.

§ 2.º A fallencia não affectará o exercicio do poder marital e do patrio poder, nem a administração dos bens proprios e particulares da mulher ou dos filhos.

§ 3.º O exercicio da capacidade de direito é garantido ao fallido em tudo quanto não se referir directa ou indirectamente aos interesses, direitos e obrigações da massa fallida.

§ 4.º Os contractos que celebrar e as obrigações que assumir ficarão inteiramente alheios á massa e não poderão ser anullados, si por occasião de celebral-os ou assumil-as tiver sido denunciado pelo fallido o seu estado ou d'elle tiver conhecimento a outra parte contractante.

Secção II

Quanto aos bens e contractos

Art. 18. O fallido fica de pleno direito privado da administração de seus bens e dos que adquirir durante a fallencia.

Paragrapho unico. Não serão arrecadados:

a) os bens que o fallido tiver adquirido com a clausula de não poderem ser obrigados por dividas, as pensões, ordenados ou outras quantias a que tiver direito a titulo de alimento, aposentadoria, reforma, jubilação ou que a esses forem equiparados por lei, salvo o consentimento do fallido e de sua mulher;

b) os vestuarios do fallido e de sua familia e a mobilia e utencilios necessarios aos usos da vida;

c) o dote da mulher estimado quer *vendiionis causa*, quer *taxationis*, e os bens proprios d'ella.

d) o peculio dos filhos, salvo o *profecticio*;

e) os rendimentos dos bens dos filhos menores salvo si forem avultados e depois de satisfeitos os encargos do patrio poder e as prestações de alimentos que os filhos são obrigados a fazer aos paes.

Art. 19. Si o fallido fizer parte de alguma sociedade como socio solidario ou commanditario em commandita simples, ella se reputará dissolvida (art. 335 n. II do Cod. Com.) e em sua liquidação intervirão os syndicos e curador fiscal com os poderes do art. 353 do Cod. Commercial.

Art. 20. Os mandatarios, commissarios e procuradores do fallido exercerão, ainda depois de declarada a fallencia, seus poderes até revogação expressa pelos syndicos e curador fiscal, a quem prestarão contas.

Paragrapho unico. Para o fallido cessa o exercicio do mandato, commissão ou procuração.

Art. 21. As contas correntes com o fallido consideram-se fechadas no dia da declaração da quebra, prevalecendo de pleno direito a respectiva compensação.

Art. 22. A fallencia não resolve os contractos. Os syndicos e o curador fiscal promoverão a execução dos contractos, si os julgarem convenientes á massa.

§ 1.º Nas vendas a entregar em prazo certo, tendo por objecto valores ou mercadorias, cuja cotação, curso ou preços correntes possam ser annotados (art. 33 do Cod. Com. e decreto n. 6.132 de 4 de Março de 1876, decreto n. 6.635 de 26 de Julho de 1877), a operação se resolverá no direito ao pagamento de differença segundo o valor no dia da entrega.

§ 2.º Os contractos não executados inteiramente dão direitos a perdas e damnos contra a massa.

Art. 23. A declaração da fallencia torna exigiveis todas as dividas passivas do fallido, commerciaes ou civis, observadas as regras do desconto pela taxa legal, quando outra não tiver sido estipulada.

§ 1.º As obrigações ao portador (*debentures*), emittidas com promessa de premio de reembolso, sendo uma a taxa da emissão e outro o capital nominal reembolsavel a longo prazo e á sorte, concorrerão á fallencia pelo capital da emissão accrescentado da differença entre os juros pagos e a taxa de 6 %, quando o juro estipulado for inferior, desde a emissão até á data da fallencia e sobre essa quantia se contarão os juros legaes até final embolso.

§ 2.º A exigibilidade não comprehende as obrigações condicionaes; estas entrarão em rateio, sendo porém o pagamento deferido até que se verifique a condição.

§ 3.º Não serão attendidas as clausulas penaes.

§ 4.º A prescripção ficará interrompida; só a quitação ou a renuncia exonerará a massa e o fallido.

§ 5.º Os co obrigados com o fallido em divida não vencida ao tempo da fallencia darão fiança ao pagamento no vencimento, não preferindo pagal a immediatamente

Esta disposição procede sómente no caso dos co obrigados simultaneos mas não successivamente. Sendo a obrigação successiva, como nos endossos, a fallencia do endossado posterior não dé direito a accionar os endossatarios anteriores antes do vencimento.

Art. 24. Contra a massa não correm juros, si ella não chegar para o pagamento do principal, salvo os das obrigações ao portador emittidas pelas sociedades commanditarias por acções das garantidas por hypotheca, antichrese ou penhor, incluido o agricola.

Art. 25. Todas as acções pendentes contra o devedor e as que houverem de ser intentadas posteriormente á fallencia, só poderão ser continuadas ou intentadas contra os syndicos e o curador fiscal, que aliás não poderão intentar, seguir ou defender acção alguma em nome da massa, sem autorisação da commissão fiscal, quando houver, ou do juiz, emquanto aquella não for nomeada.

§ 1.º O fallido poderá intervir como assistente e constituir á sua custa advogado e procurador.

§ 2.º As acções que disserem respeito ao estado, ao poder marital e ao patrio poder correrão com o fallido, podendo intervir como assistente o curador fiscal.

Art. 26. As execuções de sentenças proferidas em acção pessoal, que ao tempo da declaração da fallencia se moverem contra o fallido, ficarão suspensas até á verificação dos creditos, não excedendo de 30 dias, sem prejuizo de quaesquer medidas assecuratorias verificadas.

§ 1.º Si a execução descender de reivindicação, proseguirá sem suspensão com os syndicos e o curador fiscal.

§ 2.º Achando-se já em praça com dia definitivo para arrematação dos bens, entrando, porém, para a massa o producto.

Art. 27. E' garantido, no caso do art. 198 do codigo commercial, o direito de retenção, salvo a resolução do contracto, bem como nos demais casos previstos na legislação commercial (arts. 96, 108, 117, 156, 189 e 632 do codigo commercial.

§ 1.º O credor goza do direito de retenção sobre os bens moveis e titulos que se acharem á sua disposição por consentimento do devedor, embora não esteja vencida a divida, sempre que haja connexidade entre esta e a cousa retida. Entre commerciantes tal connexidade resulta de suas relações de negocio.

§ 2.º O direito de retenção não se póde exercer de modo contrario ás instrucções do devedor nem contra a estipulação sobre uso determinado da cousa.

§ 3.º Si o devedor entregou como propria ao credor cousa pertencente a terceiro, o direito de retenção póde ser opposto ao terceiro, provada a boa fé do credor, salvo a reivindicação no caso de perda ou furto.

§ 4.º Si a massa não remir a cousa retida, o credor, como o pignoraticio, a executará, ficando equiparado a este para os devidos effeitos.

Secção III

Dos actos nullos e annullaveis

Art. 28. Serão nullos de pleno direito independentemente de acção de nullidade.

a) os actos, operações e pagamentos feitos pelo devedor depois da decretação do sequestro ou da declaração da fallencia, publicada nos termos do art. 11, uma vez que tenham relação directa com a massa ou se refiram aos bens que devam ser arrecadados;

b) os pagamentos feitos ao commerciante fallido, depois de publicada a sentença da declaração da fallencia;

§ 1.º O pagamento de letra de cambio ou bilhete á ordem não será repetido contra quem o recebeu, quando este, segundo o direito cambial, podesse perder seus direitos contra os co obrigados por não haver recebido o pagamento.

§ 2.º A restituição do valor cambial poderá ser exigida do ultimo obrigado na ordem do direito regressivo (art. 422 do Cod. Com.) ou do terceiro por conta de quem o valor foi creado, quando o ultimo obrigado ou esse terceiro, no movento da emissão do titulo, tinha connecimento de que estava decretado o sequestro ou declarada a fallencia.

Art. 29. Consideram-se nullos de pleno direito mas sómente a beneficio da massa, tenha ou não o contractante conhecimentos do estado do devedor, seja ou não intenção deste defraudar os credores:

a) todos os actos e alienações a titulo gratuito, salvo obediencia á lei ou se referir-se a objectos de valor até 360$000, desde dous annos antes do termo legal da fallencia, façam ou não parte de contractos onerosos;

b) os pagamentos de dividas não vencidas, feitos dentro do termo legal da fallencia, endosso, venda, compensação (menos a que se opera por effeito do contracto de conta corrente) ou outro qualquer meio de solução de obrigações;

c) as hypothecas em garantia de dividas contrahidas anteriormente ao termo legal da fallencia, ou outra qualquer garantia real, inclusive a retenção, se forem celebradas dentro do termo legal da fallencia;

d) a renuncia á successão, legado ou usofructo, feita até dous annos antes do termo legal da fallencia, salvo si a esse tempo o devedor não exercia o commercio;

e) a restituição antecipada de dote ou a sua entrega antes do prazo estipulado no contracto ante nupcial.

f) as inscripções de hypothecas, onus reaes e penhor agricolas, e as transcripções de transmissões *inter vivos* por titulo oneroso ou gratuito dos immoveis de hypotheca, feitas após a decretação do sequestro ou a declaração da fallencia;

§ 1.º A falta de transcripção dá acção pessoal ao comprador para haver o preço até onde chegar o producto do immovel e ao credor para ser admittido á massa como chirographario.

§ 2.º A nullidade será decretada embora para a celebração do acto tenha precedido sentença executoria, ou ella seja consequencia de medida assecuratoria para garantia da divida ou seu pagamento.

§ 3.º Annullado o acto, fica de pleno direito rescindida a sentença que o motivou e a consequente execução.

Art. 30. São annullaveis sómente em beneficio da massa:

a) os actos a titulo oneroso entre o fallido e o conjuge, antes ou depois do casamento ou entre o fallido e seus parentes e affins na linha recta e na collateral até ao 2.º grão, sempre que resultar ou tiver resultado prejuizo aos credores e se provar que o contractante não ignorava na data do acto o designio do fallido ou seu estado de fallencia;

b) todos e quaesquer actos, seja qual fôr a época em que tenham sido feitos, sem que se possa allegar prescripção, provando se fraude de uma e outra parte contractante;

Art 31. Podem ser annullados os actos ou contractos em que se dér omissão de formalidade, que, segundo a lei, fôr necessaria para adquirir, conservar ou fazer valer direito, ou cujo cumprimento deveria ter lugar por ordem judicial em prazo determinado, provando-se em qualquer dos casos que houve proposito de prejudicar os credores.

Art. 32. A nullidade ou a annullação pode ser requerida.

a) contra todos aquelles que figuraram no acto como contractantes ou que por effeito do acto foram pagos, garantidos ou beneficiados;

b) contra os successores *causa mortis* das pessoas acima indicadas, até á concurrencia da quota hereditaria, do legado ou usofructo;

c) contra seus successores.

I. Si tiveram conhecimento, no momento em que se creou o seu direito, da intenção do fallido de prejudicar os credores;

II. Si o direito originou de acto nullo nos termos dos arts. 28 e 29;

III. Si estiverem nas condições do art. 30 -a;

d) contra os successores *causa mortis* das pessoas indicadas no paragrapho anterior ns. I II, III até a concurrencia da quota hereditaria, legado ou usofructo.

Art. 33. Os bens deverão ser restituidos em especie com todos os accessorios, mas não sendo possivel terá lugar a indemnisação.

Art. 34. A restituição dos fructos, incluidos os que se deixaram de perceber, é devida no caso de má fé, connivencia, fraude ou conhecimento do estado do devedor; em todo o caso, sel-o na desde a propositura da acção e comprehenderá os pendentes ao tempo da acquisição.

§ 1.º O donatario de boa fé restituirá sómente na proporção daquillo com que se achar augmentado o seu patrimonio por effeito da doação.

§ 2.º A massa restituirá o que tiver sido prestado pelo contractante, salvo si do contracto ou acto não auferir vantagem; e nesse caso e contractante será admittido como credor chirographario.

§ 3.º No caso de restituição de pagamento, o credor reassumirá seu estado anterior de direito e participará dos dividendos, si chirographario.

§ 4.º Fica salvo aos terceiros de boa fé acção de perdas e damnos a todo o tempo contra o fallido.

Art. 35. A nullidade póde ser allegada por acção ou embargos na execução.

§ 1.º A acção de nullidade e quaesquer outras intentadas contra a massa serão sempre summarias e processadas:

a) perante o juiz da fallencia, prorogada a sua jurisdicção;

b) a appellação será recebida em ambos os effeitos;

c) qualquer credor poderá intervir como assistente.

§ 2.º A' acção de nullidade não poderá ser opposta compensação ou reconvenção.

§ 3.º E' permittido o uso do interdicto *fraudatorium*, que consiste em fazer entrar a massa na posse dos bens alienados.

§ 4.º Nas questões de fraude ou má fé, o juiz não ficará adstricto ás regras de direito quanto á prova; mas decidirá conforme sua livre e intima convicção, fundamentando, comtudo, a sentença com os factos e razões que motivem a decisão

TITULO III

DOS ACTOS CONSECUTIVOS Á DECLARAÇÃO DA FALLENCIA E DA CONCORDATA

Art. 36. Os syndicos, com assistencia do curador fiscal das massas fallidas, arrecadarão os bens do fallido, lavrando o escrivão termo de fieis depositarios e administradores que por elles será assignado, cumprindo-lhes:

a) dar toda a publicidade á declaração de fallencia pelos meios que julgarem convenientes;

b) por si ou por pessoa que designarem, ter em boa guarda os bens, papeis e documentos do fallido, podendo incumbir a este a guarda dos immoveis e mercadorias;

c) arrecadar os bens particulares que estejam fóra do gyro commercial do fallido, requerendo ao juiz o que para esse fim for necessario,

d) vender em hasta publica por intermedio de leiloeiro, ou, onde não o haja, do porteiro dos auditorios ou de quem suas vezes fizer, respeitadas as leis aduaneiras os generos e mercadorias de facil deterioração ou que não se possam guardar sem risco ou grande despeza, ouvido o fallido e, no caso de opposição, precedendo autorisação do juiz;

e) diligenciar o aceite de letras e a cobrança de quaesquer dividas activas, nomeando cobradores, advogados, procuradores com salarios previamente ajustados, passando as respectivas quitações;

f) praticar todos os actos conservatorios de direitos e acções do fallido (arts. 277, 387 e 453 do cod. comm.);

g) realizar as entradas de acções de companhias de que o fallido for subscriptor ou accionista:

h) proceder ao levantamento do balanço, inventarios, exames de livros ou verificações, quando apresentados pelo fallido, auxiliados por peritos de sua confiança e sob sua responsabilidade;

i) com autorisação do juiz reunir penhores e antichreses;

j) praticar todos os actos de administração;

k) propor todas as acções tendentes a completar e indemnisar a massa.

§ 1.º As quantias provenientes da venda de bens e mercadorias, da cobrança de dividas ou de qualquer outra procedencia serão recolhidas a um estabelecimento bancario, da fiança dos syndicos e sob sua responsabilidade, dependendo de os syndicos e curador fiscal sómente o que for estrictamente necessario ao preenchimento de suas funcções.

§ 2.º Os syndicos ficarão responsaveis por dolo e falta, devendo empregar toda a diligencia como se fôra em seus proprios negocios.

§ 3.º Divergindo os syndicos, desempatará o curador fiscal; não havendo accordo, o juiz resolverá como entender e sem recurso algum.

Art. 37. A requerimento do fallido e sob informação do curador fiscal e dos syndicos poderá ser autorisada pelo juiz a continuação do negocio do fallido sob a direcção de pessoa por elle indicada e directa fiscalisação dos syndicos que deverão nomear os prepostos encarregados do escriptorio.

§ 1.º As compras e vendas serão feitas a dinheiro de contado, salvo autorisação especial dos syndicos para que possam ser effectuadas a prazo não excedente de 30 dias, e serão escripturadas em livros especiaes abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo curador fiscal ou por um dos syndicos.

§ 2.º Essa autorisação poderá ser cassada pelo juiz sob representação do curador fiscal ou dos syndicos.

§ 3.º As dividas e obrigações por effeito dessa autorisação serão consideradas da massa e não da fallencia.

Art. 38. Dentro de vinte dias contados da publicação da sentença de declaração da fallencia, reunir se hão os credores sob a presidencia do juiz, presentes o curador fiscal, os syndicos e o fallido ou seus representantes.

§ 1.º Os credores por dividas commerciaes ou civis serão citados por edital publicado pelo menos tres vezes no jornal official e em dous ou mais de maior circulação.

§ 2.º Os credores ausentes em lugar sabido e com o qual haja communicação telegraphica ou telephonica serão avisados por esse meio ou, conforme a distancia, por carta registrada com recibo de volta.

§ 3.º Os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalisada, deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia.

§ 4.º E' licito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pode ser feita por instrumento particular.

§ 5.º Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, si tiver sido feita menção da firma do fallido.

§ 6.º Serão considerados representantes legaes dos credores para todos os effeitos:

a) os prepostos, feitores, gerentes e quaesquer outros representantes, uma vez que tenham poderes para administrar, ainda que careçam da faculdade de alienar;

b) quaesquer procuradores *ad negotia*, embora não estejam especificados poderes para a fallencia.

Art. 38. Reunidos os credores, proceder-se-ha a chamada por lista organisada pelo curador fiscal e pelos syndicos. Contra a inclusão ou omissão poderá reclamar qualquer credor ou fallido.

§ 1.º Si não forem dados por verificados os creditos, nomearão os credores não contestados uma commissão de dous ou tres membros para proceder ao devido exame, podendo suspender-se a reunião por algumas horas ou adiar-se para dahi ha dias, não excedendo de oito, independente de nova convocação pela imprensa.

§ 2.º A commissão apresentará em resumo por escripto sua opinião sobre as contestações offerecidas e depois do debate o juiz admittirá ou não os credores contestados a tomar parte nas deliberações, ficando salvo a qualquer credor o direito de promover pelos meios ordinarios a exclusão do admittido e ao contestado o de requerer sua admissão.

§ 3.º Antes da reunião dos credores poderão elles habilitar-se a tomar parte na deliberação, apresentando seus titulos ao curador fiscal e aos syndicos, com reclamação por petição para o juiz.

§ 4.º Os credores por titulos ou obrigações ao portador depositarão-nos em mão dos syndicos pelo menos dous dias antes da reunião, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, não sendo attendidos para o calculo de maioria.

Art. 40. Verificados os creditos, o curador fiscal e os syndicos apresentarão o balanço, o inventario, o exame de livros, e fará o curador fiscal succinto relatorio sobre as causas que determinaram a falencia, informando sobre o procedimento do fallido antes e depois da declaração da fallencia, de modo que os credores possam formar juizo sobre a boa ou má fé, a culpa ou dolo com que procedeu.

§ Unico. O fallido ou seu representante poderá oppor as reflexões que julgar a bem de seu direito e o juiz ou qualquer credor interrogal-o.

Art. 41. Qualquer que seja o parecer do curador fiscal e dos syndicos, o fallido ou seu representante poderá apresentar propostas de concordata, apoiada ou não anteriormente pelos credores.

Art. 42 A concordata será proposta sob uma das seguintes formas:

a) por abandono.

b) por pagamento.

Art. 43. A concordata por abandono consistirá na adjudicação de todos os bens presentes da massa ou de parte delles aos credores para solução do passivo e importará completa desoneração do devedor, que ficará livre dos effeitos commerciaes, civis e criminaes da fallencia.

Art. 44. A concordata por pagamento consistirá na manutenção do devedor na posse da massa pelo tempo accordado para o pagamento dos credores nos termos propostos e aceitos.

§ 1.º Esta forma de concordata não desonera o devedor, não o liberta dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia sinão depois de decorrido o tempo accordado e de cumpridos os termos do accordo, salvo si fôr cumprido dentro do prazo concedido pelos credores.

§ 2.º Durante esse tempo e para o effeito da responsabilidade do fallido, no caso de não ser cumprida a concordata, será considerado depositario dos bens da massa com poderes de disposição e administração.

Art. 45. Para ser valida a concordata deverá ser concedida por credores que representem no minimo 3/4 da totalidade dos creditos reconhecidos verdadeiros e admittidos no passivo, com exclusão dos credores da massa e de dominio (reivindicantes), separatistas, privilegiados e hypothecarios.

§ 1.º A proposta de concordata poderá ser apresentada com declaração escripta e assignada pelos credores, devidamente authenticada, concedendo-a; nesse caso a importancia dos creditos por elles representada será apurada para a formação dos 3/4 da totalidade dos creditos nos termos deste artigo.

§ 2.º Se os credores, cujos creditos não são contados para a formação dos 3/4, quizerem tomar parte na deliberação da concordata, aceitando a ou rejeitando a, ficarão equiparados aos chirographarios.

§ 3.º Os credores contestados, quando em acção regular forem julgados legitimos, não ficarão sujeitos aos effeitos da concordata

§ 4.º Os credores por titulos não mercantis, se não se tratar de fallencia de sociedade, ficam sujeitos aos effeitos da concordata.

Art. 46. A concordata será aceita ou rejeitada na mesma reunião.

Paragrapho unico. Não havendo credores dissidentes, a concordata, quando aceita, considera-se homologada para produzir todos os seus effeitos juridicos; se, porém, houver credores dissidentes, o juiz assignar-lhes-ha o prazo de cinco dias para formularem seus embargos em auto apartado, observando se o seguinte:

a) dos embargos terão vista por 48 horas o fallido e o curador fiscal;

b) conclusos os autos ao juiz em 24 horas, assignará dez dias para a prova;

c) finda a dilação, que correrá da publicação do despacho em cartorio ou em audiencia, serão, sem mais allegações, conclusos os autos para sentença;

d) a appellação, commum a ambas as partes, será recebida no só effeito devolutivo.

Art. 47. A concordata cumprida importa quitação ao fallido e consequente rehabilitação, se no juizo criminal não for condemnado.

Art 48. A concordata por pagamento poderá ser rescindida:

c) por má fé do devedor concordatario;

b) se por culpa ou por negligencia do devedor ou por caso fortuito o activo da massa se deteriorar, de sorte que não possa satisfazer o accordo celebrado.

Art. 49. Para o effeito da rescisão da concordata nomeará o juiz dentre os credores dous que conjunctamente com o curador fiscalisem o seu cumprimento.

Paragrapho unico Esta commissão poderá requerer em qualquer dos casos do artigo precedente a rescisão da concordata. Da petição tem vista, para nella responder, o concordatario por 48 horas, e com a resposta o juiz julgará, dando aggravo para o superior competente.

Art. 50. Rescindida a concordata, proseguirá a fallencia nos termos da liquidação do activo e passivo.

Art. 51. A concordata por pagamento, definitivamente aceita, induz:

a) a entrega da massa ao devedor para liquidal-a, como entender, sob a fiscalisação da commissão de que trata o art. 49;

b) a prestação de contas dos syndicos.

Art. 52. As contas dos syndicos serão prestadas por petição documentada, da qual o juiz dará vista ao fallido e á commissão fiscal para nella responderem. Com a resposta o juiz julgará, dando aggravo para o superior competente.

Paragrapho unico. O julgamento das contas não isenta os syndicos das responsabilidades provenientes da administração da massa.

Art. 53 A concordata por abandono induz:

a) a formação do contracto de união;

b) a prestação de contas na fórma do artigo antecedente.

Art. 54. O devedor que para a obtenção da concordata tiver occultado ou desviado bens, simulado passivo, feito conluio com algum ou alguns credores ou por qualquer outro modo viciado o consentimento dos credores, poderá a todo tempo ser condemnado em acção ordinaria ao pagamento integral da divida e sem juros, e, não estando ainda cumprida, a concordata por pagamento será rescindida.

Paragrapho unico. O credor, que nas deliberações sobre a concordata transigir com o seu voto para obter vantagens para si, perderá em beneficio da massa a importancia de seu credito, bem como quaesquer vantagens que lhe possam provir de semelhante transacção.

Art. 55. A concordata, embora negada, póde ser proposta em todo e qualquer estado da fallencia, ainda quando já esteja formado o contracto de união, fazendo o devedor á sua custa as despezas da convocação dos credores.

§ 1.º Para ser decretada pelo juiz a reunião dos credores deverá o fallido apresentar com a petição a proposta.

§ 2.º Os credores serão convocados por editaes na fórma do art. 38 § 1.º publicados pela imprensa oito dias, no minimo, antes da reunião, indicando-se em resumo os termos da proposta.

§ 3.º Observar se-ha quanto for applicavel o disposto neste titulo.

Art. 56. Rescindida a concordata, a massa passiva se comporá dos credores da fallencia pelo que lhes for devido do principal primitivo e dos que tiverem contractado com o fallido depois da entrega da massa.

§ 1.º Os credores da segunda serie serão pagos pelo producto dos bens adquiridos a titulo oneroso depois da entrega da massa, concorrendo com os da primeira nos demais bens.

§ 2.º Fóra desse caso os credores chirographarios de ambas as series serão tratados em pé de igualdade.

§ 3.º E' licito aos credores da 2ª serie pôr á disposição dos da 1ª a somma necessaria ao pagamento da concordata para excluil-os do concurso.

Art. 57. De todas as reuniões se lavrará acta circumstanciada que será sujeita á approvação dos credores, assignada pelo juiz, curador fiscal, syndico credores e fallido, e junta aos autos.

(*Continúa*).

—

Decreto n.—de 6 de Outubro de 1890

Prescreve o recolhimento do emprestimo de 1890

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, decreta:

Art. 1.º O ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda fica autorisado a resgatar os titulos do emprestimo interno de 1890, que não estejam garantindo a emissão dos bancos regionaes em virtude do decreto n. 165 de 17 de Janeiro deste anno, empregando nessa operação o deposito metallico effectuado pelos bancos de conformidade com os decretos ns. 253 de 8 de Março, 700 A de 29 de Agosto e 783 A de 25 de Setembro do anno corrente.

Art. 2.º O resgate far-se-ha:

Por acquisição no mercado, emquanto os titulos estiverem abaixo do par;

Por embolso, ao par, e em moeda de ouro, quando no mercado já não os houver áquelle preço, ou em titulos equivalente do Estado, á escolha do governo.

Art. 3.º O thesouro annunciará o dia para o embolso, cessando os juros dessa data em diante.

Exceptuar se-ha o caso, devidamente provado, das apolices que se tenham remettido para o exterior, as quaes vencerão juros até ao fim do trimestre.

Art. 4.º Os titulos ora depositados em fiança da emissão perderão o caracter de amortizaveis, continuando, porém, a vencer os juros nos termos do decreto n. 165 de 17 de Janeiro proximo passado, art. 4.º

Art. 5.º As apolices resgatadas ficarão no thesouro, não podendo o governo empregal as senão no caso de carecer levantar fundos metallicos para os bancos depositantes, que porventura entrem em liquidação.

Art. 6.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio da republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de Outubro de 1890, 2.º da republica.—Manoel Deodoro da Fonseca.—Ruy Barbosa.

Ministerio do Interior

— Foram agraciados com a ordem de Aviz os Srs.: tenente coronel medico de 2.ª classe Dr. Pedro Borges; majores medicos de 3.ª classe: Dr. Raymundo de Castro, Dr. Flavio Augusto Falcão, Dr. Pedro Augusto Borges, Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna, e Dr. José Lopes da Silva Junior; capitão medico de 4.ª classe Dr. Virgilio Tavares de Oliveira; capitães pharmaceuticos de 3.ª classe: Luiz Antonio Martinho, Norberto da Silva Ferraz e Augusto Ferreira Chaves Accioly; alferes do 1.º batalhão de infantaria Francisco Flerys da Cruz.

Ministerio da Justiça

Foram aposentados com todos os vencimentos os desembargadores da Relação de Porto Alegre Francisco Gonçalves Martins e José de Araujo Brusque, e foram nomeados: o juiz de casamentos dessa capital Trajano Viriato de Medeiros e o juiz de direito em disponibilidade Herminio Francisco do Espirito Santo.

— A comarca de Pacatuba de 2.ª entrancia, no Ceará, foi declarada de 1.ª e nomeado para seu juiz de direito o bacharel Bernardo Gurgel do Amaral Valente.

— Foram removidos os juizes de direito: de Pacatuba, no Ceará, de 2.ª entrancia João Paulo Gomes de Mattos, para a de Itaguahy de 3.ª, no Rio de Janeiro, e o da Soledade, 1.ª, no Rio Grande do Sul, João Baptista Tourinho, para a de Santa Catharina do Pinhal, 2.ª, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi dispensado a pedido, o chefe de policia da Parahyba, Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima.

— Foi elevada a 2.ª entrancia a comarca de Nossa Senhora da Graça, em Santa Catharina.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS EM PERNAMBUCO, 4 DE NOVEMBRO DE 1890

Ordem do dia n. 34

Retirando-se hoje para a capital federal por ordem do ministro da guerra o Sr. capitão Dr. Eduardo Silveira, cumpro o grato dever de elogial o pelo zelo, intelligencia, humanidade e solicitude de que deu robustas provas no exercicio de sua nobilissima profissão

A merecida sympathia que cerca o nome do illustre medico, exprime, com a eloquencia dos grandes sentimentos, a gratidão de que se fez credor.

(Assignado)—*Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de Brigada. Está conforme. O alferes Carlos Augusto de Almeida Soares, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DESPACHOS DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1890

Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira—Dê-se

José Francisco Florencio de Souza—Concedo 30 dias com metade do ordenado.

Joaquim Francisco de Miranda.—Assigne, selle e volte querendo.

— 4 —

Abaixo assignadas costureiras do Arsenal de Guerra.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda

Augusto Cavalcante de Mello.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Antonio de Mendonça Nunes Bandeira.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bastos & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Brazilian Street Railway Company Limited.—Ao Dr. juiz de direito do civel para informar com urgencia.

Daniel Frederico Indermulle—Informe o delegado da inspectoria geral de terras e colonisação neste Estado.

Commendador Jeronymo da Costa Lima.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Coronel Joaquim Verissimo do Rego Barros—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Dr. João Nery Ferreira.—Remetta-se a procuração e o conhecimento de quitação ao Thesouro do Estado para o fim requerido.

Bacharel Manoel Gomes—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Margan Snell & C.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.—Passe portaria abrindo sob minha responsabilidade um credito extraordinario da importancia de 600$000 para pagamento da ajuda de custo a que o peticionario tem direito como deputado ao congresso nacional por este Estado de accordo com o art. 5.º § 6.º do decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862 e conforme a tabella annexa ao decreto n. 1137 de 2 de Abril de 1853.

Paulo Querino de Lima—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Rodrigo Carvalho & C. informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Vasconcellos Sobrinho & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 4 de Novembro de 1890.

O porteiro,

H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 250 —Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Novembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem, João Francisco Claudino, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Sebastião Francisco do Nascimento, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Bento e Rita Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, Jeremias de tal, por disturbios.

No dia 2:

A' minha ordem, Silvino Manoel do Nascimento, Joaquim Verissimo de Paiva, José Francisco Marinho e Alexandrino Pessoa de Albuquerque, vindos de Timbaúba, os 3 primeiros por haverem tentado evadir da respectiva cadeia por meio de arrombamento e o ultimo como desertor do 14º batalhão e condemnado no gráo médio do art. 257 do Cod. criminal n'aquella comarca; José Dias dos Santos; José Joaquim Alves, Bellarmino José de Souza e João Pedro da Silva vindos de Pagéú de Flores, como criminosos; José Henrique da Rocha, vindo de Gravatá, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco Gomes de Oliveira, Manoel Candido Bezerra, João Francisco do Nascimento e José Antonio Umbelino por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Manoel de Souza, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João José de Oliveira e Augusto Nazareno Eustaquio, por disturbios e uso de armas de defeza; Maria da Paz da Annunciação, por offensas a moral publica; Pedro Alexandrino da Silva, conhecido por Pedro Ventania, por crime de tentativa de morte.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel da Vera Cruz, conhecido por Cheiroso, preso em flagrante por crime de ferimentos e acompanhado de mandado.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Manoel José de Sant'Anna Machado e João Caetano Pereira da Silva, por disturbios; Maria Antonia do Nascimento, por crime de furto; Ceciliano Joaquim da Silva, como alienado, á minha disposição

A' ordem do subdelegado da Varzea, Raymundo José Antonio, por crime de furto.

No dia 3:

A' minha ordem, Francisco dos Santos, Feliciano Antonio dos Santos, Maria Francisca da Conceição e João Augusto Pereira; os tres primeiros vindos de S. Lourenço como criminosos e por não offerecer segurança a cadeia d'alli, e o ultimo como vagabundo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Florencia José Gomes da Silva, como vagabundo; e Sebastião Felix Pereira Caldas á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Manoel, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, João Minervino de Araujo, como vagabundo; Jovina Maria da Conceição, por disturbios; e Vicencia Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

—Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital foi-me communicado os seguintes factos:

A's 2 horas da tarde do dia 2 do corrente, na freguezia de Afogados, falleceu repentinamente e commissario da 6ª estação Francisco de Paula Vieira de Castro, cujo cadaver foi vistoriado pelo Dr. Tavares de Mello que declarou ter dado causa á morte uma apoplexia fulminante.

— O individuo de nome Manoel da Vera Cruz, no lugar Gamelleira, do 2º districto de S. José, e em casa de Carlota de tal, disparou um tiro em Manoel Francisco de Paula, que pôde livrar-se, indo a carga empregar-se em João Celestino de Lima, e uma criança de 3 annos, filha de Carlota.

O subdelegado do respectivo districto fez vistoriar os offendidos e procede nos termos da lei contra o delinquente, que foi preso em flagrante.

— O individuo de nome Pedro Alexandrino de Souza, conhecido por Pedro Ventania, no dia 2 do corrente, e no 1º districto da freguezia de S. José, ferio no braço direito com uma punhalada a praça do extincto corpo de policia Manoel Vicente. O offendido foi vistoriado pelo Dr. Ribeiro de Britto, que considerou leve o ferimento, e o subdelegado respectivo procede nos termos do inquerito contra o offensor, que foi preso em flagrante.

— O cidadão José Luiz da Costa Wanderley tentou envenenar-se ingerindo sal de azedas, o que entretanto, não conseguio porque logo que sentio os primeiros symptomas de envenenamento, arrependeu-se e procurando a pharmacia Penha, na rua do Barão da Victoria, foi medicado pelos Drs. Martins Costa e Rangel, que conseguiram livral-o do perigo.

Interrogado pelo Dr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, declarou que havia tentado contra os seus dias por ter sido desempregado ha pouco tempo.

— No dia 2 do corrente, no lugar Areias, do districto do Peres, ás 7 1|2 horas da noite, foi esmagado pelo trem da via ferrea de Caruarú um individuo que estava deitado sobre os trilhos.

Esse individuo, conhecido por Ludgero de tal, era pardo, moço e tinha por habito embriagar-se e nesse estado foi visto algum tempo antes no lugar em que foi victima.

Conduzido para o hospital Pedro II falleceu hontem.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e procede a tal respeito nos termos da lei.

— Participou-me o administrador da Casa de Detenção que no dia 2 do corrente, pelas 9 1|2 horas da noite, falleceu alli o detento Francisco Beltrão Gomes Silverio, recolhido em 5 de Abril do anno passado, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal para ser submettido a julgamento pelo crime previsto no artigo 193 do codigo criminal.

— Acaba de communicar-me o subdelegado do districto de Santo Amaro, que hontem, ás 8 horas da manhã, deu-se um accidente na fabrica de oleos, alli existente, de propriedade de Fuerstemberg, Lemos & C., do qual resultou ferimentos no menor Joaquim Tito de Souza que foi alcançado pela machina na occasião em que botava sementes de carrapato na mesma.

Aquelle subdelegado compareceu ao lugar e deu as providencias necessarias, sendo o referido menor medicado pelo Dr. Thomaz de Carvalho, que a chamado do proprietario da fabrica alli compareceu e continúa ainda no tratamento do dito menor.

Das averiguações procedidas verificou-se que o facto foi todo casual.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado de Pernambuco. O chefe de policia interino, *Gaudino Eudoxio de Britto*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1890

Felix de Oliveira Guimarães, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Manoel Mauricio Alves do Nascimento, Adolpho & C. e Isabel Francisca da Costa Lobo.—Informe a 1.ª secção.

Maria Epiphania de Sousa.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

Valentim Rodrigues dos Prazeres e Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo.—Certifique-se.

EXTERIOR

EUROPA

Italia

Tinham começado sob os melhores auspicios em Napoles as negociações entre a Inglaterra e a Italia, para a delimitação entre as possessões das duas potencias no oriente da Africa.

Haviam vivido [illegible] os governos dos dous paizes [illegible].

O *Times* escrevera que se a Italia fosse ainda apenas uma expressão geographica, dever-se-hia invental-a, como grandes potencias; e por sua parte a *Riforma*, orgão official do governo italiano, havia replicado toda [illegible] agradecida, citando os serviços que a unidade da Italia deve á Inglaterra, a recepção brilhante que Garibaldi teve em Londres em 1864, e varios outros casos igualmente brilhantes.

Em Napoles, corriam as conferencias no tom mais cordial e amigo, entre os negociadores britannicos, quando de repente tudo se desfez ficando sem effeito algum as negociações. O pomo da discordia foi a posse de Kassala.

A Italia está com razão convencida de que desistir de estender até aquelle ponto a sua occupação na margem direita do mar Vermelho o mesmo é que metter-se n'um becco sem sahida, e condemna á esterilidade todos os sacrificios que fez até a occupação de Massouah.

Pela sua parte a Inglaterra objecta a pretenção italiana, com uma argumentação que é incoherente e contradictoria.

Por um lado affirma que Kassala pertence ao Egypto, porque fez parte do Sudan, e que por tanto só o Khediva e o sultão, seu suzerano, d'ella podem dispor; por outro, parece querer dar a entender que lhe deve pertencer a ella, porque uma parte do Sudan, com a Ouganda, e o alto curso do Nilo, ha de vir a ficar sob o seu dominio.

Os negociadores inglezes, como tratavam com a Italia e encontraram na sua frente outros negociadores habeis e tenazes, procuraram entrar n'um caminho de concessões, sem comtudo chegarem ao termo do que a Italia pretendia. Offereceram a esta potencia um pedaço consideravel do Sudan, que partiria de Kishasar, e iria até proximo de Kassala, mas sem comprehender de modo nenhum este ponto. Consentiam até em reconhecer á Italia o direito de occupar Kassala, e uma parte da linha de Athaza, sob a reserva do direito anterior e superior do Egypto a reoccupal-a, para alli manter ou restabelecer a ordem.

Estas propostas não podiam satisfazer o Sr. Crispi. A senha dada aos negociadores era: tudo ou nada; Kassala sem condições, ou nada de tratado.

Perante esta intransigencia, foram interrompidas as negociações. Emquanto os jornaes inglezes não cantam os mesmos louvores á Italia e estabelecem o contraste entre a França e a Allemanha, com as quaes foi tão facil e prompto o accordo, e a Italia, que se mostrou tão difficil n'um ponto de secundaria importancia.

— O *Times* menciona o boato espalhado no Cairo de terem os italianos occupado Kassala no dia 10 de Outubro.

Informam de Florença que o Sr. Cavalloti, no seu discurso no dia 12, limitou-se a uma polemica acerba contra o discurso do Sr. Crispi; mostrou as contradicções do procedimento do Sr. Crispi, o qual intenta hoje o que outr'ora combatera; estabeleceu que a situação financeira da Italia perturbada era melhor que a de hoje, quando a Italia esta em socego; e queixa-se de que o parlamento não fosse consultado na celebração da triplice alliança.

— O correspondente em Roma da *National Zeitung* diz que, segundo noticias de origem official, se ha de celebrar dentro de poucos dias em Turim um banquete dado em honra de Crispi pelos deputados de Piemonte; a esse banquete assistirá o general von Caprivi, chanceller do imperio allemão.

— O decreto de dissolução da camara appareceria brevemente.

O Sr. Crispi ter-se-hia rendido ás repetidas objurgatorias do Sr. Zanardelli.

— Presume-se que apezar das resistencias do Sr. Crispi, as eleições geraes hão de effectuar-se em 16 de Abril.

— Diz a *Independencia Belga* de Bruxellas que o Sr. Crispi fez sondar a França sobre a occupação eventual do Tripoli, offerecendo deixar-lhe toda a liberdade de acção em Tunis, se a França se desinteressasse de Tripoli; o intermediario foi um banqueiro muito conhecido.

Adivinha-se qual foi a resposta.

— Segundo as estatisticas, ha 100 000 operarios na Lombardia sem trabalho e 60 000 no Piemonte.

O *Messagero* approxima estes numeros da estatistica dos terrenos incultos.

Santa Sé

O *Osservatore Romano* publicou ultimamente a encyclica dirigida pelo papa em 15 de Outubro aos bispos italianos.

Leão XIII formúla n'ella um energico protesto contra o governo italiano, accusando-o de desattender e violar a liberdade do pontifice e do catholicismo.

Accusa a maçonaria de pretender destruir a moderna organisação social, e recommenda aos fieis a oração para pedir a Deus pela igreja e pela sua cabeça visivel.

Diz que a Italia está isolada, sem meios de acção, padecendo fome no interior, emquanto no exterior lhe falta o ambiente para as suas emprezas.

« Isto, accrescenta, não é culpa do grande povo italiano, mas do seu governo, que o não deixa communicar com os demais.

« Somos victimas do isolamento a que nos condemnaram contra toda a lei justa, contra todo o antecedente historico. E o nosso isolamento isola aquelles que nol-o impõem.

« O mundo crente passa as barreiras; mas a Italia fica acorrentada.

« O governo da Italia pretende acabar com o pontificado. Não se contenta com privar-nos do poder temporal: intromette-se tambem em assumptos espirituaes. »

Leão XIII diz que esta encyclica deve ser lida por todos os catholicos.

Cita como exemplos eloquentes da guerra ás ordens religiosas e ao ensino religioso, a apotheose de Jordano Bruno, a lei sobre as obras pias, os recentes discursos de Crispi e outros muitos.

« Eis aqui, accrescenta a encyclica, a causa dos prejuizos moraes, sociaes e politicos que a Italia soffre. »

« Pelo contrario, prosegue depois, a Italia teria immensas vantagens em deixar ao papa o exercicio da sua influencia e autoridade. »

« A nação adquiriria com isso novas forças debaixo de todos os pontos de vista. »

Leão XIII accrescenta que suppõe um dever fazer esta advertencia. O fez assim por dever de consciencia, e, além disso, por amor á sua patria.

O estylo é sobrio, vernaculo e elegante.

Este documento chamou profundamente a attenção, especialmente os paragraphos em que pinta os males que affligem a patria italiana.»

— Eis a apreciação dos jornaes do Vaticano sobre os discursos de Crispi:

O *Osservatore Romano* diz que do discurso se deprehende que a Italia necessita apoiar-se na Allemanha e na Austria.

O *Moniteur de Rome* não vê no discurso de Crispi outra cousa senão um grito de guerra contra o Vaticano; mas que este grito implica uma apotheose indirecta da força moral do Vaticano.

Inglaterra

O governo inglez reconheceu a 11 de Outubro a republica brasileira, e ordenou aos navios de guerra que salvem ao novo pavilhão do Brazil.

— A rainha Victoria, que parece ter tido uma predilecção especial por seu genro, o imperador Frederico, da Allemanha, vai mandar-lhe erigir uma estatua no mausoléo do principe Alberto, em Froguedero.

— A *France* refere as peripecias da viagem dos deputados irlandezes d'Obrien e Dillon, os quaes embarcaram a 10 de Outubro em Dublin no *yacht* de um seu amigo John Chancey, cruzaram-se com muitos navios de guerra inglezes, e só por milagre não foram presos. No segundo dia de viagem, uma calmaria podre obrigou o *yacht* a estacionar, e faltou agua a bordo; mas afinal levantou-se vento, e a 15, os foragidos entraram em Cherburgo, depois de mil soffrimentos e perigos.

Os Srs. d'Obrien e Dillon, que chegaram a 16 de madrugada a Pariz, completamente extenuados, tencionam descançar n'esta capital, e embarcarão no Havre a 18.

A *France* crê poder annunciar que os Srs. d'Obrien e Dillon, depois de terminada a sua campanha de propaganda na America, voltarão á Inglaterra, indo entregar-se á prisão.

— Kiaseur Pachá, embaixador ottomano, entregou ao marquez de Salisbury uma nota para servir de base ás negociações da convenção anglo-turca, regulando as questões africanas, principalmente a do *hinterland* da Tripolitania.

— Assegura-se que o conde Torinelli, embaixador da Italia, tentou reatar as negociações acerca de Kassala; parece, porém, que o marquez de Salisbury não só [illegible] reflectir, mas tambem lhe deu a entender que os negocios [illegible] na primavera.

— O processo de adulterio suscitado pelo ex-deputado irlandez O'Shea á sua mulher e ao Sr. Parnell, deve ser julgado por estes dias nos tribunaes de Londres.

Parece que para provar as relações da sua mulher com o chefe do partido irlandez, o capitão O'Shea tem 216 testemunhas.

A queixa será representada por tres dos mais celebres advogados.

Paizes-Baixos

Dizem da Haya que a impressão da conferencia dos medicos realisada a 12, é que o rei Guilherme da Hollanda declina rapidamente no ponto de vista mental e physico.

Effectivamente, apesar dos desmentidos dos jornaes officiosos de Haya, cada vez se torna mais provavel que em breve seja de novo proclamada a regencia na Hollanda. Emfim, todos concordaram em que o rei Guilherme não estava em condições de dirigir os negocios, e que o seu estado physico e moral é absolutamente incompativel com os altos deveres da soberania. Ha muito que o rei está assim; mas o governo entendeu que devia reservar para a ultima extremidade a convocação da regencia.

Ultimamente a opinião começára a manifestar-se contra esta complacencia exagerada e ultimamente realizára-se mesmo, em Amsterdam, um comicio convocado com o fim de expor os perigos da situação, e de exigir do governo a convocação immediata do conselho de regencia, e de dirigir ao paiz um manifesto neste sentido.

O comicio de Amsterdam votou tambem uma moção pedindo um inquerito parlamentar ao estado do rei e subsidiariamente ao governo do gabinete, por não haver em tempo competente pedido a applicação do art. 38 da constituição, relativa á incapacidade do soberano.

E' effectivamente para lamentar que o governo tivesse deixado chegar as cousas a este ponto provocando protestos, que não deixam de o prejudicar.

Allemanha

— A folha official convocou o parlamento prussiano para 12 de Novembro.

— A pedido do imperador da Allemanha, o marechal Molthe passará o 90º anniversario do seu nascimento não na sua propriedade de Kersan, mas em Berlim.

O imperador fez saber ao rei de Saxe que desejava que elle assistisse á festa, que deve ter lugar em Berlim pelo 90º anniversario do nascimento de Molthe. O rei de Saxe chegará áquella capital no começo da proxima semana.

Para dar o maior luzimento possivel a esta festa, o soberano ordenou a todos os commandantes dos corpos do exercito que estejam na capital no proximo dia 26 do corrente.

Sob o titulo *O nosso Moltke*, um official do grande estado maior publicou uma brochura, em que diz que o marechal traçou todos os planos de campanha, que de futuro se possam apresentar. O que dá em resultado que mesmo depois de morto, dirigirá as batalhas da Allemanha.

A Academia de Sciencias de Berlim apresentará ao marechal uma mensagem de felicitação cujo texto foi redigido pelo historiador Mommsen.

— Por ordem do soberano o ensino ordinario será suspenso nas escolas primarias do imperio no dia da manifestação em honra do marechal de Moltke. As horas das aulas serão nesse dia consagradas á glorificação do marechal e á narração dos serviços que elle prestou á sua patria.

O primeiro burgo mestre de Berlim, o Sr. de Forckenbeck convidou todos os seus collegas das outras cidades allemãs, que tenham mais de 50.000 habitantes, a irem á capital afim de combinarem com elle o modo como essas cidades tomarão parte na grande manifestação a Moltke projectada para o dia 26 de Outubro.

— E' assumpto que neste momento está na ordem do dia no mundo politico da Allemanha a pretenção dos jesuitas, a que seja abolida a lei que os banio do territorio imperial, bem como a todas as ordens filiadas na mesma companhia.

A questão corre agitada. Está organisado um movimento popular de opinião; tem havido reuniões publicas; tem se pronunciado discursos fogosos e estão sendo assignadas representações. São os catholicos que estão promovendo este movimento. Os deputados do centro ultramontano proporão a abolição da lei e terão o apoio dos seus eleitores. Trata-se de promover uma agitação irresistivel, perante a qual é muito provavel que os jesuitas consigam o seu *desideratum*, em vista das circumstancias favoraveis que neste momento os auxiliam.

Entre estas circumstancias uma das de maior valor é estar sentado no throno da Allemanha um imperador, que tem necessidade do concurso de todas as forças conservadoras para levar a termo feliz os seus projectos de reforma social.

N'um sensato discurso, o pastor Socker, pregador da côrte, defendeu a monarchia social em opposição á democracia socialista. E' essa monarchia, declarou o outro dia o imperador Guilherme II em Breslau, que faz appello a todas as igrejas e a todos os partidos.

Com taes idéas na mente do imperador, com a necessidade de que este ha de ter do centro catholico do *reichstag* para obter uma maioria que o appoie nos seus projectos de reforma social, é muito provavel que a companhia de Jesus consiga a abolição da lei que lhe veda o territorio allemão.

— Corre o boato da exoneração do Sr. Herrfurth de ministro do reino da Prussia, sendo substituido por um homem novo para fazer face a nova situação do partido socialista.

Na abertura do congresso socialista de Hall, o presidente Singer deu as boas vindas aos delegados estrangeiros, entre os quaes se contam varios parisienses. O delegado hollandez agradeceu os cumprimentos da presidencia, fez o elogio de Marat, que recommendava estar sempre vigilante e accrescentou: « Os inimigos do socialismo não desarmam; não devemos pois descançar. Só temos uma patria: o mundo; uma familia: a humanidade inteira. »

— A *Gazeta da Allemanha do Norte* registra que a abolição da lei contra os socialistas teve como primeiro effeito uma alta no commercio dos armeiros.

Desde o primeiro de Outubro os armazens de uma [illegible] teem vendido muitas espingardas e revolvers.

Os compradores, na maioria, são operarios novos.

— Dizem de Baviera que o principe regente está decidido a proceder contra todos os officiaes que se tornarem culpados de actos brutaes contra os seus inferiores.

Parece que nestes ultimos tempos esses *actos brutaes* se teem multiplicado de uma maneira extraordinaria e verdadeiramente inquietadora para o governo.

O *Vaterland* julga que estes *actos brutaes*, não são mais numerosos hoje do que outr'ora « sómente, ajunta este orgão, os soldados rasos teem agora coragem de se queixarem, o que não ousavam fazer d'antes. »

Austria-Hungria

Um *comité*, que acaba de organisar-se em Vienna, pediu autorisação para organisar uma segunda exposição universal n'aquella cidade.

Ainda não está fixada a época em que a exposição se realisará, devendo comtudo ser ou em 1895, ou 1898, anno em que se verifica o cincoentenario da coroação do imperador Francisco José.

— Os jornaes de Vienna publicam extensas noticias e promenores acerca da estada dos imperadores Guilherme e Francisco José, do rei da Saxonia, do grão duque de Toscana e do principe Leopoldo da Baviera em Marysteg, e da viagem desses personagens a Radmer.

Elogiam a franqueza e o ar jovial do monarcha allemão, citam numerosos episodios de caça, em que se manifestou novamente o seu caracter expansivo e affavel, e applaudem a sinceridade desse soberano, a quem muitos julgam triste, reservado e aspero.

— Na volta de Berlim, Guilherme II fez a viagem por Linz e Leipzig, não entrando em Vienna.

Russia

O correspondente do *Standard* em Sofia, referindo-se a informações de origem autorisada, diz que o unico motivo que leva o grão-duque herdeiro da Russia a não emprehender a sua viagem por Constantinopla ás regiões occidentaes da Asia, como estava projectado—é a existencia do cholera na Syria e nas costas do mar Vermelho.

Parece que em vista disto, todas as outras razões invocadas carecem de fundamento.

— O czarwitch era esperado em Bambaim no meado de Novembro. Ignora-se se esta visita tem caracter official.

— Pensa-se que o grão-duque Nicoláo, tio do czar, fôra atacado de alienação mental depois das recentes manobras das tropas russas em Wolhynia, ás quaes assistia como arbitro.

Essas informações dizem que consta ter o grão-duque sido transportado para a Criméa, n'um estado desesperado. Os medicos dizem ser o mal incuravel.

Segundo outra versão, o grão-duque soffria ha tempo cárie nos ossos; essa doença desenvolvera-se a tal ponto, que lhe põe a vida em perigos, fazendo os medicos com que fosse para a Criméa, a ver se o clima doce do sul lhe faz algum bem.

Os jornaes russos não fallam da doença do grão duque.

A lei prohibe-lhes publicar uma informação qualquer acerca da saude dos membros da familia imperial, antes que o *Messager du gouvernement* tenha inserido um boletim official.

— Lê-se n'um jornal francez:

« Demos ha dias reproduzindo a do *Peter Lloyd*, a noticia de que fôra commettido um attentado contra vida do czar durante uma caçada perto de Spala, caçada em que tomava parte o general Werder, addido militar allemão que, dizia a tal noticia, ficára ferido pela bomba lançada contra o monarcha.

« Segundo informações recebidas de S. Petersburgo, esta noticia, que produzira na capital russa uma grande impressão, era no entanto, destituida de todo o fundamento.

« O czar não assistira á caçada em que ficou ferido o general Werder; e este ferimento, de pequenissima importancia fôra devido á estupidez de um guarda que nem siquer foi preso.

« Não houve bomba alguma, nem prisão de um Sr. Hirson, ou d'outro qualquer individuo como affirmava o jornal hungaro. »

— Dizem de Versovia ao *Daily Chronicle* correr alli o boato, precisando todavia de confirmação, de que um viajante disparara um tiro contra o czar, felizmente sem que acertasse, quando o imperador passava pela estação de Parietcha, regressando das manobras de Volhynia.

Um telegramma de S. Petersburgo para o *Times* explana a idéa de que o poderio militar da Russia tem sido muito exagerado; pois a Russia, em caso de guerra, não poderia pôr em linha mais de dous milhões de homens.

Turquia

— Consta ao *Daily Cronicle* que 3,000 armenios sublevados repelliram dois batalhões turcos, e que por isso foram enviados para a Armenia mais 8 batalhões de tropas ottomanas.

AFRICA

Marrocos

A campanha das tropas do sultão contra as tribus de Ait Suhman não tem vida lisongeira para o sultão.

No dia 5 as tropas imperiaes foram batidas pelos revoltosos, e perseguidos por elles até ao acampamento.

Se não fosse a artilheria que alli havia, e que metralhou os revoltosos á queima roupa, e já dentro do campo, era de receiar uma terrivel derrota.

Os revoltosos retiraram-se depois para as montanhas, suppondo-se que o sultão, cançado e doente, dará a campanha por finda, seguindo para Marrocos.

— Rebentaram de novo em Melilla os conflictos. Na manhã de 16 de Outubro houve um encontro sangrento entre os kabilas de Frajana, Mesquita e Mazma.

Eram 8 horas da manhã, quando tres mil mouros procedentes de Frajana, se dirigiram as povoações de Mesquita.

Sahiram-lhe ao encontro 500 homens, rompendo o fogo que durou duas horas. No fim deste tempo os mouros de Mesquita abandonaram o campo, refugiando-se na casa de Maimon resolvidos a resistir. A povoação está a arder em 8 pontos differentes. As chamas vão devorando tudo, e á data dos ultimos telegrammas, apenas a casa de Maimon e algumas outras se conserva de pé. O filho de Muza matou Ali, que tinha sido assassino de seu pai.

O chefe do campo Mohomed está gravemente enfermo, e não dispõe de meios para suffocar a revolução. Reunio todos os soldados leaes ao imperador, e fortificou-se, esperando os successos, no quartel de Frajana.

Egypto

O *Daily News* crê que o Egypto não poderá jamais retomar o Soldão, e portanto o mais simples seria deixar a Italia tomar Kassala, se quizesse.

Os outros jornaes inglezes, porem, justificam a attitude do marquez Salisbury, dizendo que a Inglaterra não podia traficar um paiz que lhe não pertence.

Africa Austral

Dizem do Cabo que rebentaram perturbações serias em Basutoland, que, como se sabe, está collocado sob o protectorado inglez. Os dous chefes Joel e Jonatham ter-se-hiam declarado em guerra, entregando-se a combates sanguinolentos.

Um grupo de cidadãos do Estado Livre de Orange ter-se-hia reunido sobre a fronteira para impedir os Bassutos de penetrar no territorio da republica boer.

Zanzibar

O *Monitor do Imperio*, jornal allemão, annuncia que o sultão Zanzibar cedeu a Allemanha mediante uma indemnisação de 4 milhões de marcos, os seus direitos de soberania sobre a parte da costa que está arrendada á Sociedade Allemã.

— Irão brevemente a Viter dous navios de guerra inglezes para castigarem os indigenas que assassinaram os colonos allemães.

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

Foi offerecido um banquete ao conde de Paris em Philadelphia.

O conde irá a Westpoint e ao Niagara antes de partir para o Canadá, onde passará 8 dias.

— O conde de Pariz chegou a 15 de Outubro a Gettysburg com varios generaes a fim de visitar o campo da batalha, e a 16 o Duque de Orleans e o Duque de Uzé, chegaram a New York.

— Os antigos officiaes do exercito de Potomac deram um banquete ao conde de Paris, o qual proferio um discurso de brinde, recordando o papel desempenhado pela antiga monarchia franceza na emancipação dos Estados Unidos. Disse que não queria fazer politica; mas devia, no emtanto lembrar que a França teve outr'ora um governo nacional, que foi a monarchia, a qual, assim como a republica, é a forma nacional para a America, é a unica fórma de governo tradicional e nacional para a França.

— O secretario da guerra convocou uma commissão de officiaes para escolher uma nova peça para o exercito e marinha. O Sr. Proctar tinha este projecto em vista ha muito tempo; mas teve de adiar a sua execução, porque não tinha meio de obter a nova polvora sem fumo, que tinha encommendado na Belgica. Esta encommenda estava satisfeita desde Agosto, mas não se tinha encontrado navio para a conduzir.

O Sr. Troey, secretario da marinha, ordenou que o *Baltimore*, navio da marinha de guerra federal, fosse buscar essa polvora á Antuerpia.

— Ao governo do Estado de New-York foi dirigido um relatorio official a respeito da execução de Kesumler pela electricidade, elaborado pelo Dr. Mac Lonald.

Esse relatorio, que é muito volumoso, acaba de ser publicado, e relata circumstanciadamente todos os pormenores da execução.

O Dr. Mac Lonald affirma que a morte Kesumler foi instantanea, e que o corpo do supplicado não deu signal algum de vida entre a primeira e a segunda descarga.

O doutor conhece que a lei que exige uma morte subita, e sem soffrimento, foi estrictamente cumprida.

Todavia aconselha alguns melhoramentos, principalmente para o caso do condemnado oppôr alguma resistencia.

Este relatorio terá provavelmente por resultado serem mantidas em New York as execuções electricas.

— São inexactos os telegrammas annunciando que a Allemanha tomára a iniciativa de propôr a todos os governos interessados medidas concernentes á lei Mac-Kinley. A noticia é prematura. A verdade é que se trocaram idéas geraes a esse respeito entre diversos governos, mas nenhum d'elles formulou uma proposta firme.

— O Sr. Hennessy, chefe da policia de New York, foi perigosamente ferido com um tiro de revolver disparado contra elle na rua. Suppõe-se que foi um acto de vingança.

— No conselho da sessão municipal de Nova Orleans foi lida uma carta do *mayor* denunciando que quem matou o chefe da policia foram uns assassinos pagos pela sociedades secretas dos sicilianos, os quaes são um verdadeiro flagello para a cidade. O *mayor* pede ao conselho que tome providencias para os expulsar do paiz. O conselho nomeou uma junta de 50 membros para proceder a um inquerito. O *mayor* recebeu uma carta ameaçando o de ser tambem assassinado.

— Por não terem meios de existencia, foram detidos 40 italianos vindos de Chicago.

O relatorio policial consigna que o homicidio do chefe de policia Hennessy foi ordenado por um tal Matranzas, chefe de um bando de sicilianos.

Estão presos cinco individuos, entre os quaes o principal assassino, Manoel Pietra.

TRANSCRIPÇÕES

Exito Financeiro

(Do *Diario de Noticias* do Rio de Janeiro)

A questão financeira é a mais grave e a mais perigosa de quantas podem affectar a marcha de um povo, fecundando-lhe as actividades ou semeando-lhe de destroços o trilho escabroso que segue.

D'ella se desencadeiam os descontentamentos e as tempestades, que tornam os paizes ingovernaveis e desgraçados, ou as bonanças da paz, no seio de todas as prosperidades.

Nenhuma vérga ao peso de maiores responsabilidades, e nenhuma tem o condão de espalhar os beneficios ou os desastres, conforme a sua marcha for segura e habil ou incerta e incompetente.

A sabedoria dos povos chega mesmo a subordinar-lhe quantas questões possam surgir na vida das nacionalidades, fazendo depender d'ella as boas soluções que trazem o progresso com o crescimento da riqueza publica, ou as que lançam os povos na senda dos desvarios e das catastrophes. *Dae-me boas finanças, eu vos darei boa politica*, repete hoje, com inabalavel convicção, o criterio de quantos sentem sobre si o peso das responsabilidades pela sorte do povo.

E, de facto, se a anarchia se manifesta nesse grande regulador de todos os negocios internos e mesmo das relações internacionaes, a era das aventuras e das sorpresas abre-se, e as desgraças contam-se por milhares.

O povo percebe a fraqueza e a incompetencia dos que o dirigem, perde-lhes o respeito, retira-lhes a força moral que os amparava, e por sua vez os estadistas, que assim se sentem desprestigiados, recorrem, no apuro das circumstancias criticas, a meios, que, levando o alarme e o panico á sociedade, subvertem a ordem e geram as revoluções.

Taes são as lições da historia, nem uma só vez desmentidas. Innumeros paizes têm visto a sua decadencia financeira, seguida sempre de comoções populares, de crises sociaes, de lutas crueis e de derramamento de sangue generoso de seus filhos. E' a eterna verdade da *casa que não ha pão* e todos pelejam, mas na hypothese de que tratamos... sempre com as armas na mão.

A fazenda publica, póde-se assim dizer, é a bussola que aponta ás nações, a gloria ou a ignominia.

Nos paizes, então, onde alguma importante mutação politica se deu, a gerencia das finanças é o ponto melindroso e eminentemente sensivel, de onde provém todo o bem e todo o mal, conforme a aptidão e a lucidez dos que dirigem o temeroso e confuso problema das finanças publicas.

Uma floresta virgem, emmaranhada de cipós inextricaveis, um cabo onde todos os elementos se atropellam, um *brouhaha* onde os direitos e os interesses andam n'um constante charivari, tal é o ambiente dessa pasta, facil em ser communicado aos que a gerem e, uma vez perdida a calma e estabelecida a confusão, é o caso de exclamar-se: salve-se quem poder! porque as desgraças publicas batem nos a porta.

No Brazil, ao ser fundada com inexcedivel brilho, á fórma republicana, a situação financeira era um perigo vertiginoso, um abysmo sem fundo, onde os espolios da monarchia e os *deficits* constantes dos orçamentos geraes e provinciaes, as dividas nacionaes e a decadencia das forças productoras da nação formavam um embroglio pavoroso, de onde os homens mais competentes esperavam ver cahir e espalhar-se, por sobre o territorio, com a bancarota, a seára maldita das desgraças e das lutas fratricidas.

Nos 11 mezes decorridos, serena, expansiva e caudal tem sido a marcha da riqueza publica, não havendo a mencionar um só incidente desagradavel, sendo todas as formidaveis questões da organisação nacional e da marcha dos negocios resolvidas com acerto e com um golpe de vista verdadeiramente genial.

Desmentiram-se com o tempo, e só com elle, as previsões terroristas dos interesses feridos, e afinal chegou esse dia em que a evidencia da questão financeira luzio, para todos, como um sol, do meio das nuvens escuras, que se agglomeravam em torno, como a quererem toldar-lhe o esplendor.

Não somos nós que o dizemos—apezar do direito que temos de fazel-o, porque não é de hoje, nem só depois da Republica, que dedicamos a Ruy Barbosa uma admiração convencida e profunda, que só o merito e só as qualidades mais raras podem produzir, que não se conquista, que não se impõe, que nasce espontanea, como um culto, pelos homens em quem se reconhece uma superioridade intellectual, vasta como um estuario, uma illustração que causa vertigens, um poder de trabalho quasi sobrehumano e um patriotismo que fascina! Era no tempo em que os politicos militantes da nossa terra o não queriam para soldado, que nós iamos solicitar delle a honra de ser o nosso general em chefe! Ha que tempo? Ha seis ou oito annos, desde que o vimos affrontar todos os potentados e jogar na rua a sua carreira politica, e a sorte de sua familia, só por amor á liberdade, só por odio á injustiça, só pela consciencia de que o escravo era uma victima e pela convicção de que o Brazil estava sendo explorado pela politica da monarchia.

Vimol-o tudo arriscar na defesa das causas grandiosas, mas fracas e dadas como perdidas.

Vimol-o fazer todos os sacrificios, e correr os maiores riscos, nos *meetings* perturbados pela policia, só pela sêde de justiça, apenas em busca de um ideal.

Servia-nos a tempera desse homem, altivo com os potentados, humilde e carinhoso como os fracos, e logo comprehendemos que mais vasta fosse a esphera da sua actividade, maiores prodigios saberia gerar e mais sorprendentes creações dar á felicidade da sua patria e dos seus concidadãos. O povo contemplou-o na luta e os espiritos adiantados assentaram em que tinham um *leader* e agruparam-se em torno delle.

Quando o congestionamento social chegou ao seu auge no Brazil, por occasião do ministerio Ouro Preto, Ruy Barbosa foi o santelmo que orientou as resistencias e que insufflou os heroismos, que desabrocharam á luz como uma aurora, no immortal dia 15 de Novembro.

O chefe do governo provisorio e os ministros que ao seu lado já se encontravam, confiando ao então redactor do *Diario de Noticias* a pasta da fazenda, seguiram uma inspiração inteiramente espontanea, que na occasião mereceu os applausos de nacionaes e estranhos e que hoje se acha consagrada pelo exito mais brilhante e por beneficios de tal ordem, que a unanimidade apologetica se fórma já, mesmo nas rodas mais infensas, em relação ao ministro da fazenda e ao systema, por elle escolhido e applicado.

O trabalho acha-se, pois, coroado pelo exito.

A revolução que tudo desmontou, para tudo construir de novo, não trouxe ás fontes de renda nenhuma das inevitaveis consequencias das innovações, da falta de confiança no regimen nascente. Em 15 alfandegas, o augmento de renda nos nove mezes deste anno, inclusive a recebedoria da capital federal ascende a cerca de 13 mil contos. Nos Estados, onde as estatisticas já estão feitas, a renda que lhes é privativa no mesmo periodo accresceu de 1,756:106$233. Nem um só apresenta qualquer diminuição. Tudo prospera e engrandece. A esperança nasce por toda a parte e com ella o impeto para o trabalho e para o engrandecimento nacional.

O cambio, que o governo deixara entregue a si mesmo, para equilibrar-se em seu nivel absolutamente normal, de ha tempos que sobe com segurança, tendo ido já neste mez de 21 a 23 1|2, tendo forçosamente de subir ainda mais. A iniciativa particular cria mil novas fontes de trabalho á prosperidade; mas, como se fórma de uma vertigem que ameaça transformal-a em jogo, surge logo o correctivo dos 30 °|° para os depositos, o que propriamente restabelece o equilibrio entre o que é progresso real e o que allucinação. Visando sempre a realisação do meio circulante em ouro, o ministro da fazenda estabeleceu, com applausos unanimes, a cobrança dos impostos de importação no mesmo metal.

Resta só para coroar este edificio gigantesco, que só os ignorantes podem ter a audacia de atacar, effectuar a conversão da divida interna, já decretada, reduzindo os juros de 5 °|° em papel, para 4 °|° em ouro, tornando as apolices do Estado, em vez de um titulo de renda nacional, um titulo universal, em que o mundo inteiro poderá empregar as suas economias, recebendo os juros, nas principaes capitaes européas e americanas, de modo a tornar as apolices do Brazil um papel preferencial, pelas facilidades e segurança que dá aos seus possuidores.

A Inglaterra, a mestra em finanças, antecipando o seu reconhecimento official, promettido só para depois da eleição do presidente, veio dar a maior e mais solemne sancção ao edificio financeiro, tão solidamente construido pelo actual ministro, que ao seu lado encontrou homens bastante superiores para animal-o, para sustental-o com denodo contra as investidas brutaes da especulação, salvando assim a sorte da revolução e o futuro da patria.

Nada do que acontece nos surprehende; é o que sempre dissemos julgando-nos felizes por ver o paiz todo e o estrangeiro prestarem a devida homenagem a quem tanto tem sabido merecer da patria.

Mais radioso, pois, se nos affigura, de dia para dia, o futuro do Brazil e a sorte da Republica, tendo a sua frente homens de verdadeiro desinteresse, de patriotismo inconcusso, como os que constituiram o governo provisorio, sob a esclarecida chefia do marechal Deodoro.

Só honrando-os com os applausos da opinião publica poderemos corresponder aos beneficios recebidos e á somma incalculavel de sacrificios que, amargando-lhe as existencias, cobriram de flores e de dons o territorio sagrado da patria.

Honra ao governo provisorio

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancete em 31 de Outubro de 1890

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda	1.181:055$969
Monte de soccorro com passagem	148:815$350
Caixa	1:114$000
	1,330:985$319

Passivo

Depositos em contas correntes	1,330:985$319

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimo sobre penhores	158:874$716
Moveis	6:126$627
Apolices da divida publica	1:000$000
Despezas geraes	16:968$810
Caixa	1:302$170
	184:272$323

Passivo

Capital	13:161$660
Caixa economica c/ passagem	148:815$350
Saldos de penhores vendidos em leilão	4:194$6[illegible]
Saldo de penhores prescriptos	468$13[illegible]
Lucros e perdas	4:321$190
Juros	13:311$300
	184:272$323

S. E. & O.

Pernambuco, 1 de Novembro de 1890.

O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

REVISTA DIARIA

Casa de Detenção—Ao 2º promotor publico do Recife dirigio o governador do Estado o seguinte officio :

« 2.ª *secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Novembro de 1890*.

« Tendo, no dia 30 do mez findo, visitado a Casa de Detenção, verifiquei achar-se alli um crescido numero de réos aguardando julgamento, alguns dos quaes presos ha mais de anno.

« E porque não deva continuar semelhante abuso, contrario aos interesses da justiça e attentatorio da liberdade individual, tenho por muito recommendado que promovais as diligencias necessarias para quanto antes realizar-se o julgamento de taes presos, cumprindo vos requerer a convocação de sessões extraordinarias do jury, até que sejam todos elles julgados.

« Existindo essa providencia legal, e sendo injusto e prejudicial que se conserve a espera de julgamento tão grande numero de criminosos, mal se comprehende que continue a augmentar se esse numero sem que se mostrem solicitos em remover o mal aquelles a quem a lei incumbe o cuidado de dar andamento aos processos e promover a decisão final d'elles.

« Outrosim, recommendo-vos que trateis com toda diligencia de dar andamento aos summarios de culpa para que se concluam promptamente, evitando assim que fiquem detidos os summariados por mais tempo que o permittido na lei.

« Finalmente determino-vos que me declareis quaes os inconvenientes e embaraços que porventura vos tolherem de dar rigorosa execução ao que ora vos recommendo, afim de efficazmente providenciar se contra taes abusos, promovendo-se a responsabilidade dos que forem causa da demora quer dos summarios, quer dos julgamentos finaes.

« Saude e fraternidade.—*José Antonio Corrêa da Silva*.

« Ao 2º promotor publico da comarca do Recife. »

O emprestimo interno de 1889—Tivemos hontem as folhas do Rio de Janeiro do dia 31 de Outubro. N'ellas apenas encontramos o que consta da nossa *Parte Official*, e mais o seguinte, que acerca do *Emprestimo interno de 1889* escreveu o *Jornal do Commercio* d'aquelle dia :

« A 28 demos a noticia que o governo ia brevemente recolher o emprestimo de cem mil contos nominaes, em ouro, lançado pelo Sr. Visconde de Ouro Preto em 1889. O decreto respectivo foi hontem distribuido á imprensa, e, apesar de nos chegar ás mãos já tarde, abrimos lugar aqui a um resumo da longa exposição que o precede.

« Começa o Sr. ministro dizendo que seu proposito constante tem sido a remissão ou attenuação gradual dos encargos publicos « não obstante as declamações do interesse irritado e o emprestimo dos nossos folhetinistas em materia de finanças. » Defende a creação de bancos de emissão sobre titulos da divida do Estado, seguindo o exemplo dos Estados Unidos e da Suissa. No que os nossos bancos differem desses é que, n'aquelles se estatuio a reducção gradual do juro e tambem o resgate do principal, o que é idéa original do decreto de 17 de Janeiro.

« Autorisando as emissões sobre ouro como o governo fez depois, nem por tal repudiou elle seu plano primitivo, nem ha nisso uma consequencia symptomatica de hesitação ou fraqueza de sua parte. Nada disto : a preoccupação dos censores do governo, pela uniformidade legislativa, é ordinariamente a falta de censo commum pratico.

« Este consorcio, esta cooperação dos dous systemas só mostrava a necessidade de se crear a emissão ampla que exigem nossas condições economicas.

Entretanto o Sr. ministro crê que « a unidade bancaria é, sem duvida, a tendencia universal e *será provavelmente a solução definitiva desta questão*. »

« Na politica, nas confusas idéas que prevalecem ainda sobre o que seja federação, é que acham-se os embaraços para a realização desta idéa. O governo preferio começar com os bancos fundados em apolices, porque é que em um paiz, como o nosso, não ameaçado de bancarrota, « uma nota coberta na totalidade do seu valor por um titulo da divida nacional está mais plenamente garantida do que aquella que apenas o é em ouro na metade » E a prova disto está neste facto :—que os que querem concessões para emissão pedem n'as com a base em ouro, por lhes ser ella incomparavelmente mais vantajosa. A emissão sobre titulos, ao contrario, traduz um desembolso duplo, em comparação com a emissão sobre ouro. Demais, accrescenta o Sr. Dr. Ruy Barbosa : « a verdade é que « esta (a emissão sobre titulos) contribue para o orçamento do Estado e a prosperidade economica do paiz com utilidade inestimavel, de que a outra não é susceptivel», pois resgata a divida e põe se em circulação, monetisada, sob a fórma de nota de banco.

« E' preciso que a emissão sobre ouro, que é dupla, se recommende por alguma equivalencia, por alguma compensação, é preciso tirar se d'ella para a nação beneficios que corrijam essa desigualdade. Esta compensação, o Sr. ministro a vê, quanto ás emissões futuras, na sua utilisação para o resgate do papel moeda ; e quanto ás emissões já concedidas, na applicação que o presente decreto vai dar lhes em relação ao emprestimo de 1889.

« Esta ultima operação foi onercsissima ao paiz, na opinião do actual governo. Seu valor nominal é de 109.494:000$, mas o Thesouro só recebeu 98,186.893$. E note se que o cambio estava acima de 27

« O Sr. ministro nota uma discrepancia singular entre o decreto de 28 de Agosto de 1889 que autorisou este emprestimo, tal qual o publicaram o *Diario Official* e o *Jornal do Commercio*, e o decreto tal qual veio depois na collecção das leis. Alli não se falla de cambio ou moeda aqui se diz que «as entradas do emprestimo realizar se hão em ouro *ou moeda corrente, ao supramencionado cambio*», e isto é o que reza o original do decreto.

« O resultado é que tendo o cambio cahido, depois das primeiras entradas e estando o publico informado apenas da versão dos jornaes e dos telegrammas mandados ás provincias, o thesouro teve um prejuizo *que orça por mais de nove mil contos*. Com effeito, o Dr. Ruy Barbosa produz uma tabella das cinco entradas em que se vê que a 3ª, 4ª e 5ª se fizeram aos cambios de 25 1/2, 24 1/8 e 21 3/4, a differença contra o thesouro sendo de 9.442:671$000. Assim, conclue elle, os 109.000:000$ custaram mais de 19,000 contos ao governo.

« Pagamos quasi 5 % de juro sobre esse dinheiro.

« Parece, pois, vantajoso ao governo recolher completamente esse emprestimo, de que perto de 52,000 contos estão no thesouro depositados como lastro da circulação dos bancos regionaes.

« Com a operação o thesouro economisará do quinto anno em diante 4 454:960$000 por anno.

« O meio que se offerece ao Sr. ministro é o emprego immediato desse lastro metallico depositado pelos bancos emissores, para com seu producto recolher o resto do emprestimo.

« O Sr. Dr. Ruy Barbosa pensa que o governo pode usar livremente desses depositos e cita jurisconsultos, uma circular do finado Visconde de Itaborahy e as leis de 17 de Setembro de 1851, 25 de Agosto de 1873, 22 de Setembro de 1875, e 20 de Outubro de 1875, que, todavia tratam de depositos de ausentes, espolios e patrimonios. Ora, se estes depositos podem ser instantaneamente exigidos, o mesmo não acontece com os dos bancos que dependem quanto á restituição, da contigencia remota de se achar o cambio a 27 durante 12 mezes. E se a responsabilidade da nação cobre um caso, conclue o Sr. ministro, deve com maior razão cobrir o outro.

« Demais, já ha um procedente para isto : em 1866 o governo mandou vender o deposito metallico do Banco do Brazil. Por fim, o Estado, quando se propõe a reembolsar, está na mesma situação que as instituições de credito. A questão é toda de discreção, de segurança, de conveniencia e não de direito.

« Taes são, muito em resumo as razões com que o Sr. Ruy Barbosa fundamenta o seu decreto, que, como o do resgate e conversão das apolices de 5 %, é datado de 6 de Outubro. Elle autorisa o ministro da fazenda a empregar o deposito metallico dos bancos de emissão, creados neste anno, a resgatar os titulos ora em circulação já por compra no mercado abaixo do par, já por embolso em ouro «ou em titulos equivalentes do estado, á escolha do governo». As apolices que servem de lastro para as emissões perdem o caracter de amortizaveis : continuam, porém, a [illegible] de 17 de Janeiro.

« As apolices resgatadas ficam no thesouro, o governo só podendo empregal-as no caso de carecer levantar fundos metallicos para os bancos depositantes, que por ventura entrem em liquidação. »

Villa operaria—Em additamento á noticia que hontem demos sob esta epigraphe, temos a accrescentar :

Que o governador do Estado, desembargador Correia da Silva, concedeu 2:000$ como auxilio para as obras da projectada villa ;

Que o Sr. engenheiro Dr. Sá Pereira, na noite de 31 de Outubro proximo findo fez doação ao monte pio de uma rosa envolta n'uma cedula de 100$000 ;

Que as duas cadernetas, a que nos referimos, mencionam cada uma o deposito de 200$000 ;

Que as familias da cidade de Palmares estão promovendo uma kermesse em auxilio da generosa e util idéa do Sr. Dr. J. Chrockrat de Sá ;

Que para o triumpho da mesma idéa os empregados da estrada de ferro Sul de Pernambuco concorrem em geral com 1 % de seus vencimentos ;

E que, finalmente, o Sr. Dr. Chrockrat de Sá solicitou e espera do governo federal um auxilio de 20:000$000, que, com os demais, servirá para realisar as obras da villa, que se comporá :

De 60 habitações com 2 salias, 2 quartos, cosinha etc., e agua encanada ; pelo aluguel mensal de 5$000, dos quaes 20 % ficarão para constituir o fundo do monte pio.

A villa terá mais um lazareto enfermaria ; lavanderia ; recreios diversos e banda de musica.

E', repetimos, um grande projecto, digno de todo applauso.

Clubs republicanos—Estão convocadas para hoje, ás 7 horas da noite, na séde do Club Republicano 22 de Julho, as directorias de todos os clubs republicanos e os membros do partido, afim de, em reunião plena, deliberar se sobre as festas commemorativas do 1.º anniversario da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Nucleo artistico—Esta associação funcciona hoje em sessão extraordinaria, ás horas e no logar do costume, para serem examinadas as contas do thesoureiro. Em seguida proseguirá a discussão do projecto de estatutos.

Em exposição—Na casa dos Srs. Ramos & Salgado, á praça da Independencia, está em exposição uma rica capella mortuaria, que a commissão directora da marcha civica ao tumulo do illustre cidadão Dr. Maciel Pinheiro, vae alli depositar no dia 9 do corrente, 1.º anniversario do passamento desse patriota.

A Troça—Publicou-se o n. 12 d'esse periodico illustrado e critico.

Congresso Artistico Operario de Pernambuco—A's horas e logar do costume reune se hoje esse Congresso em sessão ordinaria, afim do tratar de negocios de importancia social.

Passamento—No domingo ultimo pela manhã finou-se em Maceió a Sra. D. Othilia Schuterchutz de Vilhena, virtuosa consorte do Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, digno engenheiro chefe da Repartição dos Telegraphos.

Soffrendo em sua saúde, á conselho medico tinha embarcado no dia 28 do passado para o Estado de Alagôas, mas depois d'alli chegar, aggravaram-se os seus incommodos e tiveram logo após a solução fatal, que arrancou a á vida deixando o esposo e a familia entregues á maior consternação, devido preito ás qualidades que ornavam a estimavel senhora.

Era ainda muito moça e não deixou prole.

Nossas condolencias ao Sr. Dr. Alvaro de Vilhena.

A Maravilha—Hoje abre se á provisão publica o estabelecimento que sob tal denominação crearam os Srs. Rodolpho Antunes & C., á rua do Duque de Caxias n. 67.

E' um estabelecimento de miudezas que dispondo de sortimento de variados artigos d'esse genero de negocio, recebidos directamente dos mercados da Europa e da America, deve satisfazer plenamente ás pessoas que alli se forem prover, não só pela qualidade, como pelos preços razoaveis dos mesmos artigos.

E' experimentar-se.

Faculdade de Direito—Hoje serão chamados para exames escriptos :

No 1.º anno os estudantes de ns. 138, 142, 144, 155, 158, 160, 165, 166, 167, 168, 169 e 174.

No 2.º anno, os de ns. 117, 119, 122, 123, 124, 126, 128 e pela 2.ª e ultima vez os ns. 1, 7, 15, 16 e 17.

No 3.º anno o n. 123, pela 2.ª e ultima chamada os ns. 10, 13, 18, 24, 26, 39, 40, 48, 55, 75 e 96.

No 5.º anno os ns. 91, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 108, 112, 113 e 114.

— O resultado dos actos de hontem foi este :

4.º anno

Bernardino Candido de Almeida e Albuquerque, plenamente.

Carlos Francisco de Assumpção Cavalcante de Albuquerque, idem.

Joaquim Augusto de Andrade Freitas, idem.

José Martins Fiuza, idem.

Joaquim Felicio Antunes de Almeida e Castro, simplesmente.

Um reprovado.

A variola em Jaboatão—Enviaram-nos as seguintes linhas referentes ao mez proximo findo de Outubro :

« Em tratamento, que passaram de Setembro para Outubro :

Do sexo masculino	10
« feminino	30
	40
Falleceram :	
Do sexo feminino	4
Curados :	
Do sexo masculino	10
« feminino	26
	40

Outubro

Adoeceram :	
Do sexo masculino	34
« feminino	38
	72
Curados :	
Do sexo masculino	12
« feminino	15
	27
Falleceram :	
Do sexo masculino	7
« feminino	9
	16
Em tratamento :	
Do sexo masculino	14
« feminino	15
	29
	72

Revista illustrada—Recebemos o n. 604 dessa publicação illustrada e humoristica do Rio de Janeiro.

Na pagina interna traz o retrato do general Benjamin Constant, ministro da instrucção publica.

No mais como sempre.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve julgamento neste tribunal por que apenas responderam a chameda 32 juizes de facto.

Foram multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer e sorteados mais os seguintes supplentes :

Freguezia do Recife

Manoel Joaquim de Almeida Moeda Junior.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio de Hollanda Cavalcante.

Manoel José de Araujo.

Freguezia de S. José

José Daciano Vieira de Amorim.

Manoel Florencio Maia Pires.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

Freguezia da Boa-Vista

João Paulo da Silva Porto.

Herculano Geraldo de Souza Magalhães.

José de Pinho Borges.

João Pereira da Cunha.

João Joaquim Dias Fernandes.

Candido José Correia.

Freguezia da Graça

Joaquim Olinto Bastos.

Demetrio Accacio de Araujo Bastos.

Freguezia de Afogados

Arthur Hermes de Menezes e Silva.

Arcuias Lindolpho da Silva Mafra.

A sessão fi ou adiada para hoje ás 10 horas.

Tentativa de envenenamento—O cidadão José Luiz [illegible] dando a razão de haver [illegible] pouco lestos dar cabo aos dias, [illegible] pouco de sal de azedas ; mas ao praticar o acto, arrependeu-se de sua fraqueza, e procurou a pharmacia á rua Nova, onde foi soccorrido pelos Drs. Martins Costa e Rangel, que poderam prevenir em tempo as fataes consequencias de actos taes

Fallecimento—Victima de variolas confluentes falleceu hontem pela manhã, e sepultou-se á tarde no cemiterio de Santo Amaro, o padre Honorio Hermetto de Souza Albuquerque, vigario interino da parochia de S. José desta cidade.

Tinha o finado cerca de 30 annos de idade, e era um sacerdote respeitavel.

Senador Entre outros representantes da nação que, vindos dos Estados do norte, seguiram hontem no paquete *Alagoas* para a capital federal, vai de viagem o coronel José Bernardo de Medeiros, senador pelo Rio Grande do Norte.

Agradecendo a S. Exc. a sua gentileza mandando nos o seu cartão de visita com algumas phrases amaveis, desejamos-lhe prospera viagem.

Ferimentos—No 2º districto da freguezia de S José, em casa de Carlota de tal, no lugar Gamelleira, Manoel da Vera Cruz, disparou uma pistola sobre Manoel Francisco de Paula, que desviando se em tempo, foi a carga empregar-se em João Celestino de Lima e uma criança de 3 annos de idade, filha da dona da casa.

O subdelegado, que compareceu, procedeu de conformidade com a lei, sendo preso o delinquente em flagrante.

— A 2 do corrente, no 1º districto da freguezia de S. José, Pedro Alexandrino de Souza, conhecido por Pedro Ventania, ferio a Manoel Vicente com uma punhalada

O subdelegado comparecendo ao lugar, tomou conhecimento e prosegue nos termos legaes, fazendo recolher o criminoso, que foi preso em flagrante.

Esmagamento—No dia 2 do corrente, no lugar Areias, districto de Peres, ás 7 1|2 horas da noite, foi esmagado pelo trem de Caruarú o individuo de nome Ludgero de tal, que em estado de embriaguez fôra ahi encontrado, aonde pelo escuro da noite não pôde ser visto pelo machinista ; sendo grave o esmagamento, foi conduzido ao hospital, onde falleceu no seguinte dia. A autoridade tomou conhecimento do facto e prosegue nos termos da lei.

Morreu Neste mesmo dia, falleceu na Casa de Detenção, onde havia sido recolhido em Abril do anno passado, a disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, para ser submettido a julgamento, Francisco Beltrão Gomes Silverio.

Accidente—Na fabrica de oleo dos Srs. Fuerstemberg Lemos & C., por occasião de estar o menor Joaquim Tito de Souza na faina de fornecer á machina sementes de carrapato, foi por esta alcançado, produzindo lhe sérias contusões. Os proprietarios mesmo communicaram o facto ao respectivo subdelegado, e chamaram o Dr. Thomaz de Carvalho, que lhe dispensou os seus cuidados com o maior interesse.

Das averiguações da autoridade conheceu se ter sido o facto casual.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Magalhães, e faz a ronda de visita o cidadão alferes Moraes

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade, menos as guardas do Brum e da Detenção que serão dadas pelo 2º, e a de Palacio será prestada pela bateria de artilharia, dando o 2º o inferior para esta com o uniforme n. 6.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, a seguinte :

Pelo Dr. Vieira da Cunha :

Amputação do ante-braço direito pelo methodo a retalho, reclamada por esmagamento da mão com bomba de dynamite.

Pelo Dr. Arnobio :

Amputação do ante braço direito no terço inferior pelo methodo a dous retalhos, reclamada por esmagamento da mão com bomba de dynamite.

Pelo Dr. Berardo :

Tarsorrhaphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos, reclamada por trichiasis.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 3 de Novembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25º.5	758m82	18.42	76
9	28º.4	760m25	19.40	67
12	30º.1	759m60	19.81	62
3 t	27º.9	758m84	19.39	70
6	26º.4	758m45	18.42	73

Temperatura maxima—31º,25.

Dita minima—25º,00.

Chuva—nulla.

Direcção do vento : E de meia noite até 11 horas e 50 minutos da manhã ; ESE até 4 horas e 15 minutos da tarde ; E e ESE alternados até 6 horas e 15 minutos ; ESE ate meia noite.

Velocidade media do vento—5,m89 por segundo.

Nebulosidade media—0.m40.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
P. M.	3 de Novemb.	8—52 da manhã	1m.51
B. M.	» »	2—47 da tarde	0m.89
P. M	» »	9 20 » »	1m.67
B. M.	4 de Novemb.	4 06 da manhã	0m.82

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor americano *Finance* :

Antonio José da Silva, Dr. José Hygino Duarte Pereira, sua senhora, 5 filhos e 1 criada, Bemvinda Souto Maior, João Sabino Pereira Giraldes.

— Sahidos para o sul no vapor allemão *Valparaiso* :

Dr. Manoel Lucio de Oliveira, Dr. Pedro Faustino de Souza Fondé, João Sepulveda da Cunha, Tuomé dos Santos, Dr. B. Teixeira Palha e sua senhora, O. A. da Costa, M. dos Santos Neves e Eduardo Rodrigues.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Nerthe*: Manoel de Barros, Carlo Pró e Eugenio Chaline.

— Chegados do sul no vapor allemão *Cintra* : Dr. Antonio A. Siqueira Cavalcante e Ernest Schrehler.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na praça do Conselheiro João Alfredo, de moveis de diversos usos, etc., etc.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua da Roda n. 33, de moveis e outros objectos.

Amanhã :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena, de mobilias, moveis de diversas qualidades, cristaes, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Soledade n. 8, de moveis, piano, louças, vidros etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, em frente a Associação Commercial, de 370 alqueires de sal.

Missas funebres—Serão celebradas :

Hoje :

A's 8 horas, no matriz de Santo Antonio, pela alma de Arthur Linch Bezerra e Mello ; ás 7 e 1|2 horas, nas matrizes de Santo Antonio de Nazareth e Limoeiro, pela alma de Arthur Lynch Bezerra de Mello.

Amanhã :

A's 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Maria Honoria de Oliveira ; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de D. Maria das Dores Costa Rego ; ás 7 1/2 horas na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel José Carneiro Pinto.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 3 de Novembro foi o seguinte :

Entraram	10
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	500

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :

Cyaneiro ás 9.

[illegible] ás 8.

[illegible] ás 9.

Vieira da Cunha ás 9.

[illegible] Barbosa ás 10 1|2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 1|2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 10 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 31 de Outubro	3:714$499
Saldo do dia anterior	43:253$681
	46:967$180
Despendeu-se no dia 31	122$000
	46:845$180
Em poder do procurador	12:345$180
No Banco Sul Americano	34:500$000
	46:845$180

Loteria do Estado de Pernambuco—Eis o resultado da extracção da 5ª série da 2ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, em 4 de Outubro de 1890.

1081	15:000$000
1033	1:500$000
5287	600$000
1446	120$000
8506	120$000

Estão premiados com 90$000 os seguintes numeros :

2107 3057 7873 8474

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros :

2236 3598 3852
4827 5157 7904
10255 10406 11656
11846 11869

Estão premiados com 24$000 os seguintes numeros :

1082 1083 1084
1085 1086 1087
1088 1089 1090

Estão premiados com 18$000 os seguintes numeros :

1031 1032 1034
1035 1036 1037
1308 1039 1040

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros :

5281 5282 5283
5284 5285 5286
5288 5289 5290

Approximações

1080	60$000
1082	60$000
1032	45$000
1034	45$000
5286	30$000
5288	30$000

Todos os numeros terminados em 81 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 33 estão premiados com 9$000.

Todos os numeros terminados em 1 e 3 estão premiados com 6$000, excepto os terminados em 33 e 81.

Será extrahida a 6ª serie da 2ª loteria no dia 11 de Novembro.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 6ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 11 de Novembro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 36ª loteria cujo premio grande é de 120:000$000 será extrahida no dia 8 de Novembro (sabbado).

— A 3ª serie da 43ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 60:000$, será extrahida no dia .. de Novembro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 12 de Novembro (quarta feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 31 de Outubro de 1890 :

Manoel, Pernambuco, meia hora, Boa Vista ; debilidade congenita.

Maria da Dores Costa Rego, Pernambuco, 82 annos, viuva, Boa Vista ; pulmonite.

Francisco Antonio Coelho, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Boa Vista ; accesso pernicioso.

João Caetano Ferreira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista ; esmagamento no trem.

Luiza, Pernambuco, 80 dias, Boa Vista ; convulsões.

Maria do Rosario, Pernambuco, 11 mezes, Recife ; variola.

Elisa, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio ; variolas confluentes.

Julio, Pernambuco, 40 dias, Boa Vista ; irritação dos intestinos.

Angelina, Pernambuco, 14 mezes, Graça ; febre.

Manoel Joaquim Simão, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa Vista ; syphiles cerebral.

Benedicto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa Vista ; ascite.

Maria José do Espirito Santo, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa Vista ; variolas.

Julia, Pernambuco, 6 annos, São José ; variolas.

Amaro, Pernambuco, 13 mezes, São José ; variolas confluentes.

Custodio, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio ; tetano infantil

Um feto, Pernambuco, Boa Vista.

Michaela Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, São José ; lesão cardiaca.

1 de Novembro

Alcides, Pernambuco, 3 annos, Graça ; bronchite aguda.

Francisco Gomes de Andrade Cajueiro, Pernambuco, 23 annos, casado, Boa Vista ; variolas confluentes.

Felicia Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa Vista ; variolas confluentes.

Izidra Victoria de Jesus, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Gratuliano, Pernambuco, 3 annos, São José ; variolas confluentes.

Seraphina, Pernambuco, 9 dias, Boa Vista ; tetano do recemnascido.

Pedro, Pernambuco, 2 mezes, São José ; gastro enterite

Manoel José de Souza Teixeira, Portugal, 62 annos, casado, Boa Vista ; gangrena no pé.

João, Pernambuco, 16 mezes, Boa Vista ; variolas.

Francisco Gonçalo, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio ; lesão mitral.

Latrille, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista ; gastro enterite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes :

José Joaquim Evangelista. — Mandou-se ouvir o juiz de direito da Victoria.

Francisco Pereira da Cruz.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o Dr. juiz de direito da Gloria de Goitá.

Recursos crimes

Do Recife— Recorrente Phils Adelino da Costa Doria, recorrido o juizo. Relator o desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba — Recorrente o juizo, recorrido Adolpho Ferreira Baltar Relator o desembargador Oliveira Andrade. — Deu-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante Joaquim Felippe da Costa, aggravado o juizo. Relator o desembargador Martins Pereira. Adjuntos os desembargadores Oliveira Andrade e Almeida Santos. Deu-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife — Aggravante José Carispiano da Silva, aggravado o juizo de provedoria. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Adjuntos os desembargadores Monteiro de Andrade e Martins Pereira. — Deu se provimento a carta, unanimemente, para se mandar tomar por termo o aggravo.

Appellações crimes

De Palmares—Appellante Joaquim Ferreira de Souza, appellada a justiça. Relator o desembargador Almeida Santos. — Deu-se provimento a appellação, unanimemente, para se impôr a pena legal.

Do Recife—Appellante Antonio Francisco Bezerra, appellada a justiça. Relator o desembargador Martins Pereira — Mandou-se a novo jury unanimemente.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado José Joaquim Tavares, conhecido por Periquito Relator o desembargador Tavares de Vasconcellos.—Julgou-se nullo todo o processo, unanimemente.

Appellações commerciaes

Da Parahyba — Appellante Camillo Norat, appellados os herdeiros de Bernardo Norat. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Almeida Santos e Delfino Cavalante.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

De Maceió — Appellante Ricard Constriny Philpart, appellado Vicente Ferreira de Aguiar. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Revisores os desembargadores Oliveira Andrade e Almeida Santos.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante José Soares do Amaral, appellado Antonio José Machado. Relator o desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os desembargadores Oliveira Andrade e Almeida Santos.— Foram despresados os embargos, unanimemente.

Do Limoeiro—Appellante a Companhia da Estrada de Ferro do Limoeiro, appellado Marcelino Gonçalves Rosa. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Palmares — Appellante Manoel dos Santos Vilaça, appellados os herdeiros de Hermenegildo Francisco do Rego Barros. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Almeida Santos. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

De Palmares—Appellante D. Anna Rita Cavalcante de Albuquerque, appellado Manoel de Brito Queiroz Barros. Relator o desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira :

Appellaçao crime

Do Recife—Appellante Antonio Gomes Maciel, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Olinda — Appellante Antonio Ferreira da Rocha Leal, appellado Affonso Ferreira da Rocha Leal.

De Camaragibe — Appellante José de Barros Albuquerque Lins, appellado José Santiago Tenorio.

Ao desembargador Monteiro de Andrade :

Appellação crime

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Antonio de Lyra Baixinha.

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade :

Appellações crimes

De Floresta—Appellante o juizo, appellado Antonio Felix do Monte.

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado Sabino José Pereira de Oliveira.

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Tavares de Vasconcellos :

Appellação crime

Da Escada — Appellante o promotor publico, appellado Polycarpo José dos Santos.

Appellação civel

De Panellas—Appellante José Soares da Silva, appellado José Matheus de Oliveira Guimarães.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

De Panellas—Appellante Antonio Caetano Ribeiro, appellada a justiça.

De Piassabossú— Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz da Silva.

De Brejo da Cruz—Appellante o juizo, appellado José Tavares Guimarães Cariry.

De Caruarú — Appellantes Antonio Alves da Silva e outro, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Conde — Appellante D. Constança Maria Freire Mariz, appellado Pedro Correia de Amorim.

Do desembargador Tavares de Vasconcellos ao desembargador Oliveira Andrade :

Appellação crime

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Liberato Bezerra de Carvalho.

Appellações civeis

Da Victoria — Appellante Manoel Antonio Cabral, appellados Manoel da Cruz & C.

De Mamanguape—Appellante Dr. João de Albuquerque Maranhão, appellado João Rodolpho Velloso de Azevedo.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Martins Pereira :

Appellações crimes

Da Gloria do Goitá — Appellante Antonio Barbosa de Vasconcellos, appellada a justiça.

Do Recife— Appellante Silvestre José do Nascimento appellada a justiça

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado José Francisco de Paula.

Do Triumpho—Appellantes o promotor publico e José Braz, appellado Joaquim Alves de Mello.

Da Pedra—Appellante o juizo, appellado Antonio Luiz de Carvalho.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Souza Leão, appellada a Fazenda Nacional.

Do desembargador Almeida Santos ao desembargador Delfino Cavalcante.

Appellação crime

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado José Francisco dos Santos.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça :

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante Sydronio Lopes Pereira, appellada a justiça.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

Encerrou se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Realisou se a inscripção para o Grande Premio Derby Club de Pernambuco, cuja corrida terá logar no dia 7 de Dezembro proximo.

Abstaram-se os seguintes animaes :

Brazil, Eiffel, Pandego, Rapid, Dondon, Apollo, Seabrense, Gladiator e Gladston

•

Não formou se a falta de inscripção nos termos regulares o pareo do Grande Premio Hippodromo do Campo Grande, que faz parte do projecto da inscripção da corrida de domingo 9o do corrente.

A directoria, a vista disto, substituio o mesmo pareo pelo Grande Premio Trilhos Urbanos, para animaes de Pernambuco, distancia de 1609 metros, e premios de 500$, 100$ e 50$.

Para este pareo inscreveram-se os seguintes animaes na reunião de hontem : Village, Ida, Maurity, Mouro, Piramon e Templar.

•

Foi vendido, segundo nos informam, o cavallo Berlim ; o qual já na segunda carreira que fez na corrida ultima do Derby trabalhou por conta do novo possuidor.

•

Corre, por affirmação do respectivo dono, que o Maranguape sahio grandemente estropiado na corrida ultima do Derby, por atropello de que foi victima da parte de Talispher.

A respeito, agita-se questão perante a directoria.

Hippodromo de Campo Grande

Eis o resultado da inscripção para a corrida de domingo, 9 do corrente :

1º pareo—Inicio - 1,000 metros—Pequiras até 1m,30 e eguas de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo. Premios : 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

Rosa-branca, Fantina, Zostera, Pepino e Boulanger.

2º pareo—Consolação—1,000 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 800 metros em 1890 e eguas de Pernambuco. Premios : 200$ ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro :

Páo Brazil, Dublin, Noruega, Hercules, Ida, Boreas, Malange, Cyclone, Humilde e Lucifer.

3º pareo—Compensação—1,200 metros. Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho nestes cinco mezes no Prado Pernambucano e Derby Club. Premios : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro :

Torpedo, Pandego, Gladstone, Gypsi e Alfred.

4º pareo—Progresso—1,100 metros. Não se realizou.

5º pareo—GRANDE PREMIO—*Trilhos Urbanos*—1,600 metros. Animaes de Pernambuco : Village, Ida, Maurity, Mouro, Piramon e Templar.

6º pareo—Prosperidade—1,500 metros. Não se realizou.

7º pareo—Velocidade—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife e que não tenham ganho no pareo Prosperidade na corrida de 19 de Outubro em 1890. Premios ; 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro :

Plutão, Hercules, Trigueiro, Berlim e Transclave.

8º pareo—Animação—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, e eguas de Pernambuco que não tenham ganho nesta distancia no Hippodromo. Premios : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro:

Zambo, Pouillac, Monarchista, Stella e Pithagoras.

Fica aberta a inscripção para os dous pareos : Progresso e Prosperidade, a qual encerrar-se-ha hoje, ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Barros Sobrinho, tendo reassumido o seu cargo no hospital Pedro II por terem se terminado as commissões em que se achava, continúa no exercicio de sua profissão. Residencia : rua do Barão de S. Borja n. 63. Consultorio : rua do Vigario n. 4.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar : recebe chamado a qualquer hora na sua residencie no largo da Paz n 41, em Afogados. Especialidades : molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades : molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achandose fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade : operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

Dr. Matheus Vaz, medico. Consultorio : rua do Imperador n 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

Dr. Freitas Guimarães, medico, tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 467, na residencia.

Advogados

Bacharel Vicente S. de Carvalho Neiva, promotor da capital. Advogado—Parahyba.

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca em seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

(Escandalo)

Jamais pensei que continuasse a *Gazeta da Tarde*, na faina inglória de manchar-me a reputação, sem proveito algum para quem quer que seja, sem o minimo interesse e somente pela má vontade que me vota.

Não posso mesmo comprehender a transformação repentina de um dos redactores da citada folha, o seu proprietario, que até commigo mantinha relações de amisade ao ponto de frequentar-me, não só no quartel como em minha casa onde sempre obsequiei-o dispensando-lhe todas as attenções de cortezia.

Não sei mesmo o que devo pensar do grande interesse que hoje tem a *Gazeta da Tarde* de marear-me a reputação quando não ha muito tempo defendeu me ella por suas columnas de uma outra accusação semelhante.

Mas, como em alguns é muito facil adaptar-se qualquer modo de proceder não extranho o da *Gazeta da Tarde* presentemente com relação á minha individualidade.

Entretanto fique o publico sabendo: o movel da accusação é outro, ainda porém mais indecente do que o que propalam; tão indecente que envergonha aos proprios que delle lançam mão.

E' um ajuste de contas que a mesma folha quer ter commigo, não para corrigir-me a bem da moralidade publica e a beneficio de meus visinhos, mas para a desforra de uma antiga preferencia.

Deixemo-nos, porém, desses commentarios e respondamos ao artigo de fundo, de sua edição de antehontem.

Traz a *Gazeta da Tarde* ao terminar sua grande accusação contra minha pessoa, tres cartas em seu abono para comprovarem as suas asserções.

Foi, porém, infeliz na escolha dos signatarios não por falta de moralidade de qualquer delles, mas porque para o caso não teem ellas o menor cabimento.

Pois se me accusam de desrespeitar as familias residentes na rua da Paz, onde sou morador como póde esse meu desrespeito chegar até o meio da rua da Imperatriz, residencia do 1º signatario; ao meio da rua da Concordia, residencia do 2º e á esquina da rua dos Ossos onde mora o 3º, não tendo até presentemente apparecido uma só assignatura de um dos chefes de familia mais visinhos senão em meu abono?

Bem se vê, pois, que, para o caso nenhum valor teem as assignaturas das cartas publicadas na accusação que estou soffrendo.

Mas é que os pedidos são muitos e infelizmente encontradas pessoas que se prestam a acquiescel-os.

Entretanto sobre as cartas que foram publicadas pela *Gazeta da Tarde* de antehontem, ainda peço ao publico para offerecer lhe a leitura da seguinte:

—

Amigo e compadre Molina.—A publicação de uma carta com a minha assignatura na *Gazeta da Tarde* de hontem é de facto verdadeira e fui eu o seu autor; mas a fiz não tendo amplo conhecimento e a pedido do alferes João Lopes Braga que foi quem me garantio o compadre de tractar de minha familia, razão por que escrevi a carta, dizendo cousas de que não tinha certeza, mas das quaes era informado pelo mesmo alferes.

Conhecendo agora a inverdade das accusações que ao compadre estão fazendo, sou o primeiro a desdizer o que na minha carta affirmava, pedindo desculpa ao compadre de, levado por informações malevolas, tel-o offendido sem razão.

Póde o compadre fazer o uso que lhe convier desta minha carta.

Do compadre e amigo—*Leoncio José Pilar.*

Recife, 4 de Novembro de 1890.

—

Isto quanto á primeira.

Quanto á segunda, é do filho de um amigo nosso que, comquanto assuma a responsabilidade do que foi escripto, o faz somente por essa razão não concordando porém com a publicação da mesma carta, que, conforme declarou, a evitaria se a tempo fosse avisado.

Quanto á terceira, apenas faço publicar o seguinte:

Jorge Antonio Godinho, n. 43, excluido da companhia por conveniencia do serviço em 4 de Junho de 1890. Ordem do dia n. 37.

Não mais continuarei, como prometti a responder as noticias da *Gazeta da Tarde.*

Se continuasse ella na sustentação de minha accusação pelo desrespeito ás familias minhas visinhas eu tambem continuaria a minha defeza.

Mas desde que, foge ella do terreno da discussão e começa a atacar me por todos os meios que lhe estão á mão, sendo echo de cartas sem o minimo criterio, eu desisto da discussão.

Quanto á minha aggressão de antehontem á noite direi simplesmente é mais uma mentira da *Gazeta da Tarde.*

Quanto á prevenção a policia como se me suppondo capaz de qualquer aggressão podem os —*ameaçados*—ficar descansados, não costumo resolver questões a guisa de carroceiros.

E termino aqui esta polemica podendo a *Gazeta da Tarde* continuar com a minha accusação pois isso augmenta lhe a tiragem e nesses ultimos tempos não tem havido um rapto de menino no sacco, uma menor Elvira ou Germana ou um Emilio Soares para encher lhe as columnas.

Recife, 5 de Novembro de 1890.

Capitão *Francisco Solano Molina.*

Attenção!

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO, E O COMPLICE AUDITOR DE GUERRA DR. NAPOLEÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, PERANTE O SOBERANO TRIBUNAL DA OPINIÃO PUBLICA.

IV

Conspurcada a lei expressa que garantia ao Dr. João Jacome Martins Pereira o exercicio do cargo de juiz municipal da Vigia, até findar o seu quatriennio em 1892, e selvagemente ultrajado o seu direito com offensa grave, falsamente lançada aos brios do seu caracter para disfarçar o abuso da demissão, elevou-se, com tudo isto, honrosamente e com tanta sobranceria á esse acto revoltante de desenfreado e furioso despotismo, quanto desceu ao infimo grão de rebaixamento o daquelle, que com a maior vilania profanou a lei e extorquio-lhe o direito, lavrando elle o seu protesto solemne por occasião de ser forçado a ceder o exercicio ao descommunal attentado, commettido pelo vice-governador Dr. José Paes de Carvalho, alliciado ao auditor de guerra Dr. Napoleão Simões de Oliveira. Eis o protesto á que me refiro acompanhado do officio ao recem-nomeado.

Protesto

Protesto solemne que acaba de lavrar o Sr. Dr. João Jacome Martins Pereira, juiz de direito interino da comarca da Vigia, por occasião de passar o exercicio de seu cargo ao recem-nomeado bacharel Ovidio Ferreira Filho:

Violentado em face da lei pelo acto simplesmente dictatorial do medico deste Estado o 1º vice governador em exercicio, o Sr. Dr. José Paes de Carvalho, em o qual me é supplantado o direito e a justiça; tendo força até de revogar disposições geraes, preterio direitos adquiridos, e invadir as attribuições do Colendo Tribunal da Relação, o unico competente para tomar conhecimento de qualquer procedimento meu, em virtude do privilegio do fôro de que goso, o que absolutamente não se deu, nem muito menos fui ouvido por aquelle tribunal, cêdo, como mais solemne protesto, ao attentado meramente descommunal, atirado aos brios e á dignidade do poder judiciario, á mais vexa invasão, e vassallagem do poder executivo.

Cidade da Vigia, 26 de Junho 1890.

O juiz de direito interino,

João Jacome Martins Pereira.

Officio

Juizo de direito interino da comarca da Vigia, 26 de Junho de 1890.—Em resposta aos officios que acabo de receber em os quaes me declarastes ter assumido os exercicios dos cargos de juiz municipal e de orphãos deste termo, e após destes o de juiz de direito interino da comarca conforme os fundamentos constantes da portaria do Sr. 1.º vice governador do Estado o Dr. José Paes de Carvalho, datado de 21 do corrente, declaro vos com o protesto, que fica lavrado, ceder á violencia, que me acaba de ser feita em nome de S. Exc. e que é uma verdadeira extorsão aos direitos que a lei me confere.

O juiz de direito interino,

João Jacome Martins Pereira.

Ao Sr. bacharel Ovidio Ferreira da Silva Filho.

—

O acto tyrannico do Dr. José Paes de Carvalho commettido contra á pessoa e os direitos do juiz municipal da Vigia profliga inteiramente todo o corpo da magistratura brasileira, que exerce identicos cargos, principalmente ao Estado do Pará, vendo com este exemplo escandaloso os seus direitos de temporariedade na mesma contingencia imminentemente ameaçados, sem garantia alguma supplantados, do mesmo modo, pelo dominio da vontade caprichosa e absoluta disposta á anniquilação, estendendo a acção, quando queira, a outros casos sob os mais futeis pretextos —com o abysmo que cavou; no qual elle mesmo ainda e os seus se hão de despenhar!

Infelizmente acha se a magistratura, aliás importante e distincta, em tão triste situação collocada que não póde levantar a voz nem para se defender, quanto mais reagir contra os attentados e arbitrariedades do governo; do qual soffre com resignação os maiores abusos!

Quando succeda que algum reclame promptamente e com instancia, se não ficar abafado, só chegarão as diligencias para a providencia depois de morto o reclamente, como succedeu com o Dr. João Jacome Martins Pereira, que quando veio o seu requerimento para o Dr. José Paes de Carvalho informar já aquelle estava sepultado!

São, pois, os effeitos da prudencia de uns, e da contemplação dos chefes do poder judicioso.

O mesmo não supportam outras classes, e aquella que armada dispõe da força propria para impor o respeito devido aos seus direitos, aos seus brios e aos seus prestigios; sendo bastante o ataque a um para se entender feito a todos igualmente e até aos seus generaes.

E' por isso, que o Dr. José Paes de Carvalho atacando rancorosa e desabridamente, em completa conflagração, a magistratura e todas as classes de empregados publicos, não tem coragem, entretanto, para tocar, ao menos, em um soldado, ainda que mereça!

Assim, pois, quando aquelle que deve escrupulosamente guardar a lei e respeitar os direitos é o proprio que a rasga e os posterga, estabelece a anarchia, só exerce sua vontade caprichosa, e não se encontra o remedio, outro não ha para contel-o se não aquelle meio de opposição, que ella mesmo aconselha que se empregue contra os actos illegaes.

Cidade da Victoria, 21 de Outubro de 1890.

João Vicente Pereira Dutra.

(Continúa).

Mais um 5.º annista

Foi hontem approvado plenamente nas materias do 4.º anno juridico o sympathico e intelligente academico Bernardino Candido de Almeida e Albuquerque.

Não vemos nisso uma sorpreza, sim o resultado de sua intelligencia, de seus esforços, a justiça dos mestres. Por isso, embora conscios de que o offenderemos em sua reconhecida modestia, todavia não resistimos ao dever de felicitar a esse joven 5.º annista, que com os louros conquistados ainda uma vez proporcionou-nos immensa satisfação.

Tributo de gratidão e homenagem ao distincto Sr. Dr. João Carlos Balthazar da Silveira

Sentimentos ha tão grandes na vida do homem, que não podem ficar no esquecimento; é o que agora faço.

Tendo sido accommettido de variola, tres filhos, recorri ao distincto medico a quem me dirijo então commissionado pelo governo do Estado, para tractar dos variolosos, existentes nesta freguezia, este grande athleta da sciencia sem perda de tempo prestou todos os recursos da sciencia e dispensou-me toda attenção em relação aos meus filhos e amim dando toda a especie de consolação e aos meus doentes todos os carinhos, velando sempre junto a elles que hoje se acham restabelecidos de tão horrivel mal; cumpre me notar que o terceiro filho, já estava eu vertendo lagrimas por elle tal era o seu estado, abaixo de Deus, devo sua existencia a tão distincto homem, que amigo lhe chamo, assegurando-lhe que, se dispuzesse dos bens da fortuna dando-lhe toda ella não lhe pagava, pois a divida que contrahi é destas dividas que se tornam impagavel para aquelles que sabem cumprir os sagrados deveres da gratidão. Sei que com isso venho offender a sua modestia, são os échos de meu coração, assegurando-lhe que emquanto existir sobre a terra hei de sempre lembrar-me de seu nome com immensa gratidão.

Freguezia de Afogados, 4 de Novembro de 1890.

Cesario Ventura.

Club Republicano 22 de Julho

O Club Republicano 22 de Julho em commemoração ao anniversario da morte do Dr. Luiz F. Maciel Pinheiro, realisa no dia 9 do corrente uma procissão civica, que partirá da praça Maciel Pinheiro, ás 4 horas da tarde, e irá em romaria ao tumulo do grande cidadão, onde será depositada uma capella commemorativa.

Para o fim de abrilhantar o prestito, a commissão encarregada da realisação desta devida homenagem, convida a todos os Clubs Republicanos desta cidade e dos arrabaldes para que se façam representar, assim como á todas as sociedades e corporações, e finalmente a todos os cidadãos que entenderem dever render esse preito, ao civismo e amor democratico do illustre morto.

Manoel Accioly.
Domingos Seve.
Landelino Rocha.

Professora

Estrangeira, ensina inglez, francez, allemão, desenho, musica e piano.

Ensina com perfeição e tem muitos annos de ensino.

Para informações:

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Um remedio vegetal de uma prodigalidade assombrosa

Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal, um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da thisica A arvore salutar da *Vida*, pois que assim é que verdadeiramente se a deverá chamar; da qual se extrahe este precioso e inestimavel thesouro, é a anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita*, é a preparação por excellencia que obtém com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jamais houve remedio algum que d'entro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente popular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse anginas rouquidão, inflammação do peito, bronchites asthma, catarrhos, constipações, *&c.*, se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso. approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso. applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sém receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 560 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 86

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.— Eu abaixo assignado, morador na travessa de João Francisco n. 11 e empregado na typographia do Sr. Manoel Joaquim de Miranda, tendo passado, no mez de Setembro ultimo pelo dissabor de ver os meus filhinhos em numero de 6 todos atacados de variolas, salientando se uma de 10 annos de idade que esteve á morte, accommettida de uma febre de grão elevadissimo e a lançar, durante 4 dias, sem attender a remedio de especie alguma e a sahir as variolas com tanta força que suppunha não haver mais recurso, desde que eram estas confluentes e hemorrhagicas, comtudo fui a um medico de minha amisade, que, ao vel-a, desenganou-a, fui a um outro o illustre Dr. Frederico Chaves, a quem me confesso muito grato pela delicadeza e promptidão com que acudio ao meu chamado que examinando a considerou um caso perdido, não podendo ser outro o seu prognostico, attenta á gravidade do mal, notando que, embora não lhe pertencesse a menina, sentia-se elle tambem penalisado; achando-me n'uma afflicção temivel como se poderá imaginar, por ver finar-se uma minha filhinha, sem haver para ella mais recurso de salvação, sem saber o que fizesse, vou ter com o seu padrinho, o compadre Manoel Joaquim de Miranda, que mandou me ao senhor, e eu o procurei para satisfazel-o porque estava convencido de não haver mais nada que a salvasse porque já deitava ella sangue pela bocca e um halito que não havia quem o supportasse não recebia mais alimentação por estar com os queixos cerrados, mal tomando colheres de chá pelo canto da bocca, estando completamente surda e sendo tão fortes as contracções que a atormentavam que parecia uma alienada, sendo isto capaz de modificar o coração mais empedernido; relatando tudo isto ao senhor, a quem considero como salvador da humanidade, deu me do seu miraculoso *elixir*, cujo proveito não se fez esperar, porque duas horas depois minha filhinha defecava, o que não fazia ha oito dias, sendo insupportavel o que de dentro deitava; isto me animou e cobrei alguma esperança, que foi augmentando de dia a dia, julgando eu tudo isto um sonho; no 3º dia demonstrava achar-se muito melhorada, diminuindo as terriveis contracções e chorando; no 6º dia já tomava o remedio sem difficuldade e me chamava com voz interrompida para pedir-me o que desejava, indo sempre em rapido progresso as suas melhoras a ponto de achar-se hoje completamente boa, o que para mim considero um milagre do seu poderoso *elixir*.

E' esta a verdade, autorisando-o a fazer desta o uso que lhe convier, afim de tornar publico mais esta importantissima cura do seu importante *preparado*.

Pode o senhor contar com a minha eterna gratidão e com o meu indelevel reconhecimento e receber estas fracas expressões como paga do socego e tranquillidade que deu-me, restituindo-me aquella a quem já considerava ter perdido,

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 4 DE NOVEMBRO DE 1890.

O movimento na praça constou de negocios no mercado de cambios e no de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 4 de Novembro de 1890

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Com taxa official de 24 1/2 estão dispostos os Bancos a saccar a taxa mais favoravel.

Papel particular foi passado a 24 3/4

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado firme a 24 1/2 bancario.

Algodão

O de 1ª sorte do sertão foi vendido pela manhã a 6$700 por 15 kilos, fechando, porém, o mercado mais frouxo em vista da subida do cambio.

A exportação feita pela alfandega em Outubro findo constou de 808.341 kilos sendo 806.963 para o exterior e 1.378 para o interior.

As entradas verificadas em Outubro findo, já conhecidas sobem a 20.847 saccos, sendo por:

Barcaças	4 281	Saccas
Vapores	2.141	»
Animaes	2.922	»
Via-ferrea de Caruarú	950	»
Via-ferrea de S. Francisco	236	»
Via-ferrea do Limoeiro	10.317	»
Somma	20.847	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$400 a 2$900
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$300 a 1$400
Retame	$900 a 1$000
Usinas	2$500 a 2$700

A exportação feita pela alfandega em Outubro findo, constou de 11 544.257 kilos sendo 7.762.455 para o exterior e 3.781.802 para o interior.

As entradas verificadas em Outubro findo, já conhecidas, sobem a 178.128 saccos, sendo por:

Barcaças	81.059	»
Vapores	..	»
Animaes	5.973	»
Via-ferrea de Caruarú	1.835	»
Via-ferrea de S. Francisco	41.267	»
Via-ferrea de Limoeiro	47.994	»
Somma	178.128	Saccos

Couros

Couros salgados 355 réis, e os verdes a 250 réis.

Aguardente

Cota-se a 70$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 160$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 20$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca portugueza *Tentadora*, varios generos.
Barca ingleza *Gwendoline*, carvão.
Barca allemã *Martha*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca ingleza *Nevado*, cimento.
Barca norueguense *Hobil*, carvão.
Brigue nacional *Prazeres*, xarque.
Lúgar inglez *Morning Star*, carvão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, carvão.
Lúgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Lúgar inglez *Ulster*, barcalhão.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolim*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.
Patacho nacional *Marinho 5.º*, xarque.
Patacho norueguense *Rebekka*, xarque.
Patacho hollandez *Nicolas Trans*, xarque.
Patacho portuguez *Elysa*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 A 8 DE NOVEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	310
Algodão em rama (kilo)	386
Aguardente	120
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	177
Assucar mascavado (kilo)	89
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	374
Couros seccos salgados (kilo)	320
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	018
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacão (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Carnaúba (kilo	400
Farinha de mandioca (litro)	050
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	380
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo	60
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$000
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor francez *Colonia*, entrado do Havre e Lisboa em 31 e consignado a Augusto Labille manifestou:

Carga do Havre

Artigos para chapéos de sol 2 caixas a J. Ferreira & C., 2 a Leite Basto & C.

Amostras 3 volumes a diversos.

Armas 3 caixas a W. Halliday & C., 1 a Manoel & C.

Alvaiade 1 caixa a Rouquayrol Freres.

Agua mineral 6 caixas ao consignatario.

Brinquedos 2 caixas a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a Domingos Manoel Martins. & C.

Batatas 100 caixas a Silva Guimarães & C., 200 ao consignatario, 100 a Paiva Valente & C.

Chapéos 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna & C., 1 a Raphael Dias & C., 1 a Alves Maia & C.

Cachimbos 1 caixão a Nunes Fonseca & C., 1 a Parente Vianna & C.

Cabos 1 fardo a C. C. da J. Moreira & C.

Couros 1 caixa a Ramos Geppert & C., 1 a N. Fonseca & C.

Calçados 1 caixa a Almeida Costa & C. 1 a Joaquim Pinheiro & C., 1 a Ramos Geppert & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 4 volumes a Faria Sobrinho & C., 9 a Francisco Manoel da Silva & C, 1 a Rouquayrol Freres.

Doces 2 caixas a Borstelmann & C.

Fitas 1 caixa a Francisco Lauria & C.

Ferragens 1 caixa a Oliveira Basto & C., 2 a a Placido Fantali, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Miranda & Souza

Joias 1 caixa a Arthur & Desiderio.

Leques 2 caixas a Antonio D. Carneiro Vianna.

Livros 1 caixão a J. W. de Medeiros, 1 a Ramiro M. da Costa & C.

Lixa 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a Miranda & Souza.

Manteiga 145 barris e 210 meios ditos á ordem, 70 e 140 a Paiva Valente & C., 15 e 30 a Castro Lemos & C, 20 e 20 a Souza Basto Amorim & C., 10 e 30 a Joaquim Duarte Simões & C., 20 e 30 ao consignario, 30 e 40 a Ferreira Rodrigues & C., 40 e 60 a João Fernandes de Almeida, 15 e 20 a Lopes Alheiro & C., 10 caixas á ordem, 10 a Paulo José Alves & C., 12 ao consignatario, 8 a José B. de Carvalho, 10 a J. Fernandes de Almeida. 22 a Souza Basto Amorim & C.

Mercadorias diversas 1 volume a Antonio Duarte C. Vianna, a A. D. Lima & C., 1 a Quinto Jardim & C., 1 a Gomes de Mattos Irmão, 2 a A. Lopes & C., 1 a Samarcos & C., 1 a M. Izabella & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 3 a Guimarães Cardoso & C., 1 J. Lobo & C., 1 á ordem, 1 Guimarães Bastos & C.

Machinas 1 caixa a Silva Fernandes & C.

Moveis 1 caixão a Antonio D. C. Vianna, 2 a Alves de Brito & C, 2 a J. J. Rodrigues Mendes, 1 a Guimarães Bastos & C.

Papel 3 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Pinceis 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Porcelana 1 barrica a Deodato Torres & C., 2 Couceiros Irmãos.

Perfumarias 1 caixa a Domingos M. Martins & C., 3 a Francisco Lauria & C., 3 a J. Coimbra.

Pregos 4 caixas a Gomes de Mattos Irmãos

Pelles 1 caixa a C. Wachmann.

Queixos 17 caixas a Gonçalves Rosas & Fernandes, 10 e 2 fardos a Carvalho & C.

Relogios 1 caixa a Arthur & Desiderio.

Soda 20 caixas a Amorim Irmãos & C.

Tecidos 2 volumes a A. Vieira & C., 4 a Manoel F. da Cruz, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a D P. Wild & C., 1 a Moura Borges & C., 2 Guimarães Irmãos & C.

Tapetes 1 caixa a Parente Vianna & C.

Tintas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Vidros 1 caixa a Faria Sobrinho & C, 1 a Couceiro Irmãos.

Carga de Lisboa

Azeite 46 caixas á ordem, 30 a Francisco R. Pinto Guimarães & C., 5 barris a Manoel Peres.

Agua mineral 5 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Bagas 5 barricas a Pinto Alves & C., 4 a Pinto & C.

Cebolas 50 caixas a Paiva Valente & C., 20 a Lopes Alheiro & C., 20 a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Cal 50 barricas a Paiva Valente & C., 50 a Souza Basto, Amorim & C.

Drogas 2 volumes a A. M. Veras & C, 11 a Francisco Manoel da Silva & C.

Nozes 2 barricas a Joaquim Felippe & Aguiar.

Sardinhas 20 barris a Paiva Valente & C,

Toucinho 4 barris á ordem.

Vinagre 30 barris a Joaquim Felippe & Aguiar.

Vinho 20 pipas a Francisco R. Pinto Guimarães & C., 13 e 40 barris a Souza Basto, Amorim & C., 20 e 230 barris á ordem, 2 e 10 a Joaquim Felippe & Aguiar, 5 a Pinto Alves & C., 10 a Tavares de Mello Genro, 2 e 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna & C.

Exportação

RECIFE, 31 DE OUTUBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor allemão *All Cintra*, para Lisboa, carregaram:

S. Bastos Amorim & C., 450 fardos com 31,769 kilos de algodão.

Fernandes da Costa & C., 200 saccas com 14,917 kilos de algodão.

Para Hamburgo, carregaram:

Borstelman & C., 300 fardos com 46,383 kilos de algodão.

— No vapor francez *Equateur*, para Paris, carregaram:

J. Krause, 1 caixa com 100 kilos de prata velha e 9,000 ditos de ouro velho.

Conceiro Irmão, 1 pacote com 1,725 grammas de ouro velho e 13,600 oitavas de prata velha.

F. M. da Silva & C. 20 kilogrammas de ouro e prata velha.

E. Goetschel, 1 caixa com 15 grammas de prata velha e 6,000 ditas de ouro velho.

Para Bordeaux, carregaram:

A. do Rego & C., 1 caixa com 2,500 grammas de prata velha e 6,000 ditas de ouro velho

— No Lúgar inglez *Morning*, para New-York, carregou:

T. Tavares, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor inglez *E. S. Lancaster*, para Porto Alegre, carregaram:

P. Alves & C., 80 saccos com 7,845 kilos de assucar branco e 40 ditos com 3,926 ditos de dito mascavado.

E. C. Beltrão & Irmão, 100 barricas com 6,378 kilos de assucar branco e 100 ditas com 7,500 ditos de dito mascavado.

Amorim Irmãos & C., 390 volumes com 31,480 kilos de assucar branco e 120 barricas com 10,132 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

A. O. Almeida Lopes, 186 saccos com 13,950 kilos de assucar branco e 37 ditos com 2,775 ditos de dito.

J. A. de Sá, 200 saccos com 15 000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

P. Alves & C., 40 barricas com 3,918 kilos de assucar branco e 40 ditas com 3,939 ditos de dito mascavado.

J. Baltar & C., 25 pipas com 12,000 litros de agua dente.

— No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro, carregaram:

F. R. da Silva & C., 300 meios de sola.

F. M. da Silva & C., 30 caixas com cajurubeba.

P. Carneiro & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

Bartholomeo & C. Successores, 24 caixas com 72 litros de vinho de jurubeba.

— No vapor americano *Advance*, para o Pará, carregaram:

M M. Lima, 200 barricas com 12,115 kilos de assucar branco.

F. A. de Azevedo, 136 barricas com 5 010 kilos de assucar branco.

A. R. da Costa, 20 caixas com 400 kilos de doce.

Amorim Irmãos & C., 10 pipas com 4,800 litros de aguardente e 5 ditas com 2,400 ditos de alcool.

— No vapor francez *Nerthe*, para Uruguayana carregou:

R Pessoa, 25 barricas com 2,750 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Valparaizo*, para Rio de Janeiro, carregaram:

A. C. de Rezende, 25,000 cocos, fructa.

P. Carneiro & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

Costa & Fernandes, 11,000 cocos, fructa.

— No vapor americano *Finance*, para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate *D. Julia*, para Aracaty, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 6 barricas com 605 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1	13.060$415	
Idem de 31	51 699$430	
		64.759$845
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1	1.016$564	
Idem de 31	11:427$878	
		12:444$442
Somma total		77:204$287

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Novembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da G. Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1	177$529	
Idem de 4	4:749$041	
		4.926$570

Recife Drainage

Do dia 1	$	
Idem de 4	173$431	
		173$431

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Alagoas,» do norte, para:

London & Brazilian Bank	10.052$360
F. R. Pinto Guimarães	1.300$000
D. Thereza C. da Silva Freitas	1.000$000
Francisco Alfredo Monteiro	1.100$000
Moura, Borges & C.	1.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor francez «Nerthe» para:

Bahia	100.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 4

Rio Grande do Sul—25 dias, lúgar nacional *Tigre*, de 242 toneladas, capitão Antonio Nunes de Campos, equipagem 9, carga xarque; a Maia & Rezende.

Santos—16 dias, barga norueguense *Nordstyermen*, de 352 toneladas, capitão C. J. Olsen, equipagem 10, em lastro; a H. Burle.

East London (Africa)—56 dias, lúgar norueguense *Ideal*, de 323 toneledas, capitão I. Iguer, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—5 dias, vapor allemão *Cintra*, de 1.672 toneladas, commandante Saimberlich, equipagem 50, carga varios generos; a Borstelman & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Alagoas*, commandante João Maria Pessoa, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Barga norueguense *Nordstyermen*, capitão Olsen, em lastro.

Observação

Procedente de Liverpool fundeou no Lamarão o vapor inglez *Lassell*, e não communicou com a terra.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Novembro foi o seguinte:

Entraram:

40 1/2 bois pesando 5,865 kilos.	
818 kilos de peixe a 20 réis	16$360
6 cargas com farinha a 200 rs.	1$200
11 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$300
32 1/2 columnas a 600 rs.	19$500
62 taboleiros a 200 rs.	12$400
6 suinos a 200 rs.	1$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
60 compartimentos com farinha a 500	30$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
94 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$600
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
46 talhos a 2$	92$000
	245$960
Rendimento de 1 e 2 do corrente	508$080
	754$040

Preços do dia:

Carne verde de 160 a 440 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 440 réis a cuia.
Milho de 310 a 340 réis idem
Feijão de 600 a 700 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE NOVEMBRO

Europa	*Clyde*	6
Europa	*Campana*	6
Sul	*Galicia*	6
Sul	*Espirito Santo*	7
Sul	*Thames*	8
Europa	*Argentina*	12
Norte	*Maranhão*	13
Sul	*P. do Grão Pará*	15
Sul	*Brazil*	16
Europa	*Trent*	22
Norte	*Manáos*	23
Sul	*Tamar*	24
Sul	*Alagoas*	27

Vapores a sahir

MEZ DE NOVEMBRO

Hamburgo	*Cintra*	5 as	3 h
Buenos-Ayres	*Clyde*	6 as	2 h
Liverpool	*Galicia*	6 as	11 h
Ceará e esc.	*Jacuhype*	6 as	4 h
Sul	*Sergipe*	6 as	5 h.
Santos e esc.	*Campana*	7 as	3 h
Norte	*Espirito Santo*	7 as	5 h.
Southampton	*Thames*	8 as	2 h.
Bahia e esc	*Jaboatão*	8 as	4 h
Sul	*Maranhão*	13 as	5 h
Santos e esc.	*Argentina*	13 as	3 h
Norte	*Brazil*	17 as	5 h.
Buenos Ayres	*Trent*	22 as	2 h.
Sul	*Manáos*	23 as	5 h
Southampton	*Tamar*	24 as	2 h.

desde que não tenha outro meio de patentear lhe o meu agradecimento pelo completo restabelecimento de minha filhinha Thereza.—De V. S. amigo attencioso.

Afogados, 25 de Outubro de 1890.

Manoel de Mello Cabral.

N. 87

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso.—Para bem da humanidade soffredora não devo calar o que se passou em minha filha de 22 mezes Maria Candida.

Sexta-feira 12 do corrente manifestou-se febre na dita menina a qual foi crescendo de intensidade sendo que sabbado seguinte attingio a 41 e 30º sendo que pelas 6 horas foi accommettida de violentas convulsões, ficando no estado de catalepsia geral espumando, já semi morta, occorrendo me a idéa, appliquei-lhe em acto continuo um forte escaldapés após o que lhe fiz ingerir uma colher de oleo de ricino, não deixando de lhe applicar ao mesmo tempo pelo espaço de toda a noute de sabbado e domingo fortes dozes de aconito, continuando no entanto as convulsões a fazer receiar pela vida da paciente me persuadindo eu e minha familia ser proveniente a febre dos ultimos queixaes.

Até que domingo uma familia de nossa amisade vindo em visita ao retirar se nos offereceu um resto que possuia de seu efficaz Elixir, após a sua retirada mandei um meu menino acompanhal a a trazer o remedio e sendo esse applicado 3 gotas em uma colher das de chá com agua (ás 9 horas da noute) a creança passou muito soccegada a noute e qual a minha admiração quando segunda feira 15 a creança amanheceu toda pintada pelo que se lhe applicou o resto produzindo optimo effeito até que neste dia fui comprar um pequeno frasco e sendo então applicado conforme o receituario, tive o prazer de observar as variolas enchendo umas e outras seccando desde quanto 18 desappareceu totalmente a febre.

Scientifico-lhe mais que se bem que muito vastas as variolas umas mais miudas e outras graudas; fica a paciente sem marcas por não coçar se.

Pode Vmc. desta fazer o uso que lhe convier. Sua casa rua dos Guararapes 57. Cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco. Do seu criado e obrigado.—José Vieira de Siqueira Ferraz.

N. 88

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido a 12 do corrente mez o nosso caixeiro Joaquim Marques de Oliveira Junior, e conhecendo nós que elle se achava com bastante febre, mandamos chamar um distincto medico, que pouco se fez esperar, depois de o examinar receitou e recommendou que tivesse todo o cuidado que era uma febre de mau caracter; principiamos a dar lhe o remedio da receita ás 4 horas da tarde, e demos continuadamente até ás 10 horas da noite quando presentimos que o doente se achava muito desassocegado e a febre ainda mais alterada, e como fosse a hora já bastante adiantada e não soubessemos onde procurar o medico, tivemos a feliz lembrança de dar uma dóse do seu milagroso Elixir, e experimentando com espaço de 2 horas que o doente estava mais socegado, continuamos a applical o de 2 em 2 horas, achando-se no outro dia o doente livre de todo perigo e no espaço de tres dias veio tomar conta do seu logar, perfeitamente restabelecido; póde fazer o uso que lhe convier.

De quem somos criados e obrigados.

Marques Sobrinho & C.

N. 89

Recife, 28 de Julho de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Cumpre me o restricto dever de dar-vos os meus sinceros protestos de alta estima e gratidão, pelo mui feliz resultado que obtive do vosso prodigioso remedio (Elixir Anti-febril).

Sendo accommettido de febre intermittente, no dia 23 de Julho do andante, um filho meu de seis annos de idade, appliquei dóses do dito remedio, de conformidade com o respectivo prospecto, e no espaço de quatro dias achava se completamente salvo ou curado.

Desejando tambem que junte se mais este facto e faça se publico, autoriso vos assim a fazer, a bem d flagellada humanidade.

Subscrevo me

Vosssso admirapor criado e obrigado,

Francisco Verissimo Jesus.

N. 90

Illm. Sr. Cardoso Junior.—Accommettida da variola minha filha Eutalia, de 9 annos de idade, e não tendo meios para comprar medicamentos quando me appareceu uma pessôa de meu conhecimento e me informou sua casa dizendo-me que o Sr. dava remedio (gratis) aos pobres e eu lá fui e effectivamente, é real, tanto que já estavam muitas pessôas recebendo o seu Elixir, e como eu pretendia, o Sr. na occasião não estava, porém eu expuz o meu estado de pobresa e fui attendida pelos seus empregados, trazendo em meu poder o seu Elixir, ensinaram me como devia applicar, e appliquei, tirei um resultado tal abaixo de Deus só o seu remedio. O que aqui exponho ao Sr. Cardoso, póde fazer o uso que lhe convier; só peço a Deus que o conserve para alivio da humanidade desvalida.

Moro na rua do Fogo n. 1.

Recife, 31 de Agosto de 1890.

Criada e obrigada.

A rôgo de Tertuliana M. da Conceição, assigno eu. *Bento Antero da Silva.*

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Beneficio a uma familia

Escreve um cavalheiro residente no Rio de Janeiro:

« Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas as pessôas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, de Pelotas, havendo colhido os mais satisfactorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias, e, por isso, não cessamos de aconselhar o seu uso ás pessôas de nossas relações

E, por ser verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1890.—Rua S. Luiz Gonzaga n. 176.—*Alfredo A. Pinheiro.* »

(A firma está reconhecida).

O Dr. Benilde Roméro, 1.º juiz substituto desta capital, pode ser procurado á rua Duque de Caxias, n. 66 1.º andar, onde despacha das 10 horas da manhã até as 3 da tarde.

Curso de Francez pratico

Todos os dias das 3 ás 4 horas da tarde, para meninos e meninas

Cinco mil réis mensaes

Rua da Conquista n. 24

Precioso invento

Dez annos contados de soffrimentos, com um tratamento demasiado longo, sem resultado, n'uma enfermidade pulmonar, haviam justamente descoroçoado o Sr. Vasco José Pereira de Avila, de Santa Victoria do Palmar, quando por felicidade sua dispoz-se a experimentar o precioso Peitoral de Cambará, com cujo uso obteve a cura radical do terrivel mal que lhe ia minando a existencia.

Eis o que a respeito diz aquelle cavalheiro, em carta ao inventor do Peitoral de Cambará:

« Desde que principiei a usar esse beneficio medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de allivio, principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de fórma que hoje, após ter tomado cerca de 35 frascos do alludido peitoral, vejo-me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento! »

Os agentes

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Despedida

Antonio Ferreira de Azevedo seguindo hoje para a Europa no vapor *Equateur* e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e freguezes pela presteza de sua vigem, o faz por meio desta offerecendo seus prestimos em Portugal, onde pretende demorar se algum tempo, declarando, igualmente, que deixa como seu procurador o Sr. Cesario Accursino da Silva Papoula a quem confere plenos poderes para tratar de todos os seu negocios.

Recife, 31 de Outubro de 1890.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meo proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

O Juiz de direito João Baptista Gina na Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante medica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S. Borga n. 48.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 41, Afogados.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO PARTEIRO

Consultorio e residencia: rua do Livramento n. 31.

Consultas de 11 ás 2.

Chamados a qualquer hora.

Especialidades: partos, febres e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Madame Ducasble

tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes, que tem de novo aberto o seu atelier de modas e confecções. Tendo estado em Pariz, d'onde ha pouco regressou, teve o cuidado de estudar a maneira de confeccionar aos toilettes de modo a satisfazer os gostos de cada senhora conforme sua idade e posição, sem grande dispendio de aviamentos, conforme o gosto parisiense.

Espera que as senhoras pernambucanas, que naturalmente são dotadas de apurado gosto, se utilisem de seus serviços, pelo que se confessa summamente agradecida.

Madame Ducasble

65—Rua Nova—65

Condescendencia nos preços

Dentes

Ter uma a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado do Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49,

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanas

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes nesta capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, findo o praso da lei e depois da audiencia deste juizo do dia 11 do corrente mez e anno irá em praça publica para ser arrematado por quem mais der e maior lanço offerecer o bem seguinte: Uma casa terrea á rua do Padre Floriano n. 67 com porta e janella, duas salas, quatro quartos, corredor no meio, cosinha externa com telheiro, quintal murado com cacimba e apparelho, medindo de frente cinco metros e de fundo doze metros, avaliada em um conto e seiscentos mil reis, a qual vai a praça em execução que move João Gonçalves de Souza Beirão contra João Gualberto de Andrade Lima e sua mulher D. Balbina Custodia de Oliveira, successores do finado subdito portuguez José Maria Ferreira da Cunha.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa.—Luiz da Veiga Pessoa.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade

DECLARAÇÕES

— A companhia Minerva Progresso Pernambucano convida aos seus accionistas fundadores a fazerem a segunda entrada de 10 0/0 ou 5$000 por cada uma das dez acções, até o dia 15 de Novembro do corrente anno, na séde da mesma, á rua da Aurora n. 89, e bem assim substituirem os cheques pelas competentes cautelas; outrosim, do dia 30 de Outubro do corrente anno em diante fica prohibida a venda de quota e partes daquellas que coadjuvaram para o completo das ditas quotas.

Recife, 29 de Outubro de 1890.

O director presidente,

José Cosme de Oliveira.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria, foram multados em 50$000 cada um dos jockeys, Luis de França, Balbino Benjamin, José Marcellino, Alexandre e Manoel da Silva, por terem dado numerosas partidas falsas no 1.º pareo.

Considerou se distanciado o animal Talispher no 4.º pareo pelo disposto no art. 49 do codigo de corridas.

Foram suspensos por 30 dias os jockeys, Alfredo de Freitas, Luiz Pereira, Pedrosa e Balbino Benjamin, os tres primeiros por não terem empregado esforços licitos para alcançarem victoria dos animaes Torpedo, Templar e Maurity e o ultimo por irregularidade no 7.º pareo.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 4 de Dezembro de 1890.

O secretario,

M. J. Andrade.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Outubro proximo passado os apparelhos abaixo declarados:

Recife

Rua Barão do Triumpho n. 35, apparelho n. 8,085, quintal.

Santo Antonio

Rua das Larangeiras n. 13, apparelho n. 5,716, loja.

Boa-Vista

Rua da União n. 17, apparelho n. 11 013, primeiro andar.

Recife, 4 de Novembro de 1890.

J. F. Mackintosh,

Gerente.

Irmandade

DO

Senhor Bom Jesus dos Afflictos da igreja de S. José de Riba-Mar da cidade do Recife

Mesa geral

De ordem da mesa regedora, convido os irmãos que se acham no goso dos seus direitos a comparecerem no consistorio daquella irmandade no dia 7 do corrente (sexta-feira) ás 5 horas da tarde, para em numero legal eleger o thesoureiro que tem de funccionar no anno compromissal de 1890 a 1891, visto não ter aceito o eleito.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, 4 de Novembro de 1890.

O escrivão,

João Francisco Durães.

Sociedade

Mixta Sete de Dezembro

De ordem do cidadão presidente, convido a todos os socios a comparecerem no dia 6 do corrente mez, na casa da rua da Matriz n. 38, para tratar-se de assumpto relativamente ao anniversario proximo.

Secretaria da Sociedade Mixta Sete de Dezembro, 3 de Novembro de 1890.

O 1º secretario,

Cosme Damião dos Santos.

Club Republicano 22 de Julho

De accordo com o Dr. Martins Junior, convido as directorias de todos os clubs republicanos e todos os correligionarios da capital e do interior a comparecerem na sessão de amanhã quarta-feira, 5 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde deste club, afim de deliberar se sobre estas commemorativas da 15 de Novembro.

Recife, 4 de Novembro de 1890.

Antonio Martiniano Veras,

Presidente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa da Santa Casa, em sessão do dia 4 de Novembro, será arrematada por quem maiores vantagens offerecer a renda do predio n. 44 á rua Marquez de Olinda, ultimamente reedificado, com um pavimento terreo e outro superior em salões, proprio para estabelecimento commercial, tomado por base o preço de 2:200$ annuaes,

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1890.—O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, em vista do telegramma do Sr. conselheiro director geral de contabilidade de hontem, haver sido expedido pelo governo federal o seguinte decreto:

« O marechal Manoel Deodoro da Fonseca chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada em nome da nação,

Decreta:

« Art. 1.º A quota instituida pelo art. 57 § 2º da lei de 15 de Novembro de 1827, para o resgate da divida nacional é, para as actuaes apolices de 5 %, fixada em 2 % semestralmente, ficando reservado ao governo o direito de accelerar esta operação, até onde o permittirem as circumstancias do mercado e exigirem os interesses do paiz, e effectuando por esse meio não só a amortisação, como a conversão da divida interna fundada; e as apolices sujeitas a essa operação serão, nos limites que o ministro da fazenda determinar em cada semestre, adquiridas no mercado ou designadas por sorteio, sendo no ultimo caso embolsadas ao par e em moeda corrente.

« Art. 2.º Exceptuam-se do sorteio as apolices de 5 % pertencentes a associações de beneficencia e caridade ou corporações de mão-morta. Taes apolices serão cancelladas e substituidas por—Titulos de renda da Republica, de valor igual ao das apolices annulladas e dotados dos mesmos privilegios que ellas teem. Pelos titulos de renda continuarão esses possuidores a perceber os mesmos juros de 5 %, mas ficarão sujeitos a amortisação de 1 % annual cujo producto será então convertido em apolices da especie prescripta nos arts. 3º e 4º.

« Art. 3.º E' facultado aos possuidores das apolices de 5 % requererem desde já a conversão ao par em titulos nominativos ou ao portador, vencendo juros de 4 % ao anno, pagos em ouro trimestralmente e nos termos do art. 4º.

« § 1.º Os pedidos de conversão serão acompanhados das apolices e mais documentos respectivos, e dirigidos á repartição onde estiverem inscriptos os titulos.

« § 2.º Não carecem de autorisação ou formalidade judiciaria para pedir a conversão os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios dos possuidores dos titulos, os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de usufructo ou fideicommisso.

« § 3.º Uma vez solicitada a conversão levar-se-ha a effeito, não obstante quaesquer actos ulteriores do possuidor.

« Art. 4.º Para occorrer ao resgate e a conversão emittirá o governo, e sempre que julgar conveniente, apolices de juros annuaes nunca superiores a 4 % pagaveis em ouro trimestralmente. Taes apolices gosarão de todos os privilegios concernentes aos actuaes titulos da divida publica e serão nominativas com os juros abonados, mediante cheques da baixa de amortisação e das Thesourarias de Fazenda ou ao portador, mediante coupons pagos nas mesmas repartições e nas praças da Europa e da America, que forem indicadas pelo Ministerio da Fazenda. Depois de entregues esses titulos poder-se-ha, ao arbitrio do possuidor, substituir as apolices nominativas por apolices ao portador e *vice-versa*, satisfazendo o interessado o sello, que, nos termos da legislação em vigor, é devido pelas transferencias.

« Art 5.º As actuaes apolices e as nominativas emittidas de conformidade com o artigo antecedente, que estiverem gravadas com clausulas, só serão pagas, em caso de sorteio ou substituida por titulos ao portador, si se apresentar autorisação do poder competente.

« Art. 6.º As apolices cuja conversão fôr reclamada vencerão os juros de 5 %, em moeda corrente, até o fim do semestre em que se fizer a reclamação, e d'ahi em diante 4 % em ouro.

§ 1.º As apolices que se apresentarem a conversão até 30 de Novembro deste anno, vencerão, além do juro de 5 % em moeda corrente até essa data, o de 4 % annual em ouro desde o dia 1º de Outubro.

§ 2.º As que forem sorteadas para o resgate, deixarão de vencer juros desde o dia annunciado para o embolso do capital.

« Art. 7.º A troca das apolices de 5 as possuidores que reclamarem a conversão, effectuar-se-ha no mais breve espaço de tempo, sem dispendio para elles, que as poderão receber no Thesouro, na caixa de amortisação e nas Thesourarias de Fazenda. Emquanto, porém, essa operação se não terminar, servirão para as transferencias e mais transacções as actuaes apolices, que serão restituidas pelas repartições onde houverem sido apresentadas, depois de marcadas com a declaração de que vencem os juros de 4º em ouro.

« Art. 8º A partir do anno de 1891 é o ministro da fazenda obrigado a proceder semestralmente ao resgate taxado no at. 1, ficando autorisado a effectuar as despezas concernentes a esse serviço independentemente de concignação ou disposição annual inscripta no orçamento.

« Art 9. Os recursos destinados ao fim de que trata o art 1 assim como ao resgate das apolices creadas no art. 4.º, são: 1.º as consignações votadas com essa averbação no orçamento; 2.º as sobras das receitas sobre a despeza; 3.º o producto da venda dos proprios nacionaes; 4º o resultado das operações autorisadas nos artigos anteriores; 5º 2 % annualmente da receita geral da Republica; 6º a economia obtida no serviço da divida pela reducção do juro nas conversões.

« Art. 10.º Revogam se as disposições em contrario.

« Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, 6 de Outubro de 1890, 2º da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca.—Ruy Barbosa. »

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 30 de Outubro de 1890.

O secretario da junta,

Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Escola Normal

Exames

De ordem do Dr. director e em observancia do disposto no art. 39 do regulamento de 27 de Dezembro de 1887, faz-se publico, para quem interessar possa, que a congregação d'esta escola resolveu hoje que os exames annuaes começassem no dia 6 de Novembro, ás 10 horas da manhã, pela prova escripta, a qual será feita de uma só vez em cada cadeira, por todos os alumnos do mesmo anno, na razão de duas cadeiras por dia, seguindo-se a prova oral em turmas de 8 examinandos, começando-se pelo 3º e 2º anno do curso.

Serão admittidos á prova escripta os seguintes alumnos:

Do 3º anno

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Samuel José Alves de Amorim.
Romualdo A. de Souza Navarro.
Sotter Luiz Nunes.
Manoel Targino Leopoldino dos Santos.
Florencio Mauricio de Alencar.
Felippe Henrique Girão
Joaquim Semeano das Mercês.
Manoel Gonçalves de Vasconcellos Guerra.
Rosa Amelia de Castro Muniz.
Maria do Carmo Cesar Affonso.
Maria das Mercês Carneiro da Cunha.
Joanna Ferreira de Araujo.
Anna Pomposa da Cruz.
Clementina dos Santos Moreira.
Maria Nicacia de Jesus Coelho.
Josepha Flora Torres.
Maria Amalia do Rego Barros.
Eugenia Paula do Rego Barros.
Maria Augusta Pereira de Magalhães.
Anna Francisca de Mello.
Evangelina Americana Arcoverde.
Maria Joanna Wanderley Araujo.

Do 2º anno

Ceciliano da Conceição Ferreira.
João Herminio Borges Lyra.
Paulo Ferrucio da Rocha.
Odilon de Mello Cabral.
Jeronymo Euzebio da Rocha Pereira.
João de Deus e Silva.
Antonio Gonçalves Costa.
José Antonio de Araujo.
Maria Pureza Barbosa de Araujo.
Francisca Emilia Uchôa Cavalcante.
Francisca Eleonora Duarte.
Mathilde Francisca da Costa.
Idalina Affonso de Souza.
Thereza Julieta de Albuquerque Vasconcellos.
Francisca Ermelinda de Albuquerque Vasconcellos.
Venustiniana Floresta dos Santos Cordeiro.
Serafina Gonçalves de Barros.
Laudicea Emiliana da Costa Ramos.
Maria Venturina Castellão.
Joanna Euphrosina de Lacerda.
Balbina Jacintha de Lyra Flores.
Anna Catharina das Neves.
Josepha Calazans Gomes.
Guilhermina da Silva Miranda.
Senhorinha Maria Josepha de Souza.
Maria Anselma da Costa Cavalcante.
Isabel Olympia Lins Ferraz.
Julia Hermina de Souza.

Do 1º anno

João Valente da Cruz Junior.
José Simplicio de Brito Franco.
Francisco de Paula Alves Freitas.
Eduardo Xavier de Araujo.
José Estanisláo da Cunha.
João de Barros Correia de Araujo.
Luiz Marques Pereira de Araujo.
Joviniano de Mello Vieira.
Antonio Lopes Ferreira.
José Antonio de Miranda.
Francisco Caracciolo dos Santos.
Manoel José de Souza Junior.
Maria Rosa Vieira de Mello.
Carlota da Cruz Ribeiro.
Maria Bessone de Mello.[redacted]
Dionisia Rosa Rodrigues Beirão.
Maria da Conceição Machado de Mendonça.
Gabriela Maria das Neves.
Maria Augusta do Carmo.
Capitulina Tercila de Dacia.
Philomena Alves de Souza.
Cecilia Leocadia de Mendonça Siqueira.
Maria Clotildes de Medeiros Araujo.
Anna de Oliveira Motta.
Argemira Leoncia Pereira Soares.
Zulmira Leocadia de Souza Cavalcante.
Innocencia Augusta da Silva Santiago.
Beliza Ferreira da Silva Araujo.
Maria José da Costa.
Julia Ferreira Soares.
Antonia Josephina Correia de Albuquerque.
Anna Placida Pessoa de Pazzi.
Adelina Adalgisa Alves da Guarda.
Maria Carolina Paes de Mendonça.
Mathilde de Azevedo Villarouco.
Bemvinda Telles de Lacerda.
Olindina Maria Leão Cordeiro.
Maria Rodrigues Barbosa.

Escola Normal, 31 de Outubro de 1890.

O secretario,

A. A. Gama.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que, conforme o officio da inspectoria da Caixa de Amortisação do 1.º do corrente, sob n. 288, as notas de 50$000 da 5.ª estampa serão substituidas, afim de evitar-se a falsificação d'ellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para essa operação, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar d'aquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13.º da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, no 1.º de Março de 1891

Em 16 de Setembro de 1890.

O secretario da junta,

Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Irmandade do Glorioso S. Benedicto em Olinda

De ordem do irmão presidente convido a todos os irmãos á comparecerem em o nosso consistorio, no dia 9 do corrente, ás 10 horas, da manhã afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios. Olinda, 4 de Novembro de 1890.—O secretario, *André Martins da Costa.*

Companhia

Hotel Internacional de Pernambuco

As listas de subscripção para as acções desta companhia acham-se depositadas no Banco de Pernambuco, aonde os pretendentes podem dirigir os pedidos. Informações são fornecidas no Banco de Pernambuco, ou no escriptorio do Hotel.

Recife, 4 de Novembro de 1890.

E. Chaline & C.

Sociedade

União Beneficente dos Machinistas

Assembléa geral extraordinaria

De accordo com o disposto no art. 30, deve reunir-se hoje ás 6 1/2 horas da noite, no 1º andar da casa n. 22 á rua Coronel Suassuna.

Recife, 5 de Novembro de 1890.

S. Castro,

1º secretario.

MARITIMOS

Piloto

A barca portugueza *Tentadora*, a sahir com destino a New-York, precisa de um piloto: quem pretender dirija-se ao capitão a bordo.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana

Commandante Henry

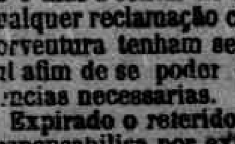

E' esperado da Europa até o dia 7 de Novembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se do portos do sul até o dia 6 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Clyde

Espera-se da Europa até o dia 6 de Novembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata se com os AGENTES.

O vapor Thames

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Novembro, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 6 de Novembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

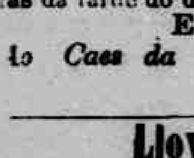

Segue no dia 8 de Novembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

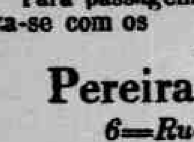

E' esperado do sul até o dia 7 de Novembro e depois da demora necessaria seguirá para os portos do norte até Manáos.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Rebello

Seguirá para os portos acima indicados no dia 6 de Novembro ás 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

LEILOES

— O leilão de moveis, objectos de bronze e mais objectos da casa de residencia do Sr. R. Colin, na Passagem da Magdalena, deve ter lugar quinta feira 6 do corrente.

— Sexta-feira, 7, deve ter lugar o leilão de venezianas, moveis e mais objectos de casa de familia no sobrado do becco do Veras n. 15.

— O leilão dos bons moveis finos, cristaes, objectos de electro-plate e faiance da casa de residencia do Dr. Alfredo Lisboa, deve ter lugar terça feira 11 do corrente,

Leilão

De 3.700 alqueires de sal, carregamento da barca americana *Cordena*, arribada neste porto por força maior.

HOJE

Quarta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas

Em frente á Associação Commercial

O agente Alfredo Guimarães, a requerimento de Fred Theo Harton, capitão da referida barca, e por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, levará a leilão 3.700 alqueires de sal.

O comprador receberá o sal no costado da barca *Leviathan*, tendo tres dias para descarga, cujas despezas no costado da mesma barca correrão por conta dos Srs. H. Lundgren & C., sendo que no terceiro dia em diante, não tendo sido feita toda a descarga, o mesmo comprador pagará 75$000 diarios pelo aluguel da barca em que está o sal depositado.

Leilão

De 4 caixas com agua mineral de Bonifacio Brunnem, mantas de toucinho inglez, latas com bolaxinhas, garrafas com bebidas diversas, moveis, quadros, louças, vidros, caixas com chá preto e muitos outros artigos.

Hoje, 5 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marques de Olinda n. 48

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Britto

De 1 sofá e consolos de amarello, 6 cadeiras de mogno, ditas de amarello, 2 marquezões, 2 banquinhas, 2 candieiros de suspenção, 2 berços, 2 mesas grandes de amarello, 1 lavatorio, 1 importante caixa de musica, diversas miudezas, jarros, candieiros, louça para almoço e jantar e outros muitos objectos.

Rua da Roda n. 33

Quarta feira 5 do corrente

As' 11 horas

Agente Pestana

Leilão

De predios livres e desembaraçados

Quarta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas

No armazem á travessa de Corpo Santo n. 27

Uma casa terrea sita á rua da Gloria n. 88, com portão para a campina da rua d'Alegria.

Uma dita sita á rua da Palma ne 11.

Uma dita sita á rua Vidal de Negueiros n. 45.

Uma dita dita á rua Lomas Valentinas n. 4.

Leilão

De uma mobilia de junco, 1 espelho dourado, lindos vasos para flores, quadros a oleo, 2 lindas mezas de sal, 4 cadeiras de balanço, 4 ditas de fechar e abrir, 2 lindas arandelas, 1 relogio de mesa, tapetes de sofás e 1 divan.

Um guarda-vestido, 1 espelho, 1 cama, 2 marquezões, 1 secretária para senhora, 1 mesa elastica, 1 guarda louça e 2 aparadores.

Dous ricos candieiros chinezes, 1 linda figura de bronze de centro, um vaso millieu de chaminé ou barlotine, 1 rico espelho dourado de Veneza, 4 cachepots, sendo 2 grandes com pés de marmore, 3 ricas cadeiras douradas, 2 lustres 1 bronze dourado, 2 anjos dourados sobre marmore branco, 3 ricos cortinados com ornamento dourado feito á mão, 1 conversadeira de centro de sala bordada á mão, 1 porta-cartão chinez montado sobre bronze dourado, 1 mesa elastica, 1 criado mudo, 1 estante envidraçada e estante, 1 guarda louça (buffet), objectos raros e de apurado gosto.

Quinta-feira, 6 do corrente

Na Passagem da Magdalena

O Dr. R. Colin, tendo de fazer uma mudança temporaria para Olinda e mais tarde para Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto os moveis e mais objectos da casa de sua residencia na praça Conselheiro João Alfredo.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Grande e variado Leilão

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, espelhos, quadros e mais objectos de casa de familia

Quinta-feira, 6 de Novembro

A's 11 horas

Agente Pinto

Na casa da residencia do Dr. Colin, praça do Conselheiro João Alfredo, em frente da estação dos bonds.

Leilão

De bons moveis, piano, louça e vidros

Constando de:

Um bom piano allemão do fabricante Lassenhff 1 mobilia de faia com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 cadeira para piano, 1 estante para musicas, 2 serpentinas de crystal, 6 jarros, 1 candieiro para kerosene, 2 escarradeiras de porcelana, 1 tapete para sofá, diversos vasos para flores, 1 cama para casal, 1 toillete com pedra e espelho, 1 lavatorio com pedra, 1 espelho com pé para vestir, 1 meia commoda, 1 commoda com tampo de pedra, 1 banca, 2 cabides 1 importante guarda roupa, 1 guarda vestidos, 2 camas para meninos, 1 berço, 1 mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado de amarello, 2 aparadores torneados, 12 cadeiras de junco, 1 caixa de musica, 1 secretaria, 1 filtro, 1 cadeira alta para menino, 1 machina perfeita para costura, louça para almoço e jantar, facas e garfos, copos, compoteiras, garrafas, 1 armario, mesas para copos e cosinha, lavatorios, camas de ferro, marqueza, cabides, cadeiras de amarello, carrinho para menino, malas e bahús, 1 estante, trem de cosinha e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia, que serão vendidos ao correr do martello, na casa n. 8 da rua da Soledade.

Quinta-feira 6 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, que retira se com sua excellentissima familia para a Capital Federal, fará leilão de todos os objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia acima referida.

A's 10 horas e 40 minutos partirá um bond especial da estação do Brum que dará passagens gratis aos concurrentes, o qual será pela rua da Conceição.

Leilão

De 5 venesianas de caixa, 1 mobilia de amarello com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição 2 candieiros á gaz, 2 castiçaes e mangas, 4 quadros e 1 tapete, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestidos com espelho, 6 cadeiras, 2 marquezas, 5 bancas compridas, 1 porta toalhas, 1 thear, 1 mesa redonda, 1 lavatorio, 4 estantes para livros, 2 estrados, 6 mochos, 12 cadeiras, 2 ditas de balanço, 1 santuario, 1 cadeira de oração, 1 berço, 1 arandela á gaz, 1 mesa de jantar, 1 aparador, 12 cadeiras, louça para chá e jantar, copos e calices, garrafas, trens de cosinha e muitos outros moveis existentes no 2º andar do sobrado do becco do Veras n. 15.

Sexta feira, 7 do corrente

Agente Pinto

O leilão começará as 10 1/2.

Grande leilão

De moveis de junco e páo carga, espelhos, quadros e 1 piano de Henry Herz.

CONSTANDO

De 1 mobil a de junco com cadeiras de balanço, 1 bonito espelho oval vidro bisouté, 4 quadros grandes oleographias, 3 pares de jarros finos, 4 etageres tapete para sofá, candieiro de suspenção, lanternas, 1 binoculo de marfim, espelhos para consolos, cama franceza e 1 lavatorio de pedra.

Um excellente piano de Henry Herz com pouco uso, 1 mobilia preta entalhada, 1 caixa para costura, 3 venezianas 1 guarda roupa de amarello, 1 estante com portas, 12 cadeiras de amarello, 11 ditas de junco, 1 cadeira de balanço de amarello, 1 sofá de amarello, 2 consolos de pao carga, 1 cabide de columna, 2 ditos de parede, 2 jarros grandes de louça para plantas, 1 machina de costura, 1 banca, 1 banheiro com chovisco, 2 aparadores e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 7 do corrente

A's 11 horas

Na loja do sobrado n. 79 da rua do Imperador

O agente Martins competentemente autorisado fará leilão dos moveis e mais objectos que foram transportados para a loja do sobrado da rua do Imperador n. 79, os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello

Agente Steppie

2.° leilão

De uma parte do engenho Santo André, no valor de 17:239$430, na comarca de Barreiros, sendo avaliado todo o engenho em 60.000$

Terça-feira 11 de Novembro

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante dos bens do finado Dr Pedro Affonso do Mello e para pagamento dos credores, levará a leilão a parte do engenho acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho e para qualquer informação, o mesmo agente dará.

Grande e variado Leilão

De bons e solidos moveis, lindos cortinados, vasos para flores espelhos dourados, finos cristaes, objectos de electro plate, bronze e faiance, porcellana, tapetes, esteiras forros de salas e quartos, crotons, palmeiras e bancos de jardim. A saber:

Na entrada: Um lindo cortinado de casimira bordado, 1 porta chapéos, 1 sofá de nogueira, 2 cadeiras de junco de balanço, 6 ditas de guarnição, 1 mesa de jogo, 2 ditas de ferro, 2 cadeiras de ferro, 2 escarradeiras, 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição de palha, 1 tapete de coco, forro e 4 ditas de porta.

Sala de visita: um cortinado com lindo florão, 1 mobilia com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição a Luiz XV 2 dunkerques, 1 mesa jardineira, 1 piano forte de Boisselot, 1 estrado, 1 cadeira para piano 1 estante para musica, 1 espelho grande oval dourado, 2 ditos bronzeados, 4 cantoneiras, 12 lindos vasos para flores, 1 cachepot, 2 ricos tamboretes, 2 escarradeiras, 1 mesa dourada de centro, 1 tapete de sofá, 1 tapete avelludado forro de sala novo.

Sala de jantar: uma mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras redondas, 1 guarda louça envidraçado com tampo de pedra marmore, 1 apparador grande com duas grandes gavetas e espelho, 2 ditos guarda comidas, 1 lavatorio de parede, 1 filtro inglez com mesa, 1 sofá de junco branco, 2 cadeiras de abrir, 12 de guarnição de junco branco, 1 relogio de parede com pendula, 1 cortinado, 1 apparelho de porcelana para jantar, dito para cha, 36 copos para agua, calices, compoteiras, garrafas, 2 fructeiras pyramides, 1 galheteiro, 1 porta queijo, 1 apparelho de agatha, talheres, colheres de electro plate, 1 quartinheira e 1 esteira forro de sala.

Gabinete: 1 secretaria, 1 cadeira de rosca, 1 estante envidraçada, 2 ditas de ferro, 2 ditas de madeira, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras de junco, branco, 1 esteira de cor, forro de quarto e 1 tapete.

1º quarto: 1 cama franceza de vinhatico queimado, 1 cupula, 1 cortinado, 12 ricos quadros, 1 toilett, 1 guarda vestidos com espelho 1 dito sem espelho, 1 candieiro a gaz de cristal 2 tapetes de cama, 1 lavatorio com guarnição, 1 commoda de jacarandá, 1 estante de parede, 1 esteira forro do quarto e 1 linda guarnição de Limoges.

2º quarto: 1 lavatorio com pedra marmore, 1 espelho, 1 guarnição, 1 mesa de cama, 1 cadeira privada, 1 esteira, 2 lanças e 2 pares de cortinados.

3º quarto: 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama grande de lona, 1 vaso para agua, 2 tapetes, 6 cadeiras, 2 lanças, 2 pares de cortinados e 1 esteira forro de quarto.

Sala de copa e cozinha

Mesas de engommar e de cozinha, flandres e formas para bolos, trem de cozinha de agatha e forrado de porcelana, e bacias de metal.

Objectos avulsos

Dous bancos de jardim, plantas crotons e palmeiras, trem de jardim e outros objectos.

Terça-feira, 11 do corrente

NOS AFFLICTOS

O Dr. Alfredo Lisboa, tendo de fazer uma viagem á Capital Federal, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio nos Afflictos, junto á estação do mesmo nome.

Todos os referidos objectos acham-se em optimo estado de conservação e são de apurado gosto.

A's 10 1/2 horas partirá do Arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, parando nas estações onde houver passageiros.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma vacca tourina com 1 bezerra e 1 jumento manso proprio para menino.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiada e pintadas sou a ros fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

— Precisa-se de uma boa cosinheira; no largo da antiga assembléa, armazem n. 21, junto a Alfandega.

— Precisa se de uma cosinheira e de um copeiro; a tratar na rua da União n. 13.

— Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados; na rua Princeza Isabel n. 1.

Paga-se 16$000 a uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Alugam-se o armazem da rua da Cruz n. 44, a casa terrea n. 35 á rua do Padre Floriano, Santa Cecilia n. 12, e o 1º andar da rua da Hoia n. 12, por 16$000; a tratar na rua da Pilar n. 56, taverna, depois das 4 horas da tarde.

— Aluga se uma boa casa com grande sitio situada no Arraial, becco do Bartholomeo; a tratar na Casa Amarella, taverna do Lino.

— Vende-se, aluga se ou permuta se uma pequena fabrica de sabão com casa de morada, faz se todo negocio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— Aluga se por preço commodo e com accommodações para familia, qualquer dos dous andares ou ambos do sobrado n 155 á rua Imperial; quem os pretender dirija se ao 1º andar do sobrado n. 36 á rua do Imperador, a tratar com o Dr. Moraes Silva.

Precisa se de uma boa cosinheira, e de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de uma ama, paga-se bem; no 2º andar n. 120 da rua Direita.

— Lava-se e engomma-se para fora roupa de homem e de senhora com todo asseio e promptidão: na Solidade rua do Dezembargador Nunes Machado n. 56.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa tornando se recommendado por ser puro de boa qualidade.

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9

Telephone — 323

MAIS DE 10.000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados, Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marques de Olinda n. 23

30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

Mofina

Pede-se ao Sr. José Francisco da Costa Ferreira, praticante do Correio Geral que venha á rua da Palma restituir á dona as notas que o senhor recebeu do Thesouro Geral para entregar, dez notas no valor de 10$000 cada uma, que alegando motivos que não são regulares, não tem feito até hoje; chama-se attenção as autoridades.

Mercearia

Vende se a mercearia denominada Veneza Americana, sita á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 25 (Capunga), sendo um dos melhores arrabaldes deste Estado, torna se recommendavel para um principiante por não ser preciso empregar grande capital; a casa tem commodos para morada e o motivo da venda é o proprietario ter mais de uma e bem distante: a tratar na rua Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. Loja de relojoeiro.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Vinho virgem de Monção

Alneiro, Fernandes & C., estabelecidos com armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 42 avisam ao respeitavel publico e freguezes, que receberam e vendem desse apreciavel vinho.

Telephono—475

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Afamada

AGUA de COLONIA de ATKINSON

Incomparavel pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Está aberta

A MARAVILHA

Nova loja de miudezas e perfumarias

A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.

Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.

Sortimento de punhos e collarinhos para homens.

Completo sortimento de fitas, todas as côres.

Commodos suspensorios para homens e crianças.

Grande variedade em bordados, todas as larguras.

Novidades em artigos para presentes.

Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.

Enxovaes para baptisados.

Interessantes bonecas e calungas.

Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.

Finas cutelarias.

Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fasem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS 67

A MARAVILHA

Maria Honoria de Oliveira

Idelfonso Nunes de Oliveira, Isabel Nunes de Oliveira e Fortunata Nunes de Oliveira agradecem cordialmente á irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo, á todos os amigos e parentes de sua finada mulher e mãi Maria Honoria de Oliveira por haverem acompanhado á sua ultima morada, e de novo os convidam a assistirem a missa que pelo eterno repouso da finada se ha de celebrar no dia 6 de Novembro, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Gonçalo, setimo dia de seu fallecimento e por este novo obsequio se confessam novamente agradecidos.

---

†

Arthur Linch Bezerra de Mello

José Clementino Bezerra de Mello, Anna Linch do Amaral Bezerra de Mello, Elisa Linch Bezerra de Albuquerque Mello, Affonso de Albuquerque Mello Junior, feridos da mais profunda dor pela inesperada morte de seu prezado filho, irmão e cunhado Arthur Linch Bezerra de Mello, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma nas matrizes de Santo Antonio desta cidade, Nazareth e Limoeiro, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo dia do seu passamento.

---

†

Maria das Dores Costa Rego

Capitão José da Costa Rego Lima, major Leopoldo Borges Galvão Uchoa, João Gonçalves Pires Ferreira, brigadeiro Francisco da Costa Rego Monteiro, agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o cadaver de sua mãi sogra e irmã, Maria das Dores Costa Rego, e de novo convidam aos seus parentes e amigos a assistirem a missa do setimo dia que mandam rezar ás 8 horas, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, no dia 6 do corrente.

---

†

José Torres Campos de Medeiros

Maria Gonçalves Campos de Medeiros e seus filhos, João Baptista Gonçalves Lima, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Flora Gonçalves Lima, Anna Augusta Gonçalves Lima e Alvira Dindina Gonçalves Lima convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas pelo repouso eterno de seu esposo, pai e cunhado. José Torres Campos de Medeiros, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente trigesimo do seu fallecimento.

---

†

João da Rocha

Joaquim da Rocha, tendo recebido de Portugal a infausta noticia da morte de seu prezado irmão João da Rocha, convida aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja da Soledade, trigesimo dia do seu passamento, as 7 horas da manhã do dia 7 do corrente.

---

†

Arthur Linch Bezerra de Mello

Andrade Lopes & C. mandam celebrar missas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 5 do corrente pela alma do seu pranteado amigo Arthur Linch Bezerra de Mello, fallecido em Manchester no dia 30 de Outubro proximo passado. Convidam os seus amigos e os do finado para esse acto de caridade christã.

---

†

Major José Camello do Rego Barros

João Xavier do Rego Barros agradece ás pessoas que se dignaram assistir ao enterramento de seu prezado avô o major José Camello do Rego Barros, e de novo as convida a assistirem as missas que por sua alma manda rezar na igreja do Monteiro, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

---

†

A viuva e filhas de Manoel José Carneiro Pinto convidam a seus parentes e amigos a assistirem a missa do 1º anniversario do seu pranteado esposo e pai, no dia 6 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, e desde já confessam se agradecidas.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Olinda

AFINADOR DE PIANO.

a tratar á rua do Amparo n. 50: aceita chamado para qualquer cidade do centro.

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n 9 continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provém dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante tabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Compram-se patacões

portuguezes, hespanhóes, etc., etc.; a tratar na rua do Commercio n. 32, paga-se bem.

BOA IDEA

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais a seguinte:

A's segundas feira	Aferventado
A's terças feira	Canjas
A's quartas feira	Carurú (jantar)
A's quintas feira	Feijoada
A's sextas feira	Vatapá (jantar)
Aos sabbados	Pucheiro
Aos domingos	Suculenta mão de vacca.

Telephone n. 250

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem

A tratar a rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o 1º e 2º andares da rua do Imperador n. 26; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda numero 8.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, milho novo a 300 rs. e velho a 240: no largo do Mercado numero 12.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caixas n. 88

Attenção

Alugam se duas casas terreas para pequenas familias, de aluguel de 25$000 mensaes, na travessa do Principe, freguesia da Boa Vista: trata-se na rua Cardoso Ayres n. 1.

Ao commercio

A abaixo assignada participa aos Illms. senhores que dispensam a sua valiosa protecção ao trapiche VIUVA MARQUES, que desde o dia 31 de Outubro findo o Sr. Claudino Henrique da Silva deixou de ser empregado do mesmo trapiche. Recife, 3 de Novembro de 1890.

Francisca Araujo M Marques.

Terreno na Casa Forte

Vende se por modico preço um terreno sito na Casa Forte; a tratar na rua do Caldeireiro n 39, com Anna Igercelina Victor dos Santos.

O OLEO PURO

—DE—

FIGADO de BACALHÁU

—DE—

LANMAN & KEMP

produz effeitos analogos a os da

Emulsão com Hypophosphites

dos mesmos senhores, no caso de ser preferido o tractamento nesta forma para o curativo dos incommodos

do Peito, a Garganta e os Pulmões

AMAS

No sobrado da rua Marquez do Herval n. 61, precisa-se de uma copeira e d uma engommadeira, que deem prova de boa conducta.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

Amas e criados

Precisa-se de amas para todos os serviços de casa de familia, e de criados para o mesmo fim na rua da Aurora n. 133.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Imperial n. 92, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e que entenda da arte; na rua da União n. 69.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua da Santa Cruz n. 68.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Barão da Victoria n. 45, segundo andar.

Duas amas

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, e de outra que seja copeira; na rua de Fernandes Vieira n. 25.

Ama para meninos

Precisa-se na Graça, Casa Amarella, defronte da igreja.

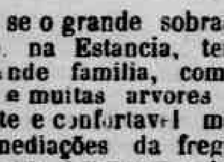

Aluga se o grande sobrado á margem do Capibaribe, na Estancia, tendo accommodações para grande familia, com agua do Beberibe, viveiros e muitas arvores fructiferas. E' uma excellente e confortavel morada por achar-se nas immediações da freguezia da Boa Vista, onde a brisa é sempre mais saudavel e ter tambem banhos salgados á margem do referido sobrado. Os pretendentes queiram entender-se na secretoria do Derby Club, á rua Duque de Caxias n. 22, 1º andar.

Sobrado

Aluga se o sobrado n. 161 da rua Imperial, com muitas accommodações, grande quintal murado, cacimba e cocheira; a tratar na mesma rua n. 17, ou no pateo de Pedro 2.º n. 2.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa.

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial, em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Criado

Precisa-se de um criado; na Praça da Independencia n. 24.

Bom negocio

Vendem se quatro casinhas na rua Imperial e uma casa grande na rua do Socego; a tratar na rua da Santa Cruz n. 38.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira que entenda perfeitamente bem do officio e que seja de conducta exemplar, pagando se generosamente; a tratar no pateo do Paraizo n. 14.

Officiaes

Precisa-se de officiaes de cigarreiro e de dous criados; na fabrica Veneza.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continua a fabricar bouquets para casamentos ou outros quaesquer actos; assim como porta bouquets de papel e seda; a tratar na sua residencia, rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de seleiro.

GUERLAIN DE PARIS

*** *PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15* ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial ... — Sabão de toilette ... — Creme de ... — Agua Lustral ... — Agua de ... — Imperial de Brazil ... para o toilette.

LOJA DO POVO

11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 °|o em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cachemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Bicos casacos de Jersey, bordados, a 3$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas ... inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000 lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão toalhados, cortinados, colchas, fichus, chaes, sedas, setins brancos e de cores e filles, lindos desenhos—Novidades!

VINHO DE PEPTONA DE CATILLON

(Carne assimilavel e Phosphatos ou Peptona phosphatada)

ALIMENTO DOS ENFERMOS QUE SE ACHÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE DIGERIR

Restabelece o *appetite*, a *digestão* e as *forças* debilitadas.

E' o *melhor reconstituente* das *crianças*, dos *anciãos*, dos *convalescentes* E DOS DOENTES DO

Estomago, do Peito, do Diabetes, da Anemia, da Pobreza de Sangue, etc.

DEVE-se EXIGIR a FIRMA CATILLON porque a PEPTONA CATILLON é a unica que figura no Boletim da Academia de Medicina de Paris

O Sr CATILLON é o unico fornecedor dos HOSPITAES DE PARIZ

O VINHO de PEPTONA CATILLON é 3 vezes mais activo que varios productos semelhantes.

PARIS, 3, Bd ST-MARTIN, E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Medalha da Escola de Medicina — Medalha de Prata Exposição Universal Paris 1889

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.

E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e pote, se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

N. 21

Fazendas baratas para acabar, por metade de seu valor

NA

Na rua do Crespo n. 21

Como sejam:

Voiles de cores, ramagens e desenhos novos, a 200 rs. o covado.
Austhines de cores, lisos, quadros e listras, para vestido e roupas de criança fazenda nova e cores fixas, a 280 rs. o covado.
Zephires de cores, a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Percales de cores, lindos desenhos, a 280 rs. o covado.
Linon enfeitado, padrões miudinhos, a 320 rs. o covado.
Organdy de cores, ramagens da moda, a 700 rs. o covado.
Olindinas, desenhos de folhagem, a 500 rs. o covado.
Cachemiras de cores para vestidos, fasenda franceza, diversas cores, combinações, lisas e quadros, ultimos figurinos, a 1$000 o covado; duas larguras, são de 1$400.
Capinhas hespanholas, pretas e creme, seda, a 3$000 uma.
Vestuarios de Jarcey para criança; n'este artigo temos grande sortimento e vendemos a preço de 4$000 a 8$000.
Voiles assetinados, imitação de seda, a 240 rs. o covado.
Damassê, a mais linda fasenda para vestido a 800 rs. o covado.
Aventaes para senhoras, completa novidade, todos bordados a matiz e é moda segundo os ultimos figurinos, a 1$500 um.
Vestuarios de Cambraia e fustão, todos bordados, para meninos a 6$000 e 8$000, são de 20$000.
Sargelim de cores e branca a 200 rs. o covado.
Cestas de vime e palha, de 3$, 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$000.
Capas pretas enfeitadas para senhoras, de merinó, cachemira, seda e damassê de 20$000 a 50$000, uma.
Lãs, cachemiras, merinós pretos e de cores, que liquidamos por todo preço, bem assim grande sortimento de outras fazendas que vedemos a preço medico.

NA RUA DO CRESPO N. 21

LOJA DO CAMPOS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Veritables Grains de Santé du docteur Franck

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos. Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.

Desconfiar das falsificações — Exigir o rotulo junto impresso em 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello ... dos Fabricantes.

Em PARIS, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

MAIS BARATO

Vende a

Loja das Listras Azues

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

Fazendas baratas

Voile de lã, phantasia, cores finas, a 200 e 240 rs.
Organdy voile, lindas cores, a 240 rs.
Tecidos phantasia em ramagens a 160 rs.
Etamines com ramagens, todas as cores, a 300 rs.
Crepes de listas em uma só côr, rosa, creme, verde, azul e perola, a 600 rs.
Gazes, phantasia, duas larguras, cores creme, branco, azul céo e rosa, a 600 rs.
Cassas finas nansucks, cores seguras, a 280 rs.
Cachemiras de cores e pretas com listras e ramagens, tecido de lã, infestadas, a 1$000 e 1$200.
Merinós infestados, todas as cores, a 400 rs.
Percales e chitas finas a 200 rs.
Linhos de quadrinhos a 100 rs.
Cortes de zephiros, phantasia, em quadrinhos, contendo 16 e 1/2 covados a 4$000.
Cortes de vestidos bordados a 10$000, cores creme, azul, salmon, verde, etc.
Cortes de vestidos, cassas phantasias, com nove metros a 1$600 cada corte.
Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000, o metro.
Atoalhado branco e de cores a 1$000 e 1$200.
Guardanapos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Oleados para mesas redondas ou quadradas a 4$500 cada panno.
Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000 o par.
Cortinados de crochet a 8$000 o par.
Cortinas de côres, em crochet, novidade, a 1$600 o metro.
Colcha de fustão, brancas e de cores, a 2$000 e 3$000.
Cobertas forradas a 2$500, com duas pannos.
Madapolão americano, largo, com 10 varas cada peça a 3$500.
Morim das Listras Azues, peças com 20 varas a 7$000.
Madapolão para todos os preços desde 4$000.
Algodãozinho a 3$300 a peça e muito larga a 5$000.
Brim pardo para roupa de meninos e vestidos a 300, 360 e 400 rs.
E muitas fazendas que se dá por todo preço.

Miudezas baratas

Na loja das Listras Azues

A RUA DUQUE DE CAXIAS—61

Espartilhos a 3$500, e mais preços.
Luvas de seda, todas as cores, a 1$500 e 2$000.
Flores para enfeites de chapéos ou vestidos a 1$000, 1$500 e ramo.
Leques phantasia a 800, 1$000, 1$500 e transparentes a 2$000 e mais preços.
Fitas de seda, chamalote, gorgorão e phantasia, todas as cores, desde 400 rs.
Grampos e pentinhos, phantasia, desde 320 rs.
Broches de ouro fino com pedras, desde 1$500.
Bordados tapados, todas as larguras, a 400 rs. e mais preços, 3 metros.
Meias finas brancas, cruas e de côres para homem, senhora e meninos.
Fichus pratеados e de phantasia para todos os preços desde 500 rs.
Mantilhas de renda hespanhola preta e creme a 3$000.
Baleias fortes a 200 rs., e cobertas desde 400 rs. a duzia.
Capellas com véos de blond e seda a 7$000 e mais preços.
Enchovaes para baptisados, completos, a 6$000 e mais preços.
Tampos de fronhas grandes e pequenos a 700 rs.
Crochets para cadeiras e sofá desde 7$000 o completo.
Lenços brancos e de côres para meninos a 1$200 a duzia.
Lenços finos brancos e de cores, grandes, a 1$600, 2$000 e 2$500 a duzia.
Ligas para senhora e meninas, todo preço.
Camisas francezas para meninos a 2$500.
Camisas bordadas para senhoras a 3$500.
Casacos brancos, penteadores, a 2$500.
Camisas de flanella, brancas e de côres para todos os preços.
Guarda-pó americano a 4$500 para todos os tamanhos.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia e mais preços.
Lençóes felpudos para banho desde 1$500.
Bolças de tapetes para viagens a 4$000.
Bicos brancos, pretos, cremes e de todas as cores, desde 1$800 a peça.
E muitas miudezas que se vénde mais barato.

Na loja das Listras Azues

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, ... e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado do Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias bronco pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade —Dr. *J. de Araujo Filho*. »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23—Rua Marquez de Olinda—23

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismuth, Matico, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservativa sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, foram as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medicina (1838) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas mais rebeldes sem fatigar os estomagos ...

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento do medicamento.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARAO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Caixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

Pharmacie 1er Prix 1856 — Pharmacie 1er Prix 1857

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Bonsin, 4, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

FUNDICAO DE FERRO

E

BRONZE

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo para o ou fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
DERIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para usinas, garantindo a boa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filomilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

Licenciadas pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as ... Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & Cº, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITO ... EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 21

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Dôres de Estomago

DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS

A commissão nomeada pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, para estudar os effeitos do Carvão de Belloc, averiguou o facto de que as Dôres de estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Digestões difficeis ou dolorosas, Caimbras, Azias, Arrotos, etc., desapparecem depois de alguns dias do uso deste medicamento. De ordinario, o allivio manifesta-se desde as primeiras dóses; o appetite volta e a constipação de ventre, tão habitual nestas molestias, desapparece. As propriedades antisepticas do Carvão de Belloc fazem delle um dos meios mais certos e mais inoffensivos contra as molestias infecciosas, como a Dysenteria, a Diarrhea, a Cholerina, a Febre typhoidea. Emprega-se o Carvão de Belloc quer para prevenir quer para curar estas molestias.

Cada Frasco de Pós e cada caixa de Pastilhas devem levar a assignatura e o sinete do Dr Belloc.

Vende-se em todas as Pharmacias.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a alvura da cutis, o aveludado da pelle, evitar as *rachas* assim como as Picadas dos Mosquitos?

EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA o Creme Espumoso

GLYCYA

DE

E. RAYNAUD

Perfumista-Chymico

Este *Creme* é superior aos *Cold-Cream*, á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.

Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Acceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba*, o *Creme espumoso GLYCYA*, incomparavel pela sua unctuosidade, de E. RAYNAUD, perfumista-chymico.

O *Creme GLYCYA* conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.

Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Echiquier

Em PERNAMBUCO: Francº M. da Silva & Cª e nas principaes casas.

PILULAS BLAIR

contra a GOTA e RHEUMATISMO

O GRANDE REMEDIO INGLEZ PARA A

Gota, Rheumatismo

Sciatica, Lumbago e Nevralgia

A dôr aguda allivia-se rapidamente e cura-se em poucos dias com este afamado medicamento. Estas Pilulas, que são extremamente inoffensivas, não exigem nenhuma restricção de dieta durante seu emprego, e impedem seguramente a molestia de atacar qualquer parte vital.

Fabricadas em Inglaterra por Prout & Cª, 229 Strand, Londres, e vendidas em caixas de 1$500 e 14 500 reis. Acham-se em todas as pharmacias e drogarias do mundo inteiro.

Agente em Pernambuco: Francº M. da SILVA & Cª.

Joias

Perdeu-se da estação das officinas, onde saltou-se do trem de 11 horas e meia da manhã de 31 de Outubro, até a rua da Imperatriz, uma caixinha contendo oito anneis de brilhante, tendo algum delles tambem outras pedras; roga-se a quem achou o obsequio de leval-a á rua da Imperatriz n. 49, 2º andar, que será generosamente gratificado.

VENDAS

— Vendem se os seguintes cavallos de corrida: Monarchista, Mosca e Capricho; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27.

G ande novidade

Os mais lindos chapéos de palha e renda e capotas para senhora, as mais finas e delicadas flores, aigrettes, plumas e fitas, os mais importantes chapéos, bonets e gorros para crianças, o melhor sortimento de chapéos para homem, tanto em palha como em pello, lã e feltro; só se encontra no

Chapéo Elegante

De Carvalho Irmão & C., á rua Barão da Victoria n. 12

— Feijão mulatinho novo a 500 réis a cuia, vendem Neves Pedrosa & C. a rua da Penha n. 33.

Vende-se

uma taverna sita á rua da Amizade n. 25 (Capunga), propria para principiante por ser de pouco capital e tem alguns commodos; a tratar na rua do Socego n. 33, Mercearia Republicana.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Pão centeio

Mello & Bisst tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Para engenho

Ferragem com pouco uso

Vendem-se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

PRODUCTOS MEDICINAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇAO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

ASMA

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Só na Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %—A SABER:

Lei

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francesas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho a 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.
Cortes de meia casemira para calça a 2$000.
Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.
Ditas brancas a 2$000
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro.
Bramante de algodão a 600 e 1$000.

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.
Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fichús de retros, todas as cores a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para porta a 2$500 um

Phantasia

Lenço de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho por 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um.
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado
Chali de algodão, novidade, a 200 rs. o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido.

Só na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasias em todas qualidades.

Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.

Flores, plumas, passaros, **aigréttes e bijouteries** para enfeites.

Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e menino

Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.

2 Rua do Barão da Victoria 2

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças com todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9

Poças Mendes & C.

Teephone—247

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que pódeтrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços rasoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramunte novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!

A' RUA 1º DE MARÇO N. 1

Bernardino Campos & C.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vendem-se

duas casas terreas ns. 43 e 45, á rua da Goyabeira em Agua Preta; a tratar com Esnaty Roiz & C., á rua do Amorim n. 52.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P. H. Wernier:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja —La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.»

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES

Machado, Pinto & C.

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

QUARTA PARTE

A voz do sangue

(Continuação do n. 251)

VIII

O LIQUIDO VERDE

— Explicar-lhe-hei mais tarde o que penso. Vamos agora ao mais urgente. Que veneno lhe ministraram?

— O digitalis, creio eu, sob a fórma de pó ou decocção, talvez até de tintura.

Mauricio parecia prestes a morrer.

Olhava ora para a mãi, ora para o medico, com as pupillas da tal fórma dilatadas pelo espanto, que poder-se-hia julgal-o preso da loucura.

Laura dirigio-se de repente a elle:

— Ha digitalis nos campos de Argelles? perguntou.

— Sim, e em abundancia, respondeu o infeliz com voz mal distincta.

— Então, doutor, não ha a menor duvida. Foi effectivamente esse toxico que ministraram a minha filha.

— E de algum tempo já provavelmente, tendo o digitalis propriedades cumulativas, isto é, quando a dóse capaz de produzir a intoxicação chega ao seu ponto—seja ministrada lentamente ou de uma só vez—o resultado apparece.

— O doutor poderá salval-a? perguntou o mancebo desvairado.

— Talvez; mas o seu estado é gravissimo.

Mauricio cambaleou, Laura ergueu as mãos postas e fez estalar todas as articulações dos dedos.

— Implore a Deus! disse o doutor compungido por esse desespero de mãi; por meu lado, farei tudo quanto estiver ao meu alcance.

Mediante um esforço sobrehumano, Laura logrou recobrar um pouco de sangue frio.

— Vamos, disse ella a Mauricio, é preciso ter coragem. Tanto mais quanto para todos, sobretudo para teu pai, que faria loucuras se suspeitasse da verdade, a indisposição de tua irmã deve ser cousa sem importancia.

O Dr. Isnard tratou da doente durante mais de duas horas, espreitando todos os symptomas, combatendo os um por um.

Mauricio tinha corrido em pessoa á pharmacia, de modo que ninguem na casa suspeitasse do horrivel drama que se passava no quarto da menina Vallauris.

Cerca de meio dia, os symptomas diminuiram de intensidade.

— Tenho na minha clinica alguns doentes graves, disse o medico, vou vel-os. Voltarei o mais cedo possivel. Emquanto não chegar, continue a medicação que comecei.

Mauricio acompanhou-o.

Descia afim de espreitar o pai, quando elle voltasse para a fabrica.

Roselin effectivamente, devia regressar das suas excursões de um momento para outro, e Laura queria que elle fosse prevenido da molestia da rapariga, sem que cousa alguma todavia o fizesse suspeitar da natureza e da gravidade do mal.

A Sra. Vallauris ficou a sós com a doente.

Correu immediatamente ao gabinete de toilette, onde Jacques afflictissimo esperava.

— Ella não vai peior!... foram as suas primeiras palavras.

O Sr. de Rhodes não podia abrir a bocca.

Mal conseguia, á força de energia, ter-se de pé.

Laura teve compaixão daquella dôr immensa.

— Foi o senhor quem provavelmente a salvou fazendo-a vomitar, continuou ella. Venha abraçal-a antes que chegue meu marido.

Jacques acompanhou a Sra. Vallauris.

Ao aspecto, porém, da neta adormecida, semelhante a uma morta, não pode conter-se e deixou-se cahir sobre o leito, desatando em soluços.

A esse ruido, a doente abrio os olhos.

Teve forças para erguer a mão, apoiou-a então sobre a cabeça de Jacques, acculta nas cobertas e com infinita doçura murmurou esta unica palavra:

— Papai!

Dir-se-hia que essa voz, de subito, restituio ao conde toda a energia, toda a sua vontade.

Cobrio-a de beijos e de caricias loucas, dizendo:

— Oh! has de viver!... has de viver!... estou certo!... Desgraçada, porém, daquella que ousou tocar em ti!...

As suas sobrancelhas estavam carregadas; e os seus olhos, agora seccos e ardentes, lançavam um fogo terrivel.

— Escute, disse elle a Laura, levantando-se, ouvi tudo daquelle gabinete, e sei o que tem a nossa Souriquette. Sei tambem que aquella maldita ha de vir representar alguma atroz comedia quando a molestia de nossa filha for conhecida na casa.

— Não é possivel.

— Estou certo que sim. Jure-me mostrar-se forte, não deixar transparecer a sua indignação, a sua colera e o seu odio contra ella.

— Não o poderei.

— Assim será preciso, se quizer tornal-a impotente de ora em diante e vingar todas as suas victimas de uma só vez.

— Meu Deus, como fazer?...

Laura, porém, era de coragem.

— Vou tentar, disse ella, e fazendo appello a toda a minha vontade, talvez o consiga.

Um certo ruido de exclamação e de vozes fazia-se ouvir do lado da escada.

— Ahi vem meu marido. disse a Sra. Vallauris.

O conde dirigio-se para o gabinete.

— Por piedade, disse elle, deixe a porta aberta, e, se alguem pretender entrar aqui, previna-me.

— Sim, farei cahir uma cadeira, ou pronunciarei em voz muito alta o nome de meu filho.

— Obrigado, obrigado, a senhora é a bondade personificada!.. Trate bem della! Ah! é ainda mais feliz do que eu!... Não precisa sahir de perto de nossa filha!...

E desappareceu secretamente, no momento em que Roselin entrava.

O provençal adorava a sua Souriquette, como se ella fosse sua filha, conforme sabem os leitores.

Vendo a doente, immovel e decomposta, sentio-se accommettido de grande tremor.

— Que tem ella? perguntou.

— Uma perturbação da digestão, respondeu Laura immediatamente.

— Como está pallida, meu Deus!...

— Sabes que não ha nada para desfigurar uma pessoa como os vomitos, e ella tem levado a vomitar desde pela manhã.

— Que disse o Dr. Isnard?... Porque Mauricio contou-me que elle acaba de sahir d'aqui.

— Que eram necessarios, sem duvida, muitos cuidados, mas que uma indigestão não era cousa grave.

— Ah! que bem me fazes com as tuas palavras!... Posso abraçal-a?

— Não, porque ella dorme!... respondeu de prompta a Sra. Vallauris, temendo que, approximando-se muito, o marido verificasse a gravidade que ella queria occultar-lhe.

E continuou com toda a calma de que era capaz:

— A pequena está acabrunhada pela fadiga, precisa sobretudo de repouso, deixemol-a; o melhor remedio para o seu mal será sem duvida o silencio mais absoluto.

— Então, vou almoçar.

— Sim, vai.

— E tu não desces?

— Oh! bem sabes que não poderei deixal-a!

Elle sorrio, muito tranquillisado.

— Sempre a mesma, a minha Laurinha, disse.

— Sim, sempre.

No limiar voltou-se.

— A proposito, disse elle, hoje pela manhã iniciei um negocio soberbo com o nosso correspondente de Vienna. Se não sou necessario aqui, irei terminal-o logo á tarde.

— Vai, meu amigo, vai.

— E talvez volte tarde, porque elle me convidará sem duvida para jantar.

— Faze o que quizeres.

Elle sahio sem desconfiar absolutamente daquillo que se passava e Laura fez tudo para que elle de facto não suspeitasse; preferia naquelle transe terrivel, tel-o longe de si.

A' mesa, Roselin contou a Diana e a Ignez a molestia de Henriqueta tal qual a comprehendia.

A rapariga, muito preoccupada, pareceu não ouvil-o.

Diana, ao contrario, ficou livida, mas teve forças para sorrir e disse com emoção apparente:

— Não ha nada que incommode tanto como uma perturbação da digestão e todo o mundo passa por isso; felizmente não é cousa grave.

Logo depois do almoço, como o Sr. de Rhodes o havia presentido, a marqueza apresentou-se no quarto da doente.

Laura, ao avistal-a, esteve prestes a desabafar a sua colera; por espaço de um instante até, foi obrigada a fechar os olhos, afim de não ceder á força quasi irresistivel que a impellia a lançar em face da Sra. d'Argelles a explosão do seu desprezo.

Por felicidade, a lembrança do seu juramento fel a conter-se.

Diana, sempre tão perspicaz, não observou a menor mudança na physionomia da Sra. Vallauris.

Effectivamente desde que entrara no quarto, uma unica cousa prendia lhe a attenção e a absorvia.

Era o o estado em que se achava Henriqueta.

Diante daquella pallidez livida, com manchas esverdeadas em torno dos olhos e da bocca; diante daquelle nariz afilado, daquella rigidez cadaverica, daquella expressão de abatimento profundo, a marqueza estremeceu.

Outros poderiam enganar-se.

Ella, não!

Finalmente!...

Os esforços de Jacques de Rhodes seriam baldados.

Henriqueta morta, Ignez estava salva!...

Uma chamma terrivel accendera-se lhe nos olhos sombrios, mas tal era o imperio que exercia sobre si propria, que Laura, considerando-a, entretanto, com toda lucidez de que era capaz, não pôde adivinhar o menor dos seus pensamentos e a menor das suas impressões.

(*Continua*).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42